

Fernando Antonio Lourenço

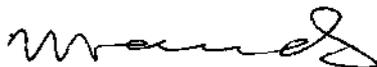
Agricultura ilustrada

Idéias para o melhoramento moral e material da lavoura brasileira no século XIX

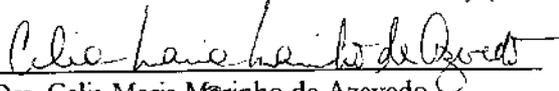
Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob a orientação da Profa. Dra. Maria de Nazareth Baudel Wanderley.

Este exemplar corresponde à redação final da tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 4/12/1998.

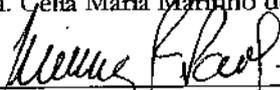
Banca:



Profa. Dra. Maria de Nazareth Baudel Wanderley (orientadora)



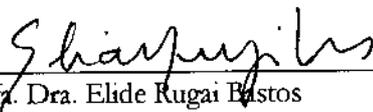
Profa. Dra. Gelia Maria Marinho de Azevedo



Prof. Dr. Nivernius Junqueira Paoli



Prof. Dr. Rubem Murilo Leão Rego



Profa. Dra. Elide Rugai Bastos

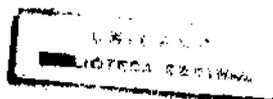
Prof. Dr. Márcio Bilharinho Naves (suplente)

Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes (suplente)

L934a

36654/BC

Novembro/1998



36654/4

UNIDADE	BC
N.º CHAMADA:	
E:	
	01/36654
	229/99
	<input type="checkbox"/> D <input checked="" type="checkbox"/>
P.º	R\$ 11,00
DATA	05/09/99
N.º CPD	

CM-00121308-1

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

L 934 a **Lourenço, Fernando Antonio**
Agricultura ilustrada: idéias para o melhoramento moral e material da lavoura brasileira no século XIX / Fernando Antonio Lourenço. - - Campinas,SP : [s.n], 1998.

Orientador: Maria de Nazareth Baudel Wanderley.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Sociologia rural. 2. Agricultura - Brasil - História. 3. Ideologia - Brasil. 4. Discriminação. 5. Escravidão - Brasil- História - Séc. XIX. I. Wanderley, Maria de Nazareth Baudel. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Sumário

Agradecimentos	2
Introdução	3
Capítulo 1 - A sociologia de uma contradição	
I. Um cruel experimento	30
II. Um passo adiante e um passo atrás	35
III. A coisa e o conceito: a crítica imanente da sociedade burguesa	46
IV. Casas de terror nos trópicos?	57
Capítulo 2 - Um liberalismo de dois gumes	
I. De solos, cultivares e aclimação das idéias	73
II. Uma acidental e justa desigualdade entre os homens	85
III. Uma armazém de idéias liberais	95
IV. A razão aristocrática dos constituintes de 1823	105
V. A soberania da razão no Império liberal-escravista	109
Capítulo 3 - “Melhorar o homem pela terra e a terra pelo homem”: (re)formando a agricultura e formando a nação	
I. Diligências de um governador ilustrado	128
II. Execrável e forçosa escravidão	138
III. Novos e melhores braços para os campos	148
IV. Aperfeiçoar a agricultura e desaffricanizar a nação	159
V. Nobilitação e penalização do trabalho	178
Conclusão	213
Bibliografia e fontes	220

Agradecimentos

Já se disse que neste momento é melhor não mencionar nomes, pois seria impossível citar todos os nomes envolvidos num trabalho, por definição, coletivo. Preciso, contudo, correr este risco.

Agradeço à professora e amiga Nazareth, pela sempre paciente orientação.

Ao Departamento de Sociologia, pela liberação das atividades de ensino durante o semestre em que me dediquei somente à pesquisa. Quero mencionar aqui meu agradecimento aos colegas Octavio Ianni, Niuvenius Paoli e Josué Pereira da Silva, que me deram a senha e o atalho para sair do labirinto em que me meti durante a redação desta tese.

Agradeço a todos os funcionários da Biblioteca do Instituto Agrônômico de Campinas: uma biblioteca tão dilapidada e abandonada pelas irresponsáveis políticas de contenção orçamentária.

À equipe do CESOP por todo o tipo de ajuda.

Aos amigos e funcionários da Biblioteca do IFCH. Maria Alice R. do Nascimento e Solange Vital de Souza foram de uma ajuda inestimável.

Aos alunos do curso de ciências sociais com quem de há muito venho debatendo as idéias desta tese.

Agradeço muito ao ex-aluno e amigo Pedro Meira Monteiro pela diária e solidária ajuda durante a redação. Pedro editou este texto de cabo a rabo, além de solucionar todas as muitas panes do meu micro. Ainda teremos outros projetos pela frente.

A Fernanda e Vitor que com carinho suportaram muitos “hoje não posso”. Agora papai não tem mais desculpa. Onde vocês querem ir hoje?

A Wilma, meu amor, escrevo o que pensei naquela tarde no cruzamento da Barão de Jaguara com a Conceição, quando pela primeira vez me dei conta do seu sorriso: Te amo!

Introdução

Em suma, apresentam-se na economia agropecuária brasileira duas questões distintas: de um lado, a miséria do trabalhador rural, doutro, os ínfimos padrões tecnológicos da produção agropecuária. A meu ver, o que interessa em primeiro lugar e constitui o problema essencial e primordial da economia agropecuária brasileira, é a melhoria das condições de vida do trabalhador rural. É disso que se há de cogitar em primeiro e principal lugar. E é em função das soluções dadas a esse problema, que se considerará a questão da elevação do nível tecnológico da produção. Muitos economistas, em particular os burgueses (mas infelizmente, e estranhamente não só eles) invertem o assunto, e embora mais ou menos remota e indiretamente interessados na sorte do trabalhador rural, preocupam-se, isso sim, em aperfeiçoar a produção agropecuária.

(Caio Prado Jr., 1960)

Hoje se constata um progressivo crescimento das forças produtivas no campo, simultâneo à permanência da miséria e iniquidade rurais. Sistemas de cultivo extensivos se perpetuam ao lado dos mais intensivos, ambos ainda se valendo de diferentes formas de trabalho compulsório. Processos e artefatos modernos convivem com a violência, o favor e o clientelismo renovados. A modernização da agricultura não trouxe consigo a desbarbarização do campo. Arcaico e moderno, progresso e regressão, civilização e sertão, cidade e campo, são noções que se negam e se conservam no interior de um desenvolvimento contraditório. A “conciliação”, o “compromisso” e a acomodação desses contrários, bem como o mal-estar que

provocam, sugerem particularidade, brasilidade, feição local ou trópico. Mas é difícil não lembrar aqui da crítica clássica ao capitalismo: a acumulação da riqueza num pólo é, ao mesmo tempo, a acumulação da miséria no pólo oposto.

As desventuras de nossas tentativas de modernização agrícola ilustram, exemplarmente, as contradições do desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira.

Fomento à produção, reforma das técnicas agrícolas, intensificação dos sistemas de cultivo e aumento da produtividade são diretrizes recorrentes dos projetos de reforma da agricultura em toda a história da formação social brasileira. Da colônia ao temerário Brasil Real, a *Questão Agrícola*, revestida de diferentes formas, quase sempre é primeira em relação à *Questão Agrária*. A recorrência, no entanto, não implica na eficácia destas mesmas diretrizes. A um “movimento reformador das técnicas agrícolas” sucedem tantos outros, que se intitulam como críticos e inovadores do anterior. Apesar do seu baixo grau de eficácia, tais diretrizes se constituem em momentos significativos da formação do aparelhamento estatal e de um pensamento social sobre a nação e agricultura brasileiras.

Os sucessivos fracassos dos projetos de *Reforma Agrária* e os ainda que tópicos e relativos sucessos das políticas de modernização da agricultura parecem validar a distinção entre *Questão Agrária* e *Questão Agrícola*. Frustrada a primeira, saiu-se vitoriosa a segunda. A dissociação é equívoca. Expressa ou veladamente, os programas de reforma agrícola se autojustificam como pré-condição para solucionar

a Questão Agrária, socialmente representada como o atraso e a miséria do “mundo rural”. Afirmam, portanto, à sua maneira, uma certa reciprocidade, ainda que exterior, e uma hierarquia entre estas questões. Aliás, é essa mesma hierarquização e reciprocidade que fundamentam a distinção entre o social e o propriamente econômico, sendo este último o lugar em que se privilegiam as análises do desenvolvimento. Armadilha, talvez não intencional, de uma forma de pensamento que, apesar de ser relacional, não se questiona a respeito da mediação do social no interior das próprias concepções de eficiência agronômica ou econômica. Certamente que não se trata aqui de uma crítica à Agronomia ou às demais Ciências Agrárias, mas sim da problematização do entrelaçamento destas nas relações sociais em que se encontram envolvidas, principalmente quando instrumentalizadas como argumentos legitimadores da dominação social.

A associação entre agricultura extensiva (baseada na derrubada das matas e na combustão dos campos) e barbárie (até porque este sistema de cultivo decorria do processo de “regressão adaptativa” dos reinóis aos costumes indígenas) fundamentará, em diferentes momentos da história de nossa formação social, uma *missão civilizadora*, sem esquecer um anterior empenho de evangelização que as classes dominantes atribuirão para si mesmas. Aos políticos, altos funcionários, fazendeiros ilustrados e publicistas, num nível, e educadores, extensionistas e assistentes sociais, em outro, caberia projetar e operacionalizar a civilização dos costumes através da modernização das práticas de cultivo.

O esforço estatal em promover as reformas não se gestou por si mesmo nas ações de governo. Afora as injunções estratégicas, e como condição e resultado destas (que se pense, por exemplo, nas reformas pombalinas), uma concepção de mundo e um movimento intelectual engendraram o projeto reformista: a chamada Ilustração Brasileira¹. A versão reformista do pensamento ilustrado (distinta mas a um só tempo relacionada com a versão revolucionária e emancipacionista, base da Inconfidência Mineira (1789) e da Conjuração Baiana (1798)) remonta aos ideólogos do Império Luso-brasileiro e marca toda a geração da independência. O móbil central dessa mentalidade reformadora era ingressar o país nos tempos modernos, inaugurando uma era de progresso em terras brasileiras. Reforma racional, tecnologia moderna, criação de uma *“verdadeira Doutrina Agronômica com que se prospere e se aumente a nossa tão atrasada Agricultura”*² são tarefas colocadas pela Ilustração Brasileira.

Assim, várias iniciativas governamentais visando a intensificação do sistema de cultivo foram adotadas pelo então governador da Capitania de São Paulo, o capitão-general Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus. Em seu governo (1765-1775), o Morgado pretendia *“consolidar os Domínios deste Estado no Brasil, não só enquanto a sua defesa e segurança, mas enquanto Economia interior do mesmo Estado”*. Tem-se aqui, como veremos, sumariadas duas das principais políticas do Império Luso-brasileiro à época da crise do antigo Sistema Colonial: a defesa do patrimônio (domínios coloniais) e o fomento à agricultura comercial. Suas tarefas de governo não deveriam se limitar a deter o avanço castelhano apenas da perspectiva

militar, mas antes, e principalmente, a estabelecer a ocupação econômica (claro que não menos estratégica) do território. Para tal, entretanto, caberia eliminar os grandes obstáculos que, segundo o capitão-general, se espalhavam por toda a capitania: o método da lavoura, a pobreza, a incivilidade, a preguiça e a violência da população local. Vemos aqui, quase último quartel do século XVIII, a presença precursora dos temas recorrentes aos projetos de modernização agrícola que se autojustificam como expansão do processo civilizador.

Repetidas vezes, o Morgado esboçou, em suas cartas, críticas à escravidão e aos agravantes que trazia para o desenvolvimento da Capitania. O uso de escravos não apenas reforçava a indolência e a desvalorização do trabalho como também representava acréscimos nos custos de produção, impossíveis de serem suportados por uma economia sem recursos. Com a morte destes escravos, poucos são aqueles lavradores que detêm capitais para os restabelecer. E, mesmo se valendo da escravidão, *“nunca conseguem um seleiro de milho ou de farinha, ou de outros frutos que o tenha, só plantam para seu sustento”*.³ Para ser cultivada conforme o estilo do Reino, a agricultura deveria *“ser laborada pelo Povo; porque com pretos é impraticável, e fica desproporcionando o lucro, atendidos os preços por que se compram os pretos”*.⁴ A crítica à escravidão será uma constante dos projetos de reforma que se seguirão.

Antiescravismo, valorização do trabalho, adubação, uso de arado, produção camponesa, ensino agrícola: todos tópicos que se inauguram em tempos coloniais e persistirão nas sucessivas proposições dos projetos de reforma da agricultura

brasileira. A *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional*, fundada em 1827, após a Academia Científica do Rio de Janeiro (1772) e pouco antes do Instituto Histórico e Geográfico (1838), constitui um marco desse movimento reformador. Juntamente com a difusão dos métodos modernos de cultivo - adubação, aração, afolhamento (rotação de terras) e ensino agrícola - a *Sociedade Auxiliadora* promove um verdadeiro “movimento de modernização” e de construção da “civilização brasileira”. Seu órgão oficial era a Revista *O Auxiliador da Indústria Nacional ou Coleção de Memórias e Notícias Interessantes aos Fazendeiros, Fabricantes, Artistas e Classes Industriais no Brasil, tanto originais, como traduzidas das melhores obras que nesse gênero se publicam. O Auxiliador* (1833-1896), além de abordar aquelas questões agronômicas, reúne inúmeros estudos sobre a questão do trabalho - livre e escravo - , e da colonização - oficial e espontânea -, questões centrais quando se queria formar uma nação de homens livres e brancos.

De acordo quanto aos males da “importação” da raça africana para o Brasil, os membros da *Sociedade Auxiliadora* vão se debater em busca de alternativas à escravidão. Assim, alguns se dividem sobre as vantagens da colonização espontânea ou oficial e outros sobre se a emigração deveria ser exclusivamente européia ou asiática. O Brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos, em sua “Memória Histórica sobre a população, emigração e colonização que convém ao império do Brasil” (1837), via com bons olhos a vinda de trabalhadores asiáticos, além de europeus, desde que acompanhada de uma vigilância disciplinar e repressiva do governo contra

o risco de novas vadiagens.

Pensamento distinto, entretanto, tinha o do Dr. Nicolau Joaquim Moreira. Apesar de reproduzir o pensamento geral de uma abolição “gradual e lenta” e reconhecer na escravidão o obstáculo maior ao desenvolvimento do progresso, Moreira subordinava a necessidade de braços à imperiosa missão de se construir uma civilização nos trópicos. Neste sentido, haveria que se rejeitar a vinda dos *chins*:

a imigração chinesa não é uma imigração propriamente dita, é antes uma barbaria sistemática e artificial. Os *chins* não são homens do século, os obreiros da civilização. Não é em um povo onde o homem é besta de carga, onde o pai tem direito de trucidar o filho recém-nascido, onde os indivíduos se envenenam diariamente com o ópio, onde a inteligência degenerou pela disformidade do cérebro, onde a raça definhou pela nutrição insuficiente do arroz, onde enfim a religião é o culto dos ídolos, que nós, nação nova e nas vias da civilização moderna, iremos buscar um contingente prestimoso para a conquista grandiosa que temos em vista - a cultura da razão, a organização social, a produção multiplicada e o progresso sem limites.⁵

A ideologia do progresso embasava diversos critérios de seleção das raças cuja fusão poderia resultar na liga que afinal homogeneizasse a nação brasileira. *“Cuidemos desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer convulsão política”*.⁶

Para que se completasse, porém, a formação do povo, base da nação, a

polícia, embora necessária, não seria suficiente. Além de uma dura legislação contra a vadiagem, haveria que se promover a educação e a instrução das massas, principalmente o ensino agrícola nas escolas primárias. A panacéia da educação, como forma de erradicar os males da sociedade, terá nos reformistas seus porta-vozes constantes. Da geração da independência até os positivistas e republicanos, a inculcação dos *valores modernos*, através da educação e instrução, será defendida como a única forma capaz de acelerar a marcha do desenvolvimento nacional em direção à posição ocupada pelos países centrais. Entre esses valores, o que merece especial reforço e vulgarização é o *amor ao trabalho*.⁷ Num país escravista, ou de passado escravista, a difusão da valorização do trabalho não se fazia sem dificuldades e contorcionismo. Assim, em uma pequena nota, *O Auxiliador da Indústria Nacional*, em 1843, registrava: “*Amor do trabalho: um dos maiores e mais importantes benefícios que se podem fazer ao homem, em especial à classe popular: é inspirar-lhes o amor do trabalho*”. O mesmo texto reaparecerá no *Jornal do Agricultor*, em 1896: “*O trabalho não deslustra, antes enobrece e exalta a dignidade do homem*”.

Franz W. Dafert, primeiro diretor da Estação Agronômica de Campinas (hoje, Instituto Agronômico de Campinas - IAC), após comparar o trabalho dos nacionais com trabalhadores prussianos, conclui que o que falta aos primeiros é uma vontade interior para o trabalho. Ressurgem aí os temas da indolência e da vadiagem. Mas quanto a isso, o químico austríaco já tem os corretivos:

Que contra os vadios e desocupados se procure por todos os meios e principalmente pela instrução elevar a moral dos proletários

inculcando-lhes idéias de progresso que, criando novas ambições e necessidades, os obrigarão a maior constância no trabalho, e, em última análise, aplicando rigorosamente a “lei contra a vagabundagem” promulgada nos últimos tempos da monarquia. Criem-se colônias de detenção e de trabalho forçado (...) Quando se proclama nesse momento na velha Europa: “o direito do homem trabalhar” (...) nós aqui devemos escrever, em letras de ouro, sobre cada porta, em nossas armas e em nossas consciências as palavras: *o dever do homem é trabalhar*.⁸

Uma ação pedagógica permitiria a internalização e naturalização da vontade de trabalhar e progredir, convertendo o simples do povo em merecedor do pleno título de cidadão.

Enquanto certas idéias não penetram nas massas da população, enquanto não se tornam populares, muito difícil é que se estabeleçam e adquiram o desenvolvimento de que são suscetíveis. Quando elas se identificam porém com o modo geral de sentir, as coisas com facilidade se conseguem e caminham quase por si mesmas.⁹

Em terras paulistas, a atuação do positivista Luiz Pereira Barreto se destacaria não apenas como a de um incansável construtor do “movimento reformador das técnicas agrícolas”, mas fundamentalmente como elaborador de um projeto político e cultural que levasse a nação brasileira a se igualar àquelas que inauguraram os tempos modernos. Neste autêntico projeto de emancipação nacional, a educação científica e técnica, em todos os níveis, deveria ser o principal

instrumento de domínio da razão positiva sobre as que lhe são anteriores.

Ciências Naturais e terra roxa, filosofia positiva e poesia nos bancos da escola: arados e trabalho entre ruas verde-rubras de esplendorosos cafezais; embelezamento do espírito e embelezamento da terra; nossa mãe comum; elevação do nosso nível moral repousando sobre as bases imutáveis de uma consciente e enérgica extensão de nossa vida material: eis o mais alto e grandioso ideal, que deve nutrir todo verdadeiro patriota.

Com a sua obra e vida prática, Pereira Barreto queria demonstrar que a humanidade caminha inexoravelmente para seu estágio positivo, onde a supremacia da ciência não se limita às práticas agrícolas, mas antes sobre toda a sociedade. Se estas práticas tendem a se racionalizar pela cientificização de suas técnicas, é porque historicamente a sociedade gradativa e necessariamente se civiliza pela Ciência. Em suas intervenções e experiências, Pereira Barreto se propunha a acelerar esse processo. Guiar-se pela ciência: nisto residiria “*a parte da agricultura na civilização*”.³⁰

A importância de órgãos como a *Revista Agrícola*, ou ainda o *Jornal do Agricultor*, fundado no Rio de Janeiro por Dias da Silva Jr., em 1878, além de *O Auxiliador da Indústria Nacional*, não se limita a ser fonte privilegiada do ideário reformista. O certo é que em fontes como estas encontramos, além da propaganda de métodos e equipamentos agrícolas modernos, um tipo particular de intervenção da intelectualidade brasileira na vida pública. Antonio Candido sumariza a forma de ser e agir da nossa inteligência em dois parágrafos cuja profundidade requer uma citação completa:

A raridade e dificuldade da instrução, a escassez de livros, o destaque dado bruscamente aos intelectuais (pela necessidade de recrutar entre eles funcionários, administradores, pregadores, oradores, professores, publicistas) deram-lhes um relevo inesperado. Daí a sua tendência, pelo século a fora, a continuar ligados às funções de caráter público, não apenas como forma de remuneração, mas como critério de prestígio. Acrescentemos a esses fatores a tendência associativa que vinculava os intelectuais uns aos outros, fechando-os no sistema de solidariedade e reconhecimento mútuo das sociedades político-culturais, conferindo-lhes um timbre de exceção. Não espanta que se tenha gerado um certo sentimento de superioridade, a que não eram alheias algumas implicações da Ilustração - inclinada a supervalorizar o *filósofo*, detentor das luzes e capaz, por isso, de conduzir os homens ao progresso. Aí se encontram porventura as raízes da relativa jactância, reforçada a seguir pelo Romantismo, que deu aos grupos intelectuais, no Brasil, exagerada noção da própria importância e valia.

É preciso, naturalmente, lembrar o fator complementar decisivo que foi a profunda ignorância do povo e a mediocridade passiva dos públicos disponíveis - o que só concorreu para aumentar o hiato entre massa e *élite* e reforçar a autovalorização desta. Nesse estado das coisas, agiu como corretivo o caráter participante com que o intelectual surgiu aqui. A participação na vida social, preconizada ou favorecida pelos ditames *ilustrados*, impediu o divórcio e a segregação, fazendo com que lhe conferissem, e ele se arrogasse, deveres de intervenção na vida pública. Deu-lhe um certo senso de *serviço* e, da parte do público,

contribuiu para cercá-lo de uma auréola de relativa simpatia e prestígio. Este estado de coisas, referente sobretudo ao orador, o jornalista, o legista, repercutiu também na posição do escritor, relativamente atacado no Brasil, mesmo quando as suas obras não eram lidas.¹¹

Ao se atribuir uma vocação civilizadora, nossa inteligência acaba por dissimular todas as relações de forças que a suportam, impondo uma imagem de si e do próprio Estado, como a de legítimos promotores do progresso. O esforço dos publicistas para modernizar a agricultura brasileira não deixou de ter resposta do aparelho governamental em diversos níveis e regiões do país. Algumas delas hoje são verdadeiros monumentos nacionais: o Real Horto, mais tarde Jardim Botânico do Rio de Janeiro (1808); Museu Real, depois Museu Imperial e Museu Nacional (1818); Imperial Instituto Bahiano de Agricultura (1859); Imperial Instituto Fluminense de Agricultura (1860); Escola Agrícola da Bahia (1875); Comissão Geográfica e Geológica do Império do Brasil (1875-1877); Comissão Geográfica e Geológica da Província de São Paulo (1866); Imperial Estação Agronômica, depois Instituto Agronômico de Campinas (1887); Museu Paulista (1893); Escola Politécnica de São Paulo (1894); Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Rio de Janeiro (1898); e Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (1900).

No caso exemplar de São Paulo, a ideologia do progresso unificou as frações da classe dominante - não sem limites e contradições - no sentido de proceder a reformas estratégicas na agricultura. Nas palavras de Antonio Prado, *“uma das razões,*

*se não a razão principal da prosperidade da minha província é que o paulista não política, em se tratando de melhoramentos materiais. Há ali estradas de ferro, empresas de navegação e outras organizações por iniciativa de conservadores, liberais e republicanos, os quais sabem esquecer dissentimentos quando o seu concurso é exigido a bem da Província”.*¹²

A institucionalização do progresso técnico-científico na agricultura paulista se dá simultaneamente com as mudanças advindas da expansão cafeeira. Ao lado das ferrovias, da diversificação do capital, das mudanças na relação de trabalho e da urbanização crescente, se processa também a luta de republicanos, liberais e positivistas pela construção de um Estado laico e soberano, fundado nas luzes da ciência e das técnicas modernas. A promoção e valorização da educação, em particular do ensino técnico e científico, levam a sucessivas reformas do primário, secundário e normal e à criação das primeiras escolas superiores e dos institutos de pesquisa. Em meio a uma série de iniciativas de difusão da ideologia do progresso, destaca-se o aparelhamento público e privado em prol da intensificação dos sistemas de cultivo e da modernização das técnicas agrícolas.

Desde os tempos do Morgado de Mateus a agricultura em São Paulo se caracterizava pela coexistência de dois sistemas agrícolas extensivos: o de pousio florestal, mais longo, e o arbustivo, mais curto. Ambos tendo na coivara, derrubada e fogo, a técnica de implantação dos cultivos. A decadência das fazendas de café no Vale do Paraíba era o acontecimento mais citado nos argumentos que reclamavam a urgência na intensificação. Apesar de divergirem na avaliação da racionalidade que

levava fazendeiros e caipiras a se prenderem numa “brutal rotina”, publicistas, políticos e funcionários do Estado concordavam quanto à necessidade de se intensificar os sistemas de cultivo através da adubação, mecanização e análise científica dos solos e do clima.

No plano do aparelhamento privado, surgem associações de fazendeiros que reivindicam, simultaneamente, a melhoria nas condições de transporte e crédito e uma urgente modernização das técnicas agrícolas. Em vários encontros e congressos repetem-se estas mesmas propostas, que também ocupam as colunas e editoriais da imprensa, além da própria *Revista Agrícola*, que divulgará textos de agrônomos, fazendeiros ilustrados e publicistas. No plano do aparelhamento governamental, afora o Instituto Agronômico, temos a constituição de um curso superior de Agronomia na Escola Politécnica. Na virada do século XIX para o XX, seria criado o Serviço Agronômico do Estado que, além de regulamentar o ensino profissional, com os Aprendizados Agrícolas e a Escola Agrícola Luiz de Queiroz, reorganiza o fomento, antes restrito ao IAC, em Distritos Agronômicos. A Secretaria de Agricultura passa também a publicar e divulgar gratuitamente o *Boletim de Agricultura*. Com tais medidas, constrói-se um setor público de pesquisa, ensino e fomento dotado, ainda que com visíveis restrições orçamentárias, de um corpo técnico especializado que buscará ampliar a sua ainda limitada autonomia.

A preocupação com a educação e a instrução não se esgota com a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (originariamente uma escola prática de

agricultura) ou com os aprendizados. Feiras, exposições e até mesmo concurso de operadores de máquinas agrícolas são promovidos para disseminação tanto de técnicas e máquinas modernas quanto da “agricultura ilustrada”:

<p>Concurso de Condutores de Máquinas Agrícolas</p>

Durante o certame estadual que acaba de realizar-se com inexcédível imponência, teve lugar, pela segunda vez, no Posto Zootécnico, um concurso de condutores de máquinas agrícolas, idêntico ao que, em 1904, se fez na várzea do Carmo, organizado pelo Inspetor de Agricultura Júlio Brandão Sobrinho, por ordem do Sr. Dr. Carlos Botelho que, com o zelo e patriotismo com que tem sabido administrar a pasta da agricultura em boa hora confiada às suas hábeis mãos e ao seu espírito ilustrado e progressista, vai inflando por entre os brados de entusiasmo e as palmas de satisfação de todos os que acompanham com interesse a evolução agrícola que, graças a S.Exa., se opera em todo o Estado, as forças capazes não só de implantar de uma maneira rápida e decisiva a cultura racional na pátria paulista, como de fazer com que essa implantação realize desde logo as esperanças que no emprego das máquinas e dos estrumes depositamos prosélitos da agricultura inteligente e ilustrada. (...) Como se vê, os estabelecimentos oficiais, quer do Governo do Estado, quer das Municipalidades vão preparando o primeiro corpo de operários, hoje, que serão os mestres, amanhã, para ensinarem a conduzir e manejar nos campos o arado e seus acessórios no amanho do solo, no tratamento das culturas, nas colheitas dos gêneros e, mais tarde, no aproveitamento dos produtos.(...) O emprego das máquinas agrícolas, pode-se dizer, está ainda no embrião; mas o entusiasmo e a satisfação que os dois concursos de condutores de máquinas, notadamente o

segundo, causaram a todos os assistentes e o grande comércio que as casas importadoras vão fazendo de máquinas e aparelhos agrícolas, são a prova mais significativa de que a idéia já vai calando no espírito de todos, derrubando os receios de uns, a descrença de outros, a indiferença de muitos e o motivo da rotina de quase todos. Esse triunfo, ninguém poderá negá-lo, deve-se principalmente ao Sr. Dr. Carlos Botelho - o verdadeiro pioneiro da transformação do trabalho agrícola no Estado.¹³

A ação pioneira e inovadora de Carlos Botelho não deixaria de causar estranheza a Zuleika M. F. Alvim, em seu *Brava Gente!*. O ilustrado fazendeiro e Secretário da Agricultura, preocupado em “proteger o trabalho” de colonos do abuso de fazendeiros, esteve envolvido na morte de um deles, segundo consta no relato apresentado a um agente consultor:

Há três ou quatro dias desapareceu da fazenda do Sr. Carlos Botelho (...) um colono italiano, sem deixar nenhum traço. Sua família, numerosa, estava desoladíssima e todos na fazenda preocupados com o estranho desaparecimento. Qual, porém, não foi a surpresa, ou melhor, o espanto, de alguns cidadãos ao encontrarem, na manhã do dia 20 (abril de 1896), num bosque da fazenda, pendurado numa árvore, o cadáver do fugitivo (...). Tratava-se de suicídio ou de um caso de enforcamento? Mistério. O delegado Luiz da Vinha, avisado do fato e solicitado a dirigir-se ao local (...) recusou-se peremptoriamente. Assim, o morto foi retirado da árvore e sepultado sem a menor intervenção de nenhuma autoridade.¹⁴

De um lado, um manifesto empenho modernizador, de outro, a prerrogativa

de poder dispor do direito de vida ou de morte dos subalternos. É precisamente sobre essas incongruências que me proponho aqui refletir.

O aparelhamento dos institutos de pesquisa e das escolas de agricultura, malgrado um pragmatismo que limitou em muito o processo de autonomização da investigação e formação científica¹⁵, são marcos significativos do processo de institucionalização da ciência e da tecnologia voltadas para a agricultura. Persistiu, entretanto, a predominância da prática dos sistemas extensivos, por toda a agricultura brasileira, até meados do século XX, no conhecido sistema que combina a *plantation*, a roça e o criatório, herança, evidentemente modificada, dos tempos coloniais.¹⁶ As inovações se concentraram, mas não se limitaram, na adoção de técnicas de beneficiamento do café e na expansão ferroviária.¹⁷

Ao final do século passado, após muitas tentativas de modernização da lavoura paulista pelos aparelhos governamentais, Orville Derby, em viagens pelas estradas de ferro de São Paulo, descrevia uma paisagem agrária que denunciava a permanência do cultivo extensivo e de baixa produtividade.

As áreas cultivadas são tão infinitamente pequenas em relação às deixadas incultas ou devastadas por culturas rudimentares e pouco remuneradoras, e são tão destacadas uma das outras, que constituem verdadeiros oásis no meio de um deserto que, em relação à produção efetiva (não capacidade produtiva) pode ser comparado a um Saara. A muitos paulistas justamente orgulhosos do progresso e riqueza do seu Estado, a frase parecerá dura, porém, a estes se convida a percorrer com olhos abertos uma qualquer das

vias férreas de uma extremidade a outra, notando cuidadosamente a proporção relativa das áreas aproveitadas para a cultura regular e as inaproveitadas e que eles próprios consideram como inaproveitáveis.¹⁸

Como muitos dos reformistas admitiam, a prática do sistema extensivo, a “brutal rotina”, era perfeitamente *racional*, pois se adequava à razão primeira dos lavradores: produzir em grande escala e a baixo custo. Todo o poder e fortuna dos potentados rurais se fez com base “nessa mesma velha rotina da lavoura”. Por que haveriam de mudar seus métodos de trabalho? Seria talvez em razão da propalada “resistência às mudanças” desses fazendeiros? O significativo desenvolvimento técnico do beneficiamento dos seus produtos descarta essa primeira hipótese. Por certo muitos fazendeiros desconfiavam dos ensaios processados nos campos de experimentação das estações agrônômicas, mas nenhuma aversão cultural às técnicas modernas os impedia, às vezes até “irracionalmente”, de a elas recorrer. *“Uma evidência de que o apego ‘irracional’ ao rotineiro e ao tradicional não pode ser concebido como determinante fundamental da mentalidade e da ação do fazendeiro está no fato de que, tão logo o seu mundo começou a periclitar, ele manifestou, muito pelo contrário, uma esperança ‘irracional’ nas inovações. Sabe-se com que rapidez as máquinas de beneficiamento penetraram nas fazendas, quando seus proprietários começaram a ser premidos pelas dificuldades de mão-de-obra, recorrendo a esses produtos da modernidade como se fossem uma panacéia capaz de resolver realmente os males de que padeciam”*.¹⁹

Enquanto houvesse disponibilidade e abundância de terras (abundância

social, como já alertaram Pierre Monbeig e Sérgio Silva) a coivara redefiniria seu sentido ao combinar-se com o padrão de acumulação dominante - produzir muito e barato. Ao trabalho escravidão se seguiu o trabalho também compulsório da parceria, da locação de serviços e do colonato. Sobre os resultados dos progressos alcançados na lavoura paulista quanto às condições de vida e de trabalho dos braços que vieram para substituir os trabalhadores escravos, as argutas observações de Adolfo Belluci traçam um quadro de uma persistente desigualdade e miséria:

As fazendas, finalmente, oferecem o tipo de agricultura mais perfeito do Brasil. O café, que é a cultura dominante, é a planta industrial por excelência e muito lucrativa; é dada a cultivar a famílias de trabalhadores, principalmente italianas, mediante uma remuneração, para cada mil plantas, de 100 mil-réis, mais 400-500 por 50 litros de café em grão. Cada família trata de 3000 a 5000 pés. O fazendeiro introduziu os mais perfeitos métodos industriais para a transformação do produto.

A fazenda é como uma vasta propriedade agrícola - com freqüência um latifúndio - na qual existe um cômodo palácio para o proprietário e diretor, uma ou mais casas decentes para os guardas (capangas), que cuidam da disciplina dos colonos, e muitas casas feias e caindo aos pedaços para os operários e colonos.

Encontram-se sempre terreiros amplos para a secagem do café; vastos e suntuosos locais equipados com máquinas para os trabalhos do mesmo; oficinas para mecânicos e ferreiros, carpintarias, em suma, tudo quanto é necessário às necessidades da fazenda. Também a venda, com gêneros de primeira necessidade, se encontra, infelizmente, em algumas delas. Ao redor da construção

principal da fazenda vêem-se as colinas cobertas de plantas alinhadas e bem tratadas de café, as quais lembram os lindos vinhedos do Monferrato, quando em Maio a vegetação triunfa. Em suma, a primeira impressão é de satisfação, mas depois, quando se estuda a condição do colono, se comprova uma impressão diversa: aquilo que ganham não é proporcional à alta renda do café; a liberdade pessoal é às vezes ofendida e a vigilância, que se assemelha à tradição escravagista, deprime esses miseráveis que, se deixaram uma vida pobre em seu país, encontraram aqui uma miséria. Há uma contradição gritante entre a parte técnico-agrícola muito adiantada e a condição econômico-social dos trabalhadores; entre o bem-estar de quem possui e a miséria de quem trabalha. A fazenda é uma organização que convém transformar para torná-la receptiva às exigências da moderna civilização.²⁰

Terá porém o processo de modernização dos países industrializados cumprido as promessas de emancipação e civilização dos seus trabalhadores rurais? Caberia pesquisar. Um fato, entretanto, narrado por Adorno, nos leva a desconfiar sobre a real desbarbarização da vida rural européia:

Kogon diz que os torturadores do campo de concentração onde ele mesmo passou anos eram em grande parte jovens filhos de camponeses. A diferença cultural ainda existente entre cidade e campo é uma das condições do horror, embora não seja a única, nem tampouco a mais importante. Repudio qualquer senso de superioridade para com a população rural. Sei que ninguém é culpado de ter crescido na cidade ou no campo. Registro apenas que provavelmente a desbarbarização no campo foi menos bem

sucedida do que em outros lugares... Julgo mais correto dar expressão a essa realidade e contra ela agir, do que louvar sentimentalmente quaisquer qualidades especiais da vida rural que ameacem se perder.²¹

Quanto à violência rural no Brasil, creio que quase nada tenho a acrescentar sobre as notícias seculares dos conflitos de terras. A imensidão desta brutalidade e iniquidade extremas não autorizam, contudo, qualquer adulação dissimuladora de outras histórias.

Sérgio Buarque de Holanda fala-nos do aspecto ornamental de nossos “movimentos aparentemente reformadores”. Florestan Fernandes estabelece uma distinção fundamental entre a vigência e o grau de eficácia do padrão de civilização que herdamos. A dissonância entre valores proclamados e os valores reais, embora expresse uma incompatibilidade lógica, não impede sua acomodação sociológica. Conforme a conveniência e o lugar, os diferentes programas de reforma da agricultura merecerão das classes dominantes o elogio, reconhecimento, pompa e ostentação: afinal são elas que se proclamam como portadoras do progresso - e isso a despeito de suas arcaicas práticas clientelistas, autoritárias e punitivas. Se olharmos apenas localmente tal “desfaçatez de classe”, parecerá um atributo peculiar das elites de um capitalismo selvagem. Mas não é disso que se trata. Como esclarece Roberto Schwarz, *“contrariamente ao que as aparências de atraso fazem supor, a causa última da absurda formação social brasileira está nos avanços do capital e na ordem planetária criada por eles, de cuja atualidade as condutas disparatadas de nossa classe dominante são parte tão legítima e expressiva*

quanto o decoro vitoriano".²²

Noções como “modernização sem mudança”, “modernização conservadora” ou “modernização pelo alto” condensam a ambivalência de nossos intentos civilizadores. Hoje, a presença aparatosa²³ dos artefatos modernos na agricultura brasileira - os complexos agroindustriais - contrastam e convivem com a miséria absoluta dos trabalhadores dos campos. Pretendo aqui demonstrar que esta recorrente ambivalência tem sua origem numa secular privação dos direitos das classes pobres, destituídas social e simbolicamente da plenitude da sua condição humana.

* * *

Na organização deste trabalho, no primeiro capítulo, intitulado “A sociologia de uma contradição”, apresento a perspectiva teórica que orientou esta pesquisa. Apóio-me naqueles referenciais que procuram realizar uma crítica imanente da sociedade moderna, demonstrando o quão pouco a representação que esta sociedade faz de si mesma corresponde à realidade. Do ponto de vista metodológico, este é um trabalho de montagem de fragmentos do passado, dispersos aqui e ali. Construo uma montagem que, ao invés de propor uma reinterpretação histórica rigorosa do passado, quer demonstrar a “*presença do passado no presente*”. Ainda neste primeiro capítulo, procuro sugerir a contemporaneidade da formação social brasileira com os demais países capitalistas ocidentais no século XIX. Aliás, como bem

observou, à sua maneira, o pensamento a favor do tráfico e do trabalho escravo, a escravidão era não só um acontecimento da história brasileira como também da história européia. José de Alencar e outros conservadores acertaram em cheio neste ponto, evidentemente não para criticar, antes para justificar a escravidão.

Sem negar o momento emancipatório do progresso científico e tecnológico, discuto também seu momento regressivo, quando a emancipação se converte em sujeição, domínio e barbárie. Lembro, recorrendo a Adorno, que a reflexão sobre este momento regressivo do esclarecimento não significa somar forças com o coro dos que têm saudade do “como era verde meu vale”. *“Se o esclarecimento não acolhe dentro de si a reflexão sobre esse elemento regressivo, ele está selando seu próprio destino”*. Ademais, ainda segundo Adorno, *“uma das tarefas - e não das menores - diante das quais se encontra o pensamento é a de pôr todos os argumentos reacionários contra a civilização ocidental a serviço da Aufklärung progressista”*.

O belo *Conto Alexandrino* do mestre Machado de Assis mostra, do ponto de vista “periférico”, aquilo que ocorre simultaneamente no “centro”. Se argumento que Machado antecipou Kafka no que concerne à crítica da conversão regressiva do *saber de cultura* em um *saber de domínio*, é tão-somente para sustentar a tese de que todas as partes do planeta integradas pelo capital estão no mesmo tempo presente.

Já no capítulo segundo, intitulado “Um liberalismo de dois gumes”, vêm à tona novos fragmentos, em que se condensam alguns traços já muito conhecidos do pensamento social brasileiro: o autoritarismo, a suspeita contra a democracia, a

desqualificação dos pobres, o temor das massas, da “populaça”, desta “*gente tosca, baderneira*” - principalmente quando organizada -, a discriminação social e racial. Estes traços são apresentados como recorrências presentes em diferentes aclimações, como na *nossa ilustração*, nos diferentes liberalismos e no *bando de idéias novas* que aqui aportaram. Ênfase principalmente a abominação das aspirações mais plebéias do ideário da Revolução Francesa - a igualdade em particular - apesar da sua boa acolhida retórica entre alguns intelectuais. Procuo também argumentar que esta repulsa não é específica do liberalismo-escravista ou de outras modalidades do liberalismo apenas em solo brasileiro. Como vem demonstrando Domenico Losurdo, a satanização do igualitarismo está na origem da tradição liberal, sempre fundada em determinadas cláusulas de exclusão das classes subalternas. Estes traços mais gerais - elaborados por “grandes intelectuais” - reaparecerão incorporados nos discursos específicos dos reformistas agrícolas que discutirei no capítulo seguinte.

Este capítulo, intitulado “*Melhorar o homem pela terra e a terra pelo homem*”: (re)formando a agricultura e formando a nação”, reúne os últimos fragmentos que colhi para propor esta tese. Espero que neste ponto o leitor já possa ter claro que a ambivalência dos projetos de modernização, que propõem a emancipação mas repõem a sujeição, não é específica do reformismo agrícola, tendo sua origem na própria tradição liberal ou mais precisamente na sociedade fundada no capital. Pretendo demonstrar que o intento para reformar a agricultura no século XIX expressa esta ambivalência em ponto pequeno.

Exponho então os últimos argumentos. Demoro-me em expor as explícitas cláusulas de exclusão que encontrei nos discursos reformistas colhidos não apenas em torno do *Auxiliador da Indústria Nacional*, mas já nas diretivas ilustradas do Morgado de Mateus, no *Jornal do Agricultor*, na *Revista Agrícola* e no *Boletim da Agricultura*. O argumento central é o de que as proposições reformistas, apesar de seus vários aspectos progressistas, também suportam diversos componentes de discriminação contra os trabalhadores rurais, quase sempre compreendidos não na categoria do conceito universal de homem, construído e legado pela Revolução Francesa, mas sim como meros “braços” ou instrumentos de trabalho, objetos, portanto, de políticas e ações da *modernização*, mas não da *modernidade*.

Notas

¹ Dias, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, 278, p.105-170, jan./mar. 1968.

² Silva, José Bonifácio de Andrada. Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão, 1963, vol.1, p.317 apud Barreto, Vicente. Ideologia e Política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977, p.95.

³ Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 13 de dezembro de 1766, Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo (DI), vol.73, p.90.

⁴ Carta para Lourenço Ribeiro de Andrade da Vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. DI, vol.67, p.145.

⁵ Moreira, Nicolau Joaquim. Questão: Convirá ao Brasil a importação dos colonos chins? apud Carone, Edgard. O Centro Industrial do Rio de Janeiro e sua importante participação na economia nacional (1827-1977). Rio de Janeiro: CIRJ-Cátedra, 1978, p.39.

⁶ José Bonifácio de Andrada e Silva, apud Cunha, Manuela Carneiro da. Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África. São Paulo: Brasiliense, 1985, p.83 e ss.

⁷ Sobre a importância da valorização do trabalho ver Kowarick, Lúcio. Trabalho e Vadiagem. São Paulo: Brasiliense, 1987. Sobre a “pedagogia do trabalho” ver Ianni, Octávio. A questão social. Revista USP, n.3, 1989, p.151-153.

⁸ Dafert, F.W. A falta de trabalhadores agrícolas em São Paulo. Collecção dos Trabalhos Agrícolas do Instituto Agrônômico do Estado de São Paulo - 1888-1893. São Paulo, 1895, p.36.

⁹ Paulino José Soares de Souza, 1838 apud Mattos, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Hucitec, 1987, p.251.

¹⁰ Barreto, Luiz Pereira. A Parte da Agricultura na Civilização. Revista Agrícola, ano I, n.1, jun.1895.

-
- ¹¹ Souza, Antonio Candido de Mello e. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1975, vol.1, p.235.
- ¹² Antonio Prado apud Casalecchi, José Ênio. O partido republicano paulista (1889-1926). São Paulo: Brasiliense, 1987, p.27.
- ¹³ Revista Agrícola, XII, 136, 1906, p.475-478.
- ¹⁴ Mosconi, F. Rivelazione Brasiliana - Note di un reporter. Milão, 1897 apud Alvim, Zuleika. Brava Gente! São Paulo: Brasiliense, 1986, p.145-146.
- ¹⁵ Schwartzman, Simon. Formação da Comunidade Científica no Brasil. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1979.
- ¹⁶ Bernardes, Nilo. Características gerais da agricultura brasileira em meados do século XX. Revista Brasileira de Geografia, XXIII, 2, 1961, p.388.
- ¹⁷ Costa, Emília Viotti da. Da Senzala à Colônia. São Paulo: Difel, 1966 e Cano, Wilson. Raízes da Concentração Industrial em São Paulo. São Paulo: T.A. Queiroz, 1983.
- ¹⁸ Derby, Orville. Considerações sobre o futuro agrícola do Estado de São Paulo. Revista Agrícola, 5, 1895, p. 67.
- ¹⁹ Franco, Maria Sylvania de Carvalho. Homens livres na ordem escravocrata. São Paulo: Kairós, 1983, p.178.
- ²⁰ Belluci, Adolfo. Emigrazione agrícola al Brasile, relazione della Commissione Italiana, Bolonha, 1913, apud Hall, Michael; Pinheiro, Paulo Sérgio (orgs.). A Classe operária no Brasil, 1889-1930. São Paulo: Brasiliense, 1981, vol.II, p.91-92.
- ²¹ Adorno, Theodor W. Educação após Auschwitz (trad. Aldo Onesti). In: Theodor Adorno - sociologia (org. Gabriel Cohn). São Paulo: Ática, 1986, p.37.
- ²² Schwarz, Roberto. Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis. São Paulo: Duas cidades, 1990, p.39.
- ²³ Sobre o nosso exibicionismo burguês, ver Hardman, Francisco Foot. Trem fantasma: a modernidade na selva. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

Capítulo 1

A sociologia de uma contradição

*As “Luzes” que descobriram as liberdades
inventaram também as disciplinas.*

(Michel Foucault. *Vigiar e Punir*)

O ideal empalideceu em face da realidade.

(Karl Marx. *O Capital*)

I. Um cruel experimento

Para começar, recordemos as desventuras dos filósofos Stroibus e Pítias narradas no *Conto alexandrino*¹ (1883) de Machado de Assis.

Estamos em alto mar, numa embarcação que ruma de Chipre para a Alexandria dos tempos da corte do grande Ptolomeu. A bordo, dois filósofos cipriotas, Stroibus e Pítias, “*amigos, viúvos e quinquagenários*”. Stroibus expõe, pela primeira vez, ao amigo Pítias, uma extraordinária teoria, resultado de suas mais recentes “*cogitações e experiências*”: a quintessência do comportamento humano se encontraria latente no sangue de algum animal que lhe seria correspondente. Pítias,

de imediato, recusa-se a acreditar em tão inusitada teoria.

Stroibus afirma ter chegado a esta surpreendente descoberta através de uma rigorosa observação experimental. Após fazer um homem beber do sangue de um rato (sangue devidamente extraído, é preciso enfatizar este passo), conseguira transformá-lo, tal qual a natureza do mamífero roedor, num autor de pequenos furtos, num verdadeiro *“ratoneiro”*. Uma condição, entretanto, asseverava Stroibus, seria essencial para que a experiência resultasse em sucesso: *“o rato deve expirar debaixo do escalpelo, para que o sangue traga o seu princípio”*. Tal experiência acabou por custar-lhe um manto, roubado pelo mesmo homem convertido em ladrão. Restara a Stroibus, contudo, a melhor das compensações para um filósofo,

a maior alegria do mundo: a realidade da minha doutrina. Que perdi eu? um pouco de tecido grosso; e que lucrou o universo? a verdade imortal. Sim, meu caro Pítias; esta é a eterna verdade. Os elementos constitutivos do ratoneiro estão no sangue do rato, os do paciente no boi, os do arrojado na águia (...) os deuses puseram nos bichos da terra, da água e do ar a essência de todos os sentimentos e capacidades humanas. Os animais são as letras soltas do alfabeto; o homem é a sintaxe. Esta é a minha filosofia recente; esta é a que vou divulgar na corte do grande Ptolomeu.

Logo ao chegar em Alexandria, os amigos filósofos são aclamados na cidade e na corte. Após recusar inúmeros presentes, *“dizendo que a filosofia bastava ao filósofo”*, Stroibus anuncia a todos sua mais nova e definitiva descoberta:

Trago uma doutrina, que, em pouco, vai dominar o universo; cuido

nada menos que em reconstituir os homens e os Estados, distribuindo os talentos e as virtudes. (...) Eu violei o segredo dos deuses, acudia Stroibus. O homem é a sintaxe da natureza, eu descobri as leis da gramática divina.

Instigado a explicar em detalhes seu novo sistema, Stroibus solicita um pouco mais de tempo para poder concluir suas experiências. Eis que o amigo Pítias, após estudar a nova doutrina, mas ainda incrédulo, desafia Stroibus a inocular neles mesmos o vício da gatunice. Ponderava Pítias que, em sendo ele e Stroibus o que havia de mais *“oposto ao vício do furto”*, nada mais seria preciso para comprovar a teoria. Com a aceitação de Stroibus, tem início o experimento:

Stroibus engaiolava os ratos; depois, um a um, ia-os sujeitando ao ferro. Primeiro, atava uma tira de pano no focinho do paciente; em seguida, os pés, finalmente, cingia com um cordel as pernas e o pescoço do animal à taboa da operação. Isto feito, dava o primeiro talho no peito, com vagar, e com vagar ia enterrando o ferro até tocar o coração, porque era opinião dele que a morte instantânea corrompia o sangue e retirava-lhe o princípio. Hábil anatomista, operava com firmeza digna do propósito científico. Outro, menos destro, interromperia muita vez a tarefa, porque as contorções de dor e de agonia tornavam difícil o meneio do escalpelo; mas essa era justamente a superioridade de Stroibus: tinha o pulso magistral e prático.

A experiência é meticulosamente anotada, sempre com o auxílio de Pítias. As polêmicas travadas entre os dois sábios eram empiricamente resolvidas com o

escalpelo sucessivo de mais ratos. Aos primeiros protestos de *“alguns sofistas”* e da *“porção sentimental da cidade”*, Stroibus respondia que a busca da *“verdade valia todos os ratos do universo, e não só os ratos, como os pavões, as cabras, os cães, os rouxinóis, etc.”*. Assim, os dois sábios *“continuavam a extrair sangue e a bebê-lo. Não o bebiam puro, mas diluído em um cozimento de cinamomo, suco de acácia e bálsamo, que lhe tirava o sabor primitivo”*. Até que um dia *“a experiência provou a doutrina”*. Vencera Stroibus, e os dois sábios finalmente converteram-se em *“larápios acabados”*. Descobertos em seus furtos, foram feitos prisioneiros e condenados à pena capital pelo grande Ptolomeu. *“Foi então que interveio Herófilo, o inventor da anatomia”*:

- Senhor, disse ele a Ptolomeu, tenho-me limitado até agora a escalar cadáveres. Mas o cadáver dá-me a estrutura, não me dá a vida; dá-me órgãos, não me dá funções. Eu preciso das funções e da vida.
- Que me dizes? redarguiu Ptolomeu. Queres estripar os ratos de Stroibus?
- Não senhor, não quero estripar os ratos.
- Os cães? os gansos? as lebres?...
- Nada; peço alguns homens vivos.
- Vivos? não é possível...
- Vou demonstrar que não só é possível, mas até legítimo e necessário. As prisões egípcias estão cheias de criminosos, e os criminosos ocupam, na escala humana, um grau muito inferior. Já não são cidadãos, nem mesmo se podem dizer homens, porque a razão e a virtude, que são dois princípios característicos humanos, eles as perderam, infringindo a lei e moral. Além disso, uma vez que

têm de expiar com a morte os seus crimes, não é justo que prestem algum serviço à verdade e à ciência? A verdade é imortal; ela vale não só todos os ratos, como todos os delinqüentes do universo.

Ptolomeu, concordando com tais argumentos, ordenou que os criminosos fossem prontamente entregues a Herófilo e a seus discípulos. E tem início um monstruoso experimento. Após o escalpelo de aproximadamente cinquenta prisioneiros, era chegada a hora dos dois amigos filósofos de Chipre.

Porém, antes de iniciar a experiência costumeira, Herófilo, instado por um de seus discípulos, se impôs a tarefa de responder a uma instigante questão: onde se alojaria “o nervo do latrocínio”? Stroibus seria a primeira cobaia do experimento que, ao final, deveria dizer se o referido nervo se localizava “na palma da mão ou na extremidade dos dedos”. A investigação operada nas mãos de Stroibus,

produziu ótimos resultados, coligidos em livros, que se perderam com a queda dos Ptolomeus. Também as mãos de Pítias foram rasgadas e minuciosamente examinadas. Os infelizes berravam, choravam, suplicavam; mas Herófilo dizia-lhes pacificamente que a obrigação do filósofo era servir à filosofia, e que para os fins da ciência, eles valiam ainda mais que os ratos, pois era melhor concluir do homem para o homem, e não do rato para o homem. E continuou a rasgá-los fibra por fibra, durante oito dias. No terceiro dia arrancaram-lhes os olhos, para desmentir praticamente uma teoria sobre a conformação interior do órgão. Não falo da extração do estômago de ambos, por se tratar de problemas relativamente secundários, e em todo caso estudados e resolvidos em cinco ou seis indivíduos escalpelados antes deles.

Diziam os alexandrinos que os ratos celebraram esse caso aflitivo e doloroso com danças e festas, a que convidaram alguns cães, rolas, pavões e outros animais ameaçados de igual destino, e outrossim, que nenhum dos convidados aceitou o convite, por sugestão de um cachorro, que lhes disse melancolicamente: - “Século virá em que a mesma cousa nos aconteça”. Ao que retorqui um rato: - “Mas até lá, riamos!”

II. Um passo adiante e um passo atrás

A dor e o sofrimento de seres humanos vêm de há muito sendo tolerados e mesmo justificados por uma oligarquia do espírito como um inevitável preço a pagar pelo progresso de toda a humanidade, da civilização, da razão e da ciência. Nesta *história sem data* de Machado de Assis há, contudo, um momento crucial. O exercício sem culpa da experiência científica com seres humanos supõe que estes já não sejam reconhecidos como tais. De uma perspectiva mais local, poderíamos ver no *Conto Alexandrino* um alegórico presságio daquelas práticas médicas que à época da Revolta da Vacina (1904) submeteriam as classes populares “aos processos da experiência científica em nome da presunçosa sabedoria oficial”². Poderíamos ainda interpretá-lo como uma sátira precursora da conversão da ciência num mero instrumento de domesticação do mundo natural e humano, atualíssima quando pensamos na permanente ameaça de um desastre nuclear ou ecológico. Leio também neste *Conto Alexandrino* uma fina crítica da crença em um progresso linear e triunfante, crença esta quase sempre

legitimadora, por adesão, silêncio ou esquecimento, da desumanização e do tormento a que foram e continuam sendo submetidos os seres humanos. À semelhança das prefigurações dos relatos de Bettelheim, Kogon e Rousset sobre o universo concentracionário encontradas por Adorno em *A Metamorfose* (1915) e *Na colônia penal* (1914) de Kafka, nos deparamos, neste belo conto de Machado de Assis, com mais uma alegoria sobre as contradições do inacabado progresso do espírito humano³. (Recordo da passagem em que, *Na Colônia Penal*, tortura e inventividade se combinavam: o prisioneiro tinha entalhado no próprio corpo, por meio de um “singular” artefato técnico, o preceito que infringira⁴). O *Conto Alexandrino* e a *Colônia Penal* constroem, em abreviada imagem literária, aquilo a que Habermas chamou a “permanência do intolerável”⁵, ao analisar a idéia de “*continuum da História*” em Walter Benjamin.

As desventuras de Stroibus e Pítias ilustram um átimo do que há muito vem quebrando a cabeça dos que, como Machado, iluminam um problema colocado pelo próprio desenvolvimento de uma sociedade que, autojustificada nas luzes da razão, instituiu a liberdade e a igualdade de direitos entre os homens mas não logrou, como queria em imagem produzida de si mesma, se constituir como “*uma sociedade livre de dominação*”⁶ e submissão.

Com a Revolução Americana e a Revolução Francesa, começava-se a vislumbrar a possibilidade de realização de um mundo que se libertava da tirania monárquica e da exploração senhorial, mas, ao mesmo tempo, também verificava-se

a ocorrência do que não mais deveria acontecer, a “*permanência do intolerável*”, o surgimento de novas formas de opressão, exploração, discriminação e infelicidade entre os homens. Encontraremos uma das chaves da interpretação deste enigma, repito, naquela citada passagem do *Conto Alexandrino*, onde os condenados da corte do grande Ptolomeu e demais *condenados da terra*, seres humanos privados da liberdade porque escravizados pela necessidade, são coagidos a submeterem-se ao sacrifício exigido para o bem de uma seleta humanidade, à qual são impedidos de pertencer.⁷

Desde o calor da hora, a não correspondência entre os valores proclamados pela Revolução Francesa e a sua efetiva realização social foi de pronto percebida pelos revolucionários como uma questão controversa. A luta que desde então se estabeleceu em torno da distinção entre igualdade de condição e igualdade de direitos ou entre esta e a desigualdade de fato, opôs, de um lado, os que se moviam pela paixão da igualdade, empenhados em fazer das “*idéias 1789*” uma realidade efetiva para todos, e, de outro, os que nutriam um ódio visceral à democracia, paladinos da propriedade, da iniciativa individual e da meritocracia, mais empenhados em instituir uma sociedade à imagem e semelhança de uma burguesia censitária. Em 1793, o marquês de Condorcet, ator e vítima da Revolução Francesa, num dos mais admiráveis elogios às ciências e às artes, assim colocava o problema:

Examinando a história das sociedades, teremos ocasião de freqüentemente observar um grande hiato entre os direitos que a lei reconhece aos cidadãos e os direitos de que eles realmente

usufruem, entre a igualdade estabelecida pelas instituições políticas e aquela que existe entre os indivíduos.⁸

O girondino Vergniaud reconhecia validade tão-somente à igualdade jurídica, e ao mesmo tempo justificava, naturalizando, a inelutável desigualdade de fato entre os homens: *“a igualdade para o homem social não é senão a dos direitos. Não é a das fortunas, como não é a das estaturas, das forças, do espírito, da atividade, da habilidade e do trabalho”*⁹

Fincando os princípios do que pouco mais tarde seria chamado tradição liberal, principalmente na sua vertente doutrinária, defensora da soberania da razão contra a irrealizável idéia da soberania popular, o realista Boissy d'Anglas, num relatório preliminar ao projeto de Constituição do ano III (1795), asseverava:

Deveis garantir, enfim, a propriedade do rico... A igualdade civil, eis tudo o que um homem razoável pode exigir... A igualdade absoluta é uma quimera; para que ela pudesse existir, era preciso que existisse uma completa igualdade no espírito, na virtude, na força física, na educação, na fortuna de todos os homens (...)

Devemos ser governados pelos melhores: os melhores são os mais instruídos e os mais interessados na manutenção das leis; ora, com poucas exceções, não encontrareis semelhantes homens senão entre aqueles que, possuindo uma propriedade, estão ligados ao país onde ela se encontra, às leis que a protegem, à tranquilidade que a conserva, e que devem a essa propriedade, e às facilidades que ela dá, a educação que os tornou prontos a discutir com sagacidade e justeza as vantagens e os inconvenientes das leis que fixam o destino da sua Pátria (...)

Se dais a homens sem propriedade os direitos políticos sem reservas e se eles se encontrarem algum dia no lugar dos legisladores, animarão ou deixarão incitar as agitações, sem receio das conseqüências; estabelecerão, ou deixarão estabelecer taxas prejudiciais ao comércio e à agricultura, porque não terão sentido nem receado, nem previsto as suas perigosas conseqüências e, enfim, precipitar-nos-ão nessas convulsões violentas de que saímos a custo.¹⁰

Neste mesmo ano de 1795, o radical Jacques Roux, num pronunciamento na tribuna da Convenção, formula, em um texto lapidar que ficará como uma divisa fundadora da tradição do pensamento socialista, a crítica plebéia aos valores preconizados pelos partidários da meritocracia burguesa:

A liberdade não passa de um fantasma enganador quando uma classe de homens pode impunemente reduzir uma outra classe à fome; a igualdade não passa de um fantasma enganador quando o rico, pelo monopólio, exerce o direito de vida e de morte sobre seu semelhante.¹¹

Como se sabe, a luta social até hoje travada entre os que se reclamam como herdeiros da Revolução Francesa, entre aqueles que tão-somente sustentam a vigência da universalidade dos valores revolucionários e aqueles que persistem em convertê-los numa realidade universal, esta luta não colocou para trás da cena os que desde as primeiras horas permaneceram contrários às próprias idéias de 1789. Uma a uma, estas idéias - os direitos inalienáveis do homem, a autonomia do indivíduo, a tolerância, o governo da lei impessoal e a capacidade da sociedade se autogovernar,

foram incansavelmente combatidas pelo pensamento conservador.¹² A ação e o pensamento contra-revolucionários voltaram-se principalmente contra os princípios da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, mas ao mesmo tempo legaram contundentes críticas às mazelas da civilização industrial. O anticapitalismo romântico em muitos aspectos acabou se aproximando da crítica marxista da sociedade burguesa.¹³

Poderíamos delimitar, no polêmico *Discurso sobre as Ciências e as Artes*¹⁴ (1750) de Rousseau, um marco inicial da problematização do duplo caráter da ciência e da técnica. Desde então, muito já se glosou sobre o significado ambivalente da modernização das formas de vida, principalmente sobre o impacto do conhecimento científico sobre a sociedade. Encontramos, na crítica da economia política de Marx, uma reflexão seminal sobre esta contradição quando se demonstra a dimensão emancipatória do desenvolvimento das forças produtivas e os “*aspectos civilizadores do capital*” ao mesmo tempo que se revela este mesmo desenvolvimento como “*a mais poderosa arma para reprimir as periódicas revoltas operárias, greves, etc., contra a autocracia do capital. (...) Poder-se-ia escrever toda uma história dos inventos que (...) surgiram apenas como armas do capital contra motins operários*”.¹⁵

Manifestação exemplar da emancipação e autonomia do ser humano frente às forças da natureza, o progresso científico acaba por se opor a si mesmo quando realiza o domínio da natureza através da dominação do homem sobre o homem, como nas regressivas formas de sujeição das classes trabalhadoras pelo capital.

Quer suspeitando das promessas, quase sempre postergadas e só parcialmente cumpridas, que anunciam o fim da penosidade do trabalho por meio das máquinas e artefatos modernos, quer recusando as representações idílicas do progresso técnico, elaboradas pelo “*exibicionismo burguês*” das exposições universais, encontramos reações as mais diferenciadas contra o progressivo processo de racionalização da existência, que vão do Luddismo ao anticapitalismo romântico¹⁶. Começemos pela reação de tradição plebéia, como aquela que descreve a experiência do progresso das forças produtivas do ponto de vista da classe operária, tal como é narrada por um “Oficial Fiandeiro de Algodão” em 1818, às vésperas de uma greve em Manchester.

Os trabalhadores (...) são treinados para trabalhar desde os seis anos de idade, das cinco da manhã até às oito ou nove da noite. Ponha um dos que advogam a obediência ao mestre numa avenida de acesso a uma fábrica, um pouco antes das cinco da manhã, para que observe a aparência esquelética das crianças e de seus pais, arrancados tão cedo de suas camas, não importa o tempo que faça. Deixe-o examinar a miserável porção de comida, normalmente uma sopa aguada de aveia e bolo, também de aveia, um pouco de sal e, às vezes, completada com um de leite, além de algumas batatas, um pouco de bacon ou gordura, para o jantar. Um mecânico londrino comeria isto? Permanecem fechados em salas onde o calor é maior do que nos dias mais quentes do último verão, até a noite (se atrasarem alguns minutos, um quarto da jornada é descontado), sem intervalos, exceto os quarenta e cinco minutos para o jantar: se comem alguma outra coisa durante o dia, têm de fazê-lo sem parar

de trabalhar. O escravo negro da Índias Ocidentais, mesmo trabalhando sob um sol tórrido, tem provavelmente uma brisa suave que às vezes o refresca, um pedaço de terra e tempo para cultivá-lo. O escravo fiandeiro inglês não desfruta do céu aberto e das brisas. Enclausurado em fábricas de oito andares, ele não tem descanso até as máquinas pararem, e então retorna à sua casa, a fim de se recuperar para o dia seguinte. Não há tempo para gozar da companhia da família: todos eles estarão também fatigados e exaustos. Esse não é um quadro exagerado: ele é literalmente verdadeiro.¹⁷

A reação conservadora e aristocrática, apesar de substantivamente diversa, visto que elaborada por diferentes sujeitos históricos, não deixa de apresentar algumas afinidades com a reação plebéia. A suposta melhor condição de vida ou trabalho dos escravos nas colônias ou nas novas nações da América será uma presença comum em diferentes justificativas da escravidão moderna.

Veementemente contrário aos ideais da Revolução Francesa, paladino da providência divina, antiindividualista e neocatólico, o anticapitalismo romântico também condena o aviltamento da condição humana decorrente do parcelamento das tarefas no sistema de fábrica, aproximando-se, neste aspecto, mudando o que deve ser mudado, à descrição do “*martirologio dos produtores*” com que tantas vezes nos deparamos n’*O capital*, como nesta passagem de De Bonald:

A indústria não alimenta a todas as idades nem a todos os sexos. Emprega as crianças, é verdade, mas freqüentemente com o sacrifício de sua educação ou antes de que seja suficientemente forte

para este trabalho. Por outra parte, quando um homem alcança a velhice e já não pode trabalhar, é abandonado e não tem outro pão afora aquele que eventualmente possa proporcionar-lhe seus filhos ou dar-lhe a caridade pública. O operário industrial trabalha em condições sedentárias e em amontoados, manipula uma manivela, aciona a lançadeira, escolhe os fios. Passa sua vida em sótãos e despejos. Se converte em uma máquina. Exercita seus dedos, porém nunca sua mente. Tudo degrada a inteligência do trabalhador industrial.¹⁸

Comparemos esta citação com a seguinte passagem d'*O Capital* sobre a grande indústria e a agricultura moderna, onde Marx não apenas recorre à linguagem e ao imaginário românticos como também produz uma preciosa síntese sobre o duplo caráter do progresso:

Com a preponderância sempre crescente da população urbana que amontoa em grandes centros, a produção capitalista acumula, por um lado, a força motriz histórica da sociedade, mas perturba, por outro lado, o metabolismo entre homem e terra, isto é, o retorno dos componentes da terra consumidos pelo homem, sob a forma de alimentos e vestuário, à terra, portanto, a eterna condição natural da fertilidade permanente do solo. Com isso, ela destrói simultaneamente a saúde física dos trabalhadores urbanos e a vida espiritual dos trabalhadores rurais. Mas, ao destruir as condições deste metabolismo, desenvolvidas espontaneamente, obriga-o, simultaneamente, a restaurá-lo de maneira sistemática, como lei reguladora da produção social e numa forma adequada ao pleno desenvolvimento humano. Tanto na agricultura quanto na

manufatura, a transformação capitalista do processo de produção aparece, ao mesmo tempo, como martirólogo dos produtores, o meio de trabalho como um meio subjugação, exploração e pauperização do trabalhador, a combinação social dos processos de trabalho como opressão organizada de sua vitalidade, liberdade e autonomia individuais. A dispersão dos trabalhadores rurais em áreas cada vez maiores quebra, ao mesmo tempo, sua capacidade de resistência, enquanto a concentração aumenta a dos trabalhadores urbanos. Assim como na indústria citadina, na agricultura moderna o aumento da força produtiva e a maior mobilização do trabalho são conseguidos mediante a devastação e o empestamento da própria força de trabalho. E cada progresso na agricultura capitalista não é só um progresso na arte de saquear o trabalhador, mas ao mesmo tempo na arte de saquear o solo, pois cada progresso no aumento da fertilidade por certo período é simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade.¹⁹

Esta passagem, ao enfatizar a sujeição a que são submetidos os trabalhadores dos tempos modernos, pode sugerir concordância com as representações de uma classe trabalhadora relativamente incapaz de se constituir em sujeito histórico autônomo porque brutalizada pela experiência da exploração. Não devemos nos esquecer, até porque tratamos de processos sociais contraditórios, de uma instigante observação de Marx contra os que sinceramente se comovem diante do pauperismo da classe trabalhadora, mas que *“não vêem na miséria senão a miséria, sem ver nela o lado revolucionário, subversivo, que derrubará a velha sociedade”*.²⁰ Por outro lado, recordamos também de uma outra não menos inquietante observação de Adorno

contrária à entusiástica razão militante dos não menos sinceros “amigos do povo”, que apenas enxergam a obstinada resistência das classes subalternas, mas que se recusam a ver as estratégias obsequiosas e de reconhecimento frente ao mando de seus opressores a que julgam ter o dever de obedecer e perpetuar:

Somente uma regressão permanente torna as classes dominadas capazes de desempenhar as tarefas estuprificantes que a cultura da dominação delas exige. Precisamente o que é informe nos dominados é produto da forma social. A produção de bárbaros pela cultura foi sempre utilizada por ela para manter viva sua própria essência bárbara. A dominação delega a alguns dos dominados a violência física sobre a qual ela repousa (...) O absurdo perpetua-se através de si mesmo: a dominação é legada, de geração em geração, através dos dominados.²¹

As afinidades entre a crítica de Marx e a crítica romântica à sociedade capitalista foi por muitos observada. Não há como negá-las. Atente-se, contudo, para a diversidade de sentido destas duas formas de críticas indissociáveis. Na crítica conservadora, a recusa das idéias e valores instaurados pela revolução burguesa é acompanhada do intento restaurador e legitimador da ordem monárquica. Na crítica de Marx à sociedade burguesa, as idéias de 1789 não são recusadas enquanto expressões da esperança de progresso e emancipação do gênero humano. O que Marx quer demonstrar é como estas idéias não podem se converter em realidade numa sociedade que permanece antagônica, apesar de se apresentar como livre da coação e da exploração. Restaria toda a tarefa de superar os processos sociais que

gerariam a impossibilidade de realização do projeto de 1789, e não sumariamente recusá-los. Adorno atribuía como tarefa importante do esclarecimento a acolhida dos achados do pensamento conservador em favor do próprio esclarecimento.²²

III. A coisa e o conceito: a crítica imanente da sociedade burguesa

O contraste entre igualdade de direitos e desigualdade de fato não está apenas na origem dos enfrentamentos políticos entre direita e esquerda, entre liberais e socialistas. Desta não correspondência entre a norma instituída e a realidade emerge também a chamada questão social e com ela toda uma nova ciência da sociedade: a sociologia²³. Diferentemente da filosofia do iluminismo, que voltava sua crítica contra a desigualdade institucionalizada pela trifuncionalidade feudal²⁴ e mais tarde pela sociedade monárquica, ordenamentos sociais tidos pela ilustração como contrários aos imprescritíveis direitos naturais do homem, as ciências sociais nascidas durante toda a longa duração da revolução burguesa terão como alvo uma sociedade que, apesar de institucionalizar a liberdade e a igualdade jurídica, permanece ainda como uma sociedade com abissais desigualdades entre seus membros, expressas na pobreza ou na miséria das classes trabalhadoras e *“perigosas”*. Um olhar sobre a Paris de 1849 a descrevia como

um amontoado de casas desalinhadas encimado por um céu sempre nebuloso, mesmo nos dias mais belos. Somos tomados de um medo súbito, hesitamos em penetrar neste vasto dédalo onde se

acotovelam mais de um milhão de homens, onde o ar viciado de exalações insalubres eleva-se, formando uma nuvem infecta que basta para obscurecer o sol quase por completo. A maioria das ruas desta maravilhosa Paris são na verdade tão-somente condutos sujos e sempre úmidos de água pestilenta. Fechadas entre duas fileiras de casas, o sol jamais desce até elas. Uma multidão pálida e doentia transita continuamente por elas, os pés nas águas que escorrem, o nariz no ar infecto e os olhos atingidos a cada esquina pela mais repulsiva sujeira. Nessas ruas moram os trabalhadores mais abastados. Também existem ruelas que não permitem a passagem de dois homens juntos, verdadeiras cloacas de imundícies e de lama onde uma população enfraquecida respira cotidianamente a morte.²⁵

Persiste, portanto, a desigualdade de fato, onde a igualdade de direito foi institucionalizada. Emerge a questão social e com ela as primeiras enquetes sobre as condições de vida das classes trabalhadoras²⁶. Os pais fundadores da nova ciência do social a que Comte chamou de sociologia, após tê-la chamado de física social, não deixaram de perceber e pensar, cada qual à sua maneira, esta desafiante questão fundadora.

Durkheim, após sustentar a tese da função integradora da divisão social do trabalho na sociedade industrial, argumenta contudo que esta função de coesão social não ocorrerá em razão de um desvio ou uma anomia decorrente do não cumprimento dos próprios pressupostos da divisão do trabalho:

Se uma classe da sociedade é obrigada, para viver, a fazer aceitar os seus serviços por qualquer preço, enquanto que a outra pode deixar

de o fazer, graças aos recursos de que dispõe e que todavia não são necessariamente devidos a qualquer superioridade social, a segunda dita injustamente a lei à primeira. Por outras palavras, não pode haver ricos e pobres por nascimento sem que haja contratos injustos. Com mais forte razão, assim é, quando a própria condição social é, ela mesma, hereditária e que o direito consagra toda a espécie de desigualdades.²⁷

Weber, após demonstrar a progressiva racionalização da existência em múltiplas esferas da ação social, atentou para uma consequência paradoxal do desencantamento do mundo que acabaria por se converter na jaula de ferro ou na concha da servidão da dominação burocrática:

Uma máquina inanimada é a mente (*mind*) concretizada. Somente este fato proporciona à máquina o poder de forçar os homens a operá-la, e o poder de dominar suas vidas de trabalho diário tão completamente como ocorre em realidade na fábrica. A inteligência concretizada é também uma máquina animada, a da organização burocrática, com sua especialização no adestramento de habilidades, sua divisão de jurisdição, seus regulamentos e relações hierárquicas de autoridade. Juntamente com a máquina inanimada, a inteligência concretizada ocupa-se em construir a concha da servidão que os homens serão talvez forçados a habitar algum dia, tão impotentes quanto os felás do Egito antigo. Isto poderia ocorrer se uma administração tecnicamente superior devesse ser o valor supremo e único na organização dos afazeres dos homens, o que significa: uma administração burocrática racional com a correspondente beneficência social, pois esta burocracia pode

operar muito melhor do que qualquer outra estrutura de dominação. (...) Tal Estado seria ainda mais indestrutível se na esfera social uma ordem de *status* fosse imposta aos governados, ligada à burocracia e na verdade a ele subordinada, como nos Estados de trabalhos forçados do passado, uma estratificação social “orgânica” semelhante à de tipo egípcio-oriental surgiria, então, mas, em contraste a esta, seria tão austeramente racional como uma máquina. Quem iria querer negar que tal potencialidade jaz nas entranhas do futuro?²⁸

Seja interpretada como um paradoxo das conseqüências ou como uma anomia, a “*experiência da contradição*” dos tempos modernos se constitui na condição mesma da emergência de diferentes tradições sociológicas:

A experiência do caráter contraditório da realidade social não é um ponto de partida arbitrário e sim o motivo que basicamente constitui a possibilidade de existência da sociologia. Só para quem pode conceber a sociedade como outra que não a existente, é que, na linguagem de Popper, a sociedade se torna um problema; só através daquilo que ela não é, é que ela vai-se revelar como aquilo que é.²⁹

Vejamos mais de perto como este contraditório processo social, gerador a um só tempo do progresso da emancipação e da regressiva sujeição do gênero humano, se constitui enquanto uma contradição do próprio desenvolvimento da sociedade moderna. Seguindo a proposição de Adorno, encontramos “*o mais antigo modelo sociológico de uma contradição que necessariamente se desenvolve no objeto*”³⁰ no

conhecido § 243 da *Filosofia do Direito*, em que Hegel caracteriza a sociedade civil burguesa como um processo e sistema social que a um só tempo institucionaliza o conceito universal de homem³¹, instaura um enorme avanço da produção material, mas também repõe a sujeição e a miséria da classe trabalhadora:

Quando a sociedade civil-burguesa atua com eficácia e sem entraves, ela está, então, no interior de si mesma, empenhada em que a população e a indústria cresçam progressivamente. - Pela *universalização* da conexão entre os homens através das suas carências e dos modos de preparar e pôr à disposição os meios para [satisfazer] essas carências, aumenta a *acumulação das riquezas*, por um lado, - pois dessa dupla universalidade tira-se o maior lucro, - assim como, por outro, o *isolamento* e a *restringência* do trabalho particular e, com isso, a *dependência* e a *penúria* da classe atada a esse trabalho.³²

Este denso parágrafo nos faz recordar da também muito conhecida “*lei geral da acumulação capitalista*” sugerida por Marx quando analisa o processo de acumulação de capital enquanto um contraditório processo social onde a “*acumulação da riqueza num pólo é (...) ao mesmo tempo, a acumulação da miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no pólo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital*”³³. O que nos remete ao que poderíamos chamar de um segundo “*modelo sociológico de uma contradição que necessariamente se desenvolve no objeto*”.

A crítica de Marx à sociedade burguesa pretende explicar por que a representação que esta sociedade faz de si mesma não corresponde à realidade social que ela efetivamente produz. Uma representação baseada no direito à liberdade dos

compradores e vendedores de mercadoria, todos homens livres da “*servidão e da coação corporativa*”, que se encontram no mercado como pessoas juridicamente iguais. Marx procurará mostrar como o intercâmbio de mercadorias de valor equivalente se converterá no seu contrário direto, num apossamento, sem qualquer equivalência, de trabalho alheio não pago³⁴. Mas esta mesma apropriação do trabalho de outros, sem nenhuma equivalência, se realiza (e aqui se encontra a particularidade da sociedade capitalista frente a outras formas antagônicas de produção social) sob a aparência da troca de equivalentes.

Partindo da análise da mercadoria, Marx observa que ela se apresenta como uma coisa que satisfaz diferentes necessidades humanas; seja qual for a formação social, as utilidades das mercadorias constituem o conteúdo material da riqueza. Numa sociedade mercantil, apesar do valor de uso ser o suporte material do valor de troca, é neste, e não no valor de uso, que reside o significado social da mercadoria. O valor de troca, que aparece à primeira vista como mera relação fortuita entre as mercadorias, expressa, na verdade, algo que lhes é comum, não um conteúdo natural, mas antes um conteúdo residual que independe da utilidade ou qualidades físicas da mercadoria. Todas as mercadorias são produtos do trabalho humano geral e indiferenciado, produtos do trabalho abstrato. As diferentes proporções em que as mercadorias se trocam advêm de diferentes quantidades de tempo deste trabalho abstrato que elas encarnam. Seu significado social, portanto, se encerra no seu processo de produção.

Se as mercadorias se trocam pelo seu equivalente valor, como explicar a origem do ganho sem contrariar este pressuposto da sociedade mercantil? Desconsiderando as situações ocasionais de logro, cabe demonstrar como se obtém o lucro vendendo uma mercadoria pelo seu valor. A resposta de Marx é muito conhecida. Reside na possibilidade de um feliz comprador encontrar no mercado uma mercadoria que seja fonte de valor. Esta mercadoria consiste na capacidade de trabalho, no *“conjunto das faculdades físicas e mentais do trabalhador”*, na sua *“individualidade viva”*, na sua força de trabalho, resultado de um longo processo social que o forjou sob a coação do açoite, do ferro em brasa, da tortura e pela persuasão da educação, da tradição e do costume.

Custou séculos para que o trabalhador ‘livre’, como resultado do modo de produção capitalista desenvolvido, consentisse voluntariamente, isto é, socialmente coagido, em vender todo o seu tempo ativo de sua vida, até sua própria capacidade de trabalho, pelo preço de seus meios de subsistência habituais, e seu direito à primogenitura por um prato de lentilhas.³⁵

Como qualquer mercadoria, a força de trabalho tem seu valor determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção, em que pese o componente histórico e social que o particulariza. Homem livre, dono de si, mas destituído dos meios de produção e subsistência, estabelece o trabalhador um contrato com um cidadão juridicamente igual, mas detentor daqueles meios, que ocasionalmente encontra no mercado de trabalho e ao qual vende, temporariamente

e pelo seu valor, a sua força de trabalho. Ora, como Marx demonstra detidamente, o valor da força de trabalho e o valor que ela cria no processo de produção são duas grandezas distintas. A relação de compra e venda da força de trabalho, instituída juridicamente pelo contrato e pela forma salário, dissimula a relação de exploração própria do capitalismo. O que a forma salário oculta é a distinção da jornada de trabalho em dois momentos: o tempo de trabalho necessário, que corresponde ao valor da força de trabalho, e o tempo de trabalho excedente, que corresponde à mais valia que será apropriada gratuitamente pelo comprador da força de trabalho. O salário, que aparentemente se apresenta como pagamento do trabalho ou de seu produto, se constitui em essência tão-somente no pagamento do valor da força de trabalho:

Compreende-se, assim, a importância decisiva da transformação do valor e do preço da força de trabalho na forma salário ou em valor ou preço do próprio trabalho. Sobre essa forma de manifestação, que torna invisível a verdadeira relação e mostra justamente o contrário dela, repousam todas as concepções jurídicas tanto do trabalhador como do capitalista, todas as suas ilusões de liberdade, todas as pequenas mentiras apologéticas da Economia vulgar.³⁶

Mas a crítica de Marx aos fundamentos da sociedade burguesa não pára aí. Apesar de demonstrar que, ao consumir a mercadoria força de trabalho, o capitalista acaba por se apossar de uma mais-valia, a relação de compra e venda da força de trabalho ainda permanece sendo uma relação de troca, ainda que uma troca desigual,

já que o vendedor da força de trabalho receberia do comprador um salário equivalente ao valor da sua força de trabalho. A mais valia resultaria da particularidade da mercadoria força de trabalho que, ao ser consumida no processo de trabalho, criaria mais valor que o seu próprio valor.

No entanto, observa Marx, e é sobre este momento que Ruy Fausto chama a atenção, “*mudanças notáveis*” ocorrem quando consideramos o movimento contínuo, a simples reprodução do processo social de produção capitalista. O encontro supostamente fortuito entre dois homens livres se revela como perpetuação contínua do operário na condição mesma de operário e a do capitalista na condição de capitalista, pois o mesmo processo de produção repõe continuamente o produto do trabalho como capital, como valor que se valoriza, como riqueza que extorque trabalho alheio. O valor que detém o trabalhador é tão-somente o equivalente aos meios de subsistência necessários à sua reprodução. Para sobreviver, deve continuamente renovar a venda da sua força de trabalho.

O processo de produção capitalista reproduz, portanto, mediante seu próprio procedimento, a separação entre força de trabalho e condições de trabalho. (...) Obriga constantemente o trabalhador a vender sua força de trabalho para viver e capacita constantemente o capitalista a comprá-la para se enriquecer. Já não é a causalidade que contrapõe capitalista e trabalhador como comprador e vendedor no mercado. É a armadilha do próprio processo que lança o último constantemente de novo no mercado como vendedor de sua força de trabalho e sempre transforma seu próprio produto no meio de compra do primeiro. Na realidade, o

trabalhador pertence ao capital antes que se venda ao capitalista. Sua servidão econômica é, ao mesmo tempo, mediada e escondida pela renovação periódica da venda de si mesmo, pela troca de padrões individuais e pela oscilação do preço do mercado de trabalho.³⁷

O contrato, enquanto expressão da livre vontade dos cidadãos, é somente uma promessa muito distante de ter se tornado uma realidade. O que o processo de acumulação tem como condição e resultado é a venda, obrigatória e repetidamente forçada, da força de trabalho. O que Marx critica neste passo são dois dos fundamentos que sustentam a representação que a sociedade burguesa faz de si mesma. A liberdade e a igualdade são negadas através da conversão da troca em apossamento.

Mas restaria ainda a possibilidade de se justificar, sempre dentro das leis originais de produção de mercadorias, o lucro obtido pelo capitalista como a necessária e justa contrapartida de um capital primitivo que ele porventura teria adquirido pelo seu próprio trabalho. Tendo em conta o processo contínuo, a reprodução, tal possibilidade desaparece na medida em que consideramos a capitalização da própria mais valia extorquida. Ainda que se considere um capital originário, em algum momento do processo de acumulação este se igualará à somatória da mais valia obtida nas sucessivas voltas deste processo. Assim, o próprio salário que será pago ao operário, além de ser restituído com novos e sucessivos excedentes, já por ele ou pela classe trabalhadora, terá sido criado num momento anterior. Mesmo que o capitalista lhe pague seu justo salário, *“de modo que se troque*

*equivalente por equivalente - permanece sempre o velho procedimento do conquistador, que compra as mercadorias dos vencidos com seu próprio dinheiro roubado*³⁸.

É desta maneira que a troca de equivalentes se converte numa troca apenas aparente. O que a produção do capital mediante capital reproduz é, em essência, uma apropriação de trabalho alheio não pago. Tanto o montante correspondente ao capital variável quanto ao capital constante são restituídos com a capitalização do sobretrabalho. Mas esta apropriação, na sociedade burguesa, só se manifesta sob a aparência de uma troca de equivalentes entre salário e o “trabalho” realizado. Assim como a liberdade, a igualdade e a propriedade revelam-se como aspirações não realizadas. A igualdade, na medida em que, sob a mesma forma dinheiro, o capitalista obtém sempre mais capital, valor que se valoriza, e o operário obtém tão-somente o equivalente ao valor dos seus meios de subsistência. E a propriedade, que aparecia como o resultado do próprio trabalho, revela-se como o “terrível direito” que confere ao capitalista o privilégio de poder apropriar-se do trabalho alheio, desapossando o operário do resultado do seu próprio trabalho.

O intercâmbio de equivalentes, que apareceu como a operação original, se torceu de tal modo que se troca apenas na aparência, pois, primeiro, a parte do capital que se troca por força de trabalho nada mais é que uma parte do produto do trabalho alheio, apropriado sem equivalente, e segundo, ela não somente é repostada pelo seu produtor, o trabalhador, como este tem de repô-la com novo excedente. A relação de intercâmbio entre capitalista e trabalhador torna-se portanto apenas mera aparência pertencente ao

processo de circulação, mera forma, que é alheia ao próprio conteúdo e apenas o mistifica. A contínua compra e venda da força de trabalho é a forma. O conteúdo é que o capitalista sempre troque parte do trabalho alheio já objetivado, do qual se apropria incessantemente sem equivalente, por um quantum maior de trabalho vivo alheio. Originalmente, o direito de propriedade apareceu-nos fundado sobre o próprio trabalho. Pelo menos tinha de valer essa suposição, já que somente se defrontam possuidores de mercadorias com iguais direitos, e o meio de apropriação de mercadoria alheia porém é apenas a alienação da própria mercadoria e esta pode ser produzida apenas mediante trabalho. A propriedade aparece agora, ao lado do capitalista, como direito de apropriar-se de trabalho alheio não-pago ou de seu produto; do lado do trabalhador, como impossibilidade de apropriar-se de seu próprio produto. A separação entre propriedade e trabalho torna-se conseqüência necessária de uma lei que, aparentemente, se originava da sua identidade.³⁹

IV. Casas de terror nos trópicos?

Numa instigante passagem d'O *Capital*, Marx examina a peculiar instituição da Casa ou Asilo de Trabalho (*Workhouse*), uma invenção essencial para viabilizar o secular processo social que obrigou o expropriado do campo a “voluntariamente consentir” (vale lembrar, ser “socialmente coagido”) a vender sua força de trabalho.⁴⁰ Criada pela Lei dos Pobres em 1834, indissociável da “legislação

sanguinária”, “do açoite, do ferro em brasa e da tortura”, a Casa de Trabalho também deveria compelir as massas ociosas ao dever do trabalho. Levando a coação física e legal a um grau dos mais extremos, a *Workhouse* mais se aproximaria de uma autêntica masmorra ou de uma *Casa de Terror*, como originalmente a idealizou um autor anônimo pelos idos de 1770.

Sob o pretexto de combater a miséria, os pobres passariam a ser encarcerados nas Casas de Trabalho, onde continuariam a viver em precárias condições, sob um controle social dos mais tirânicos, ao menos se considerarmos como verdadeiro o relato de um atento observador da época:

Aí a alimentação é pior que a dos operários mais miseravelmente pagos, enquanto o trabalho ainda é mais penoso. Porque senão esses operários prefeririam a estada na casa dos pobres à miserável existência que têm fora dela. Quase nunca dão carne e muito menos carne fresca; na maioria das vezes servem batatas; pão do pior possível, *porridge* e pouca ou nenhuma cerveja. Até o regime das prisões é em média melhor, de tal maneira que freqüentemente os pensionistas dessas casas cometem voluntariamente um delito para poder ser presos. Pois a casa de trabalho é também uma prisão, quem não fez a sua quota, parte do trabalho, não come nada; quem quer sair tem que pedir licença primeiro, que pode ser recusada pela sua conduta ou devido à opinião do inspetor; o fumo é proibido, tal como receber presentes de parentes ou amigos do exterior; os pobres usam uniforme da casa de trabalho e estão totalmente submetidos à tutela do inspetor. Para que o trabalho não possa concorrer com a indústria privada,

dão-lhes na maior parte dos casos ocupações verdadeiramente inúteis; os homens quebram pedras, “tantas quanto um homem vigoroso pode partir num dia até cansar”, as mulheres, as crianças, os velhos desfiam cordames de navios, já nem sei com que fim insignificante. Para que os “supérfluos” não se multipliquem e para que os pais sem moralidade não influenciem os filhos, separam as famílias; enviam o homem para uma ala do edifício, a mulher para outra e as crianças para uma terceira, e só têm o direito de se ver em certos momentos muito espaçados e apenas se o funcionário do estabelecimento achar boas as respectivas condutas. E, para isolar totalmente do mundo exterior os germes contagiosos da extrema pobreza fechados nessas bastilhas, os seus pensionistas só podem receber visitas no parlatório com autorização dos funcionários e, de uma maneira geral, não podem manter relações com as pessoas do exterior sem a sua vigilância e permissão.⁴¹

Com muitos pontos em comum com o que hoje as ciências sociais definem como uma “instituição total”⁴², a Casa de Trabalho deveria extirpar não apenas os vagabundos ociosos como também suas “divagações românticas de liberdade”, transformando contumazes indolentes em laboriosos trabalhadores para a manufatura ou grande indústria capitalista. Os que estudaram a história do moderno direito penal⁴³, sustentam que o enquadramento social das classes pobres e sua progressiva conversão de potenciais sujeitos de direitos em sujeitos disciplinados, se fez em estreita associação com o desenvolvimento do sistema penitenciário moderno. A criminalização da miséria e o enclausuramento dos pobres acabou por privá-los de um direito civil básico, a própria liberdade pessoal. Note-se, contudo,

que a violação ou redução dos direitos individuais das classes pobres não se limitou aos muros das Casas de Terror, expandindo-se até a grande indústria capitalista, onde se instaurou uma nova forma de domínio: o “*despotismo de fábrica*”. E aí os proclamados direitos individuais se revelaram em flagrante contradição com a experiência histórica da sociedade burguesa:

A casa de terror para os pobres, com a qual ainda sonhava a alma do capital em 1770, ergueu-se poucos anos depois como gigantesca “casa de trabalho” para os próprios trabalhadores da manufatura. Chamou-se fábrica. E desta vez o ideal empalideceu em face da realidade (grifos meus).⁴⁴

Nas metrópoles capitalistas, as Casas de Terror, o Panopticon, o sistema penitenciário e o sistema de fábrica executavam a “morte civil” dos proletários europeus, privando-os dos mais elementares direitos. Em acréscimo, o lento e gradual processo de construção do Estado moderno, combinado com a “força da tradição” do Antigo Regime, restringia, quando não impedia totalmente, a influência e a participação política das classes pobres. O que não impediu a eclosão de variadas estratégias plebéias contra os intentos de legalizar e perpetuar sua exploração e dominação.⁴⁵ Quero chamar a atenção, porém, para o fato de que a servidão e a escravidão dissimuladas dos trabalhadores europeus tiveram também o seu correlato nos trópicos.

Enquanto na Europa ocorria a “grande transformação” do livre mercado, da regulamentação estatal e da penalização do trabalho⁴⁶, deste lado do Atlântico a re-

invenção da escravidão moderna cuidava de controlar e disciplinar o trabalho forçado dos cativos no interior das fazendas, dos engenhos e das casas de salga. Já se observou muitas afinidades entre o processo de trabalho nos engenhos e o processo de produção no moderno sistema de fábrica.⁴⁷ A similitude entre o sistema penitenciário e a organização do trabalho nas casas de salga foi sugerida em 1839 por Nicolau Dreys, para quem *“uma charqueada bem administrada é um estabelecimento penitenciário”*.⁴⁸ Um relato de viagem de Herbert Smith a Pelotas, em 1882, permite supor que as condições de vida e trabalho nas charqueadas em nada ficavam a dever àquelas descritas por Engels sobre as Casas de Terror na Inglaterra:

Há um não sei quê de revoltante e ao mesmo tempo cativador nestes grandes matadouros; os trabalhadores negros, semi-nus, escorrendo sangue; os animais que lutam, os soalhos e sarjetas correndo rubros, os feitores estólidos, vigiando imóveis sessenta mortos por hora, os montes de carne fresca descorando, o vapor assobiando das caldeiras, a confusão, que entretanto é ordem: tudo isto combina-se para formar uma pintura tão peregrina e hórrida quanto pode caber na imaginação. De toda esta carnificina derivou a riqueza de Pelotas, uma das mais prósperas entre as cidades menores do Brasil.⁴⁹

Ao analisar a organização social das fazendas e dos engenhos, Fernando Uricoechea caracterizou estes empreendimentos coloniais como autênticas “instituições totais”, pois, apesar da origem contemporânea desta noção,

tanto o engenho como a fazenda representaram os enclaves mais poderosos para a organização e desenvolvimento da sociedade civil

durante séculos de dominação portuguesa. Seu raio de ação sobre as vidas e biografias de senhores e camponeses era tão abrangente que é correto caracterizá-los, como faz Erving Goffman, como instituições totais, isto é, como estabelecimentos sociais funcionando como *“local de residência e trabalho, onde um grande número de indivíduos da mesma situação, afastados da sociedade mais ampla durante um período de tempo apreciável, levam juntos um tipo de vida fechado, formalmente administrado”*.⁵⁰

Se voltarmos algumas páginas atrás, encontraremos um fiandeiro inglês em 1818, afirmando que as suas condições de trabalho seriam piores que as dos escravos das Índias Ocidentais. A revelação de um quadro que o fiandeiro considerava “literalmente verdadeiro” tem o claro intuito de denunciar a natureza “substancialmente escravista” do trabalho assalariado, reivindicando o cumprimento das promessas anunciadas pela institucionalização do trabalho formalmente livre. A mesma denúncia, contudo, também será feita por sujeitos históricos em tudo opostos ao que reclamava o fiandeiro. Repetidas vezes encontraremos, dos dois lados do Atlântico, a mesma revelação do caráter escravista do trabalho assalariado, não certamente para questioná-lo, mas sim para sustentar a legitimidade e mesmo as vantagens comparativas, para os próprios trabalhadores, de uma forma de trabalho compulsória, destituída desta disfarçada idéia de liberdade, em si mesma ilusória, como de resto seriam todas as tentativas de realizá-la:

Vivo do meu trabalho, e do trabalho dos meus escravos, cuja sorte não é, (...) inferior à dos operários dos países mais adiantados

da velha Europa.

O trabalhador inglês come carne, quando muito, duas vezes por semana, e os franceses apenas uma. Os meus tem-na duas vezes cada dia, café pela manhã assim como à noite, na estação chuvosa, roupa e remédio a tempo e à hora⁵¹.

Antes bons negros da costa da África para felicidade sua e nossa, a despeito de toda a mórbida filantropia britânica, que, esquecida de sua própria casa, deixa morrer de fome o pobre irmão branco, escravo sem senhor que dele se compadeça, e hipócrita ou estólida chora, exposta ao ridículo da verdadeira filantropia, o fado de nosso escravo feliz.⁵²

Aparentemente semelhantes, estes diagnósticos aproximam a crítica conservadora da crítica plebéia da sociedade burguesa. Insisto, contudo, na radical distinção entre as intenções que os movem no processo histórico. O desencontro entre as representações ideológicas e os acontecimentos históricos tem justificado uma crítica conservadora dos princípios de 1789, que os classifica como um amontoado de idéias falsas que jamais poderão ser realizadas. Uma outra modalidade de crítica - herdeira do pensamento ilustrado -, reafirma a legitimidade das idéias de 1789 e ao mesmo tempo nega que estas mesmas aspirações já tenham se convertido em realidade. No confronto entre os projetos para instituir uma sociedade emancipada e os processos sociais que postergam ou restringem a sua encarnação, reside a chave dos procedimentos para uma sociologia da contradição.

Retomei a comparação entre as Casas de terror com a escravidão para

lembrar a contemporaneidade e parecência entre duas formações sociais, de resto tão distintas, mas ao mesmo tempo integradas pelo capital, aqui entendido como a capacidade social de extorquir o trabalho alheio. Esta determinação essencial está na origem das riquezas das nações e da permanente e intolerável miséria e pobreza do até agora interminável contingente de seres humanos, discriminados e condenados a ocupar *“na escala humana, um grau muito inferior”*, tal como os criminosos de Herófilo, *“o inventor da anatomia”*.

Notas

¹ Assis, Machado de. Conto Alexandrino. In: Histórias sem data [1884]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Brasília: INL, 1975. p.119-128. Publicado na *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro em 13 de maio de 1883.

² Emancipação (Órgão da Liga das Artes Gráficas e do Proletariado em Geral), Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1905, p.2. apud Chalhoub, Sidney. Cidade Febril: cortiço e epidemias na corte imperial. São Paulo: Cia. das Letras, 1996, p.58.

³ Adorno, Theodor W. Anotações sobre Kafka. In: Primas - crítica cultural e sociedade. São Paulo: Ática, 1997, p.250. Adorno refere-se aos seguintes trabalhos sobre os campos de concentração: Bettelheim, Bruno. Survivre. [1952] Paris: Laffont, 1979; Kogon, Eugen. L'Etat SS: le système des camps de concentration allemands. Paris: Seuil, 1970 e Rousset, David. L'univers concentrationnaire. Paris, Éditions du Pavois, 1946.

⁴ Kafka, Franz. Na colônia penal (trad. Modesto Carone). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.13.

⁵ Habermas, Jürgen. Crítica conscientizante ou salvadora - a atualidade de Walter Benjamin. In: Habermas: sociologia (org., sel. e trad.: Bárbara Freitag e Sérgio Paulo Rouanet). São Paulo: Ática, 1980, p.179.

⁶ Walzer, Michael. Las esferas de la justicia: una defensa del pluralismo y la igualdad. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p.11.

⁷ Sobre o triunfo e crítica da idéia de progresso ver Nisbet, Robert A. História da idéia de progresso (trad. Leopoldo José Collor Jobim). Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1985, p.181-362. Para uma interpretação em sentido contrário, e na qual me apóio para o que segue, ver Adorno, Theodor W. e Horkheimer, Max. Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos (trad. Guido Antonio de Almeida). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

⁸ Condorcet, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat, Marquis de. Esquisse d'un tableau historique

des progrès de l'esprit humain [1793]. Paris: Ed. Sociales, 1971, p.262.

⁹ Apud Soboul, Albert. A Revolução Francesa. Lisboa: Livros Horizonte, 1979, vol.II, p.391.

¹⁰ Apud ibidem, p. 391-392. Batendo de novo na tecla da “*permanência do intolerável*”, atento para a impressionante semelhança deste texto com certos editoriais da grande imprensa paulista dos dias de hoje.

¹¹ Apud Soboul, Albert. A Revolução Francesa. Lisboa: Livros Horizonte, 1979, vol.I, p.205.

¹² Godechot, Jacques Leon. La contre-revolution: doctrine et action - 1789-1804. Paris: Univ. de France, 1984. Mannheim, Karl. Conservatism: a contribution to the sociology of Knowledge (edited and introd. by David Kettler, Volker Meja and Nico Stehr; trans. David Kettler and Volker Meja). London - New York: Routledge & Kegan Paul, 1986; Romano, Roberto. Conservadorismo romântico: origem do totalitarismo. São Paulo: Brasiliense, 1981.

¹³ Ver Romano, Roberto. Corpo e Cristal: Marx romântico. Rio de Janeiro: Guanabara, 1985, p. 17-62 e Löwy, Michel. Romantismo e messianismo: ensaios sobre Lukács e Walter Benjamin (Trad. Myrian Veras Babptista e Magdalena Pizante Baptista). São Paulo: Perspectiva/ Editora da Universidade de São Paulo, 1990. p.11-51.

¹⁴ Rousseau, Jean-Jacques. Discurso sobre as ciências e as artes (trad. Lourdes Santos Machado). São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os pensadores, XXIV).

¹⁵ Marx, Karl. O capital: crítica da Economia Política. (trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe). São Paulo; Nova Cultural, 1988. Livro III, cap.XLVIII, p.254-255 e Livro I, cap.XIII, p.50.

¹⁶ Sobre o Luddismo e os destruidores de máquinas ver: Hobsbawn, Eric. Os trabalhadores: Estudos sobre a História do Operariado (trad. Marina Leão Teixeira de Medeiros). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p.15-31 e Hobsbawn, Eric; Rudé, George. Capitão Swing: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra no início do século XIX (trad. Marco Antonio V. Pamplona e Maria Luiza Silva Pinto). Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982. Sobre o *exibicionismo burguês* ver Hardman, Francis Foot. Trem Fantasma: a modernidade

na selva. São Paulo: Cia. das Letras, 1988, p.49-65.

¹⁷ Black Dwarf, 30 de setembro de 1818. apud Thompson, E.P. A formação da classe operária inglesa. (trad. Renato Busatto Neto e Cláudia Rocha de Almeida.) São Paulo: Cia. das Letras, 1988. 3 vols. Vol.1, p. 23-27.

¹⁸ de Bonald, M. "De la famille agricole et la famille industrielle". In: Oeuvres Complètes. Paris, 1859-64, II, p.238 e ss. apud Nisbet, Robert A. Conservadorismo e sociologia. In: Martins, José de Souza. (org.) Introdução crítica à sociologia rural. São Paulo: Hucitec, 1981, p. 70.

¹⁹ Marx, Karl. O capital: crítica da Economia Política. Op.cit. vol. II, p. 99-100.

²⁰ Marx, Karl. Miséria da Filosofia: resposta à Filosofia da Miséria do Sr. Proudhon. São Paulo: Livraria Exposição do Livro, s/d, p.108. Para uma narrativa iconográfica recente de que a miséria guarda muito mais que a miséria, ver a bela seqüência de fotos de Sebastião Salgado em Terra, com um inesquecível prefácio de José Saramago e versos de Chico Buarque. São Paulo: Cia da Letras, 1997.

²¹ Adorno, Theodor. Mínima moralia: reflexões a partir da vida danificada (trad. Luiz Eduardo Bicca). São Paulo: Ática, 1992, p.160.

²² Não me parece diversa a seguinte proposição de Habermas: *"Uma teoria do progresso, como a que o materialismo histórico pretende ser, deve ficar alerta diante do risco de que aquilo que se apresenta como progresso venha a revelar-se posteriormente como a perpetuação de um estado de coisas só aparentemente superado. Por isso, um número cada vez maior de teoremas do contra-Iluminismo são incorporados à dialética do Iluminismo, um número cada vez maior de elementos de crítica do progresso são incorporados à teoria do progresso - com vistas a uma idéia do progresso suficientemente sutil e inflexível para não se deixar ofuscar com a mera aparência da emancipação. Essa idéia deve, no entanto, opor-se à tese de que a própria emancipação mistifica."* Habermas, Jürgen. Crítica conscientizante ou salvadora - A atualidade de Walter Benjamin. In: Habermas. (Org. e trad. Barbara Freitag e Sérgio Paulo Rouanet.) São Paulo: Ática, 1980, p.202.

²³ Ver Therbor, Göran. Ciência, classe y sociedad: sobre la formación de la sociología y del materialismo histórico. Madrid: Siglo XXI, 1980, p.111-141.

²⁴ Sobre as três ordens feudais, onde cada um ocupava um lugar e detinha uma função, orar,

guerrear ou trabalhar, George Duby demonstra que na verdade o terceiro estado “*não representava todo o povo, mas uma elite, urbana, de riqueza urbana, privilegiada como as outras duas ordens e como elas dominando o resto. Porque a instituição evidencia esta realidade: há, sem a menor dúvida, quatro ‘estados’.* Em 1567, Du Ballay di-lo bem distintamente no Largo discurso ao rei sobre a realidade dos quatro estados do reino da França, opondo a ‘turba popular’ (que dizem os trabalhadores) aos três estados ‘ociosos’ que consideravam o trabalho ‘vil e abjeto’.” Duby, George. As três ordens ou o imaginário do feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982, p.382.

²⁵ Chevalier, Louis. Classes Labourieuses et Classes Dangereuses à Paris, pendant la première moitié du XIXe siècle. Paris: Librairie Générale Française, 1978, p.279, apud Bresciani, Maria Stella M. Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1982, p.75-76.

²⁶ “*A filosofia social tem como objetivo a crítica da desigualdade institucionalizada; seu lugar histórico é a formação social burguesa capitalista em ascensão. A sociologia tem como objetivo a crítica empírica da igualdade institucionalizada (da cidadania universal e da participação do mercado) e uma compreensão teórica de como essa igualdade foi pervertida numa verdadeira desigualdade: seu lugar histórico é o capitalismo industrial.*” Offe, Claus; Wiesenthal, Helmut. *Duas lógicas da ação coletiva: anotações teóricas sobre classe social e Forma Organizacional.* (trad. Barbara Freitag.) In: Offe, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, p.58-59.

²⁷ Durkheim, Émile. A divisão do trabalho social (trad. Maria Inês Mansinho e Eduardo Freitas). Lisboa: Editorial Presença, 1977, 2 vols., vol.2, p.180.

²⁸ Weber, Max. Parlamentarismo e Governo numa Alemanha reconstruída (trad. Maurício Tragtenberg). In: Weber. São Paulo: Abril, 1974. (Os Pensadores, vol.XXXVII), p.31. No seu “Comentário sobre a burocratização”, de 1909, Weber assevera: “*Imaginemos as conseqüências da burocratização e racionalização generalizadas a que assistimos hoje. O cálculo racional (Rechenhatigkei) já é manifesto ao nível da empresa privada e de todos os empreendimentos feitos em linhas modernas. Dessa maneira, o desempenho do trabalhador individual é matematicamente medido e cada homem vira uma peça na engrenagem, tendo por única preocupação tornar-se uma peça mais importante. (...) Admitimos de bom grado que haja homens honrados e capazes no topo de nossa administração; e que, apesar das exceções, essas pessoas tenham oportunidades para ascender na hierarquia oficial, da mesma maneira que*

as universidades, a despeito das exceções, afirmam ser uma oportunidade para a seleção do talento. Mas por horrível que seja a idéia de que o mundo venha a ser povoado de professores (risos) - e eu me retiraria para uma ilha deserta se isso acontecesse (risos) - ainda é mais terrível pensar que ele possa um dia ser povoado de pequenos robôs, homenzinhos agarrados aos seus insignificantes empregos e lutando por outros melhores - um estado de coisas que veremos novamente, como no tempo dos egípcios, desempenhando papel crescente em nosso sistema administrativo e no espírito dos estudantes. Essa paixão pela burocracia, como já ouvimos dizer, é o bastante para nos levar ao desespero. É como se, em política, o espectro da timidez - que, de qualquer maneira, sempre foi um motivo de confiança para os alemães - ficasse sozinho no leme, como se nos tornássemos pessoas que precisam da 'ordem' pela ordem e entram em pânico se essa ordem é ameaçada. E dizer que o mundo conhecerá apenas esse tipo de homem! Estamos presos numa situação que caminha para isso, de modo que a questão não é como promover e apressar esse processo, mas, ao contrário, como opor resistência para preservar a humanidade desse amesquinhamento da alma, dessa dominação do modo de vida burocrático. A resposta para essa questão não está aqui." Idem. Comentário de Max Weber sobre a burocratização em 1909. In: Mayer, Jacob Peter. Max Weber e a política alemã (trad. Ana Cândida Perez). Brasília: Editora universidade de Brasília, 1985, p.94.

²⁹ Adorno, Theodor W. Sobre a lógica das ciências sociais (trad. Aldo Onesti). In: Theodor W. Adorno: sociologia (sel. e org. Gabriel Cohn). São Paulo: Ática, 1986, p.59. (Grandes Cientistas Sociais, 54).

³⁰ ibidem, p.49.

³¹ "Faz parte da formação, do pensar como consciência do singular na forma da universalidade, que eu seja apreendido como pessoa universal, no que todos são idênticos. O homem vale, portanto, porque é homem, e não porque seja judeu, católico, protestante, alemão, italiano, etc." Hegel, Georg Wilhelm Friedrich. Linhas fundamentais da Filosofia do Direito ou Direito Natural e Ciência do Estado em Compêndio. Terceira parte: A eticidade. Segunda Seção: A sociedade civil-burguesa (trad. Marcos Lutz Müller). Campinas: IFCH/Unicamp (Textos Didáticos, nº 21, março de 1996), p.38.

³² ibidem, p. 74.

³³ Marx, Karl. O capital: crítica da economia política. Op.cit. Livro I, vol. II, p.201.

³⁴ A interpretação d'O *Capital* que vai se seguir se apóia inteiramente nas leituras de Adorno,

Theodor. Terminologia Filosófica. Tomo II. Madrid: Taurus, 1976, p.190-208 e Fausto, Ruy. Marx: lógica e política. Tomo I. São Paulo: Brasiliense, 1983, p.46-56 e p.186-192.

³⁵ Marx, Karl. O Capital. Op.cit., Livro I, vol I, p.206.

³⁶ Idem, Op. cit. Livro I, vol. II, p.124.

³⁷ Idem, ibidem, p.153.

³⁸ Idem, ibidem, p.156.

³⁹ Idem, ibidem, p.157.

⁴⁰ Acompanho aqui as observações de Losurdo, Domenico. Fenomenologia del potere: Marx, Engels e la tradizione liberale. In Burgio, Alberto; Losurdo, Domenico. Autore Attore Autirità. Napoli/ Urbino: Istituto Italiano per gli Studi Filosofici/ QuattroVenti, 1996, p.83-107.

⁴¹ Engels, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra [1845] (trad. Rosa Camargo Artigas e Reginaldo Forti). São Paulo: Global, 1985, p.322-323.

⁴² Revendo a bibliografia recente sobre as Casas de Trabalho, Michael Ignatieff critica a ênfase na idéia da instituição total e a conseqüente negligência do papel decisivo das próprias exigências das classes pobres na conformação dos aparelhos de controle social. Ignatieff, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras (trad. Eliana Leite Meireles). Revista Brasileira de História, v.7, nº14, mar./ago. 1987, p.185-193.

⁴³ Ver Foucault, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão (trad. Ligia M. Pondé Vassalo). Petrópolis: Vozes, 1977, p.207-269 e Melossi, Dario; Pavarini, Massimo. Carcel y fábrica: los origenes del sistema penitenciário (siglo XVI-XIX). México, D.F.: Siglo Veintiuno Editores, 1985.

⁴⁴ Marx, Karl. O Capital, livro I, vol.I, Op.cit., Livro I, vol. I, p. 211.

⁴⁵ *“Cruel, abrangente e implacável como era esta legislação, ainda que muitos fossem enforcados anualmente (centenas) ou ainda que muitos homens sem senhor fossem detidos para as investigações oficiais que periodicamente aterrorizavam a população (milhares), o proletariado conservou sua independência, intransigência e esperteza”*. Linebaugh, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremeceram (trad. Celia Maria Marinho de Azevedo). Revista Brasileira de História, 6, 1984, p.19.

⁴⁶ Polanyi, Karl. A Grande Transformação: as origens da nossa época [1944] (trad. Fanny

Wrobel). Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

⁴⁷ Ver De Decca, Edgard Salvadori. O nascimento das fábricas. São Paulo: Brasiliense, 1991; Castro, Antônio Barros de. A Economia Política, o Capitalismo e a Escravidão. In: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). Modos de produção e realidade brasileira. Petrópolis: Vozes, 1980, p.92 e Bosi, Alfredo. Antonil ou as lágrimas da mercadoria. In: Dialética da colonização. São Paulo: Cia. das Letras, 1992, p.149-175.

⁴⁸ Dreys, Nicolau. Notícia Descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul. Rio de Janeiro: J.Villeneuve e Comp., 1839, p.205 apud Cardoso, Fernando Henrique. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p.136.

⁴⁹ Smith, Herbert H. Do Rio de Janeiro a Cuyabá. São Paulo: Melhoramentos, 1922, p. 140 apud Cardoso, Fernando Henrique. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. Op.cit., p.136.

⁵⁰ Uricoechea, Fernando. O minotauro imperial: burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro: Difel, 1978, p.39. Se a caracterização da escravidão enquanto uma “instituição total” acentua os procedimentos de domínio e sujeição dos trabalhadores escravos, desenfatura por outro lado sua condição de ativos sujeitos históricos. Uma estimulante e recente bibliografia vem priorizando na análise histórica da escravidão as iniciativas, os projetos, as estratégias e as experiências vividas pelos escravos na configuração de um complexo campo de lutas sociais a que denomina “produção de dependentes”. Remeto o leitor a alguns destes trabalhos: Slenes, Robert W. A formação da família escrava nas regiões de grande lavoura do Sudeste: Campinas, um caso paradigmático no século XIX. In: População e família, São Paulo, vol.1, n.1, jan./jun.1998, p.9-82; Lara, Sílvia Hunold. Campos da violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; Castro, Hebe Maria Mattos de. Das cores do silêncio: os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista - Brasil Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; Chalhoub, Sidney. Visões da Liberdade: uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte. São Paulo: Cia. das Letras, 1990; Slenes, Robert. Histórias do Cafundó. In: Vogt, Carlos; Fry, Peter; Slenes, Robert. Cafundó: a África no

Brasil: Linguagem e Sociedade. São Paulo/ Campinas: Cia. das Letras/ Editora da Unicamp, 1996, p.37-102.

⁵¹ Manual do subdito fiel ou Cartas de um lavrador a sua Majestade o Imperador sobre a questão do elemento servil. Rio de Janeiro: Typ. e Lith. De Moreira, Maximo & C., 1884, p. 72-73.

⁵² Apud Holanda, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1984, p.45.

Capítulo 2

Um liberalismo de dois gumes

*Mas a liberdade continua sendo uma ambígua
promessa da cultura, enquanto esta depender da
realidade mistificada, ou seja, em última instância,
do poder de dispor do trabalho alheio.*

(Theodor Adorno. *Crítica cultural e sociedade*)

I. De solos, cultivares e aclimação das idéias

Neste capítulo, pretendo recolher outro fragmento, sumariando e acentuando alguns traços já muito conhecidos do pensamento social brasileiro: a desconfiança, quando não o horror, à democracia, a desqualificação dos pobres, tidos por “mediócras e incapazes”, o temor de uma subversão da ralé, da “massa bruta”, da “gentalha”, da “populaça” e, principalmente, da “canalha africana” ou da “comuna negra”. A discriminação e o preconceito social e racial¹ são traços mais ou menos fortes, presentes nas diferentes aclimações das idéias modernas em terras brasileiras durante todo o século XIX, como na *nossa ilustração*, nos diferentes liberalismos, e no *bando de idéias novas* que aqui aportaram após 1870 trazendo o

positivismo e darwinismo social.² Momentos e manifestações tão distintos não deixam contudo de partilhar uma constante: a crítica das nefandas *idéias de 1789*, em particular daquela quimérica idéia da igualdade entre homens.

Na história da formação social brasileira, alguns espíritos ilustrados acolheram prontamente, e com vivo entusiasmo, as idéias liberais e a crença nas vantagens da modernização, da racionalização e do progresso técnico sem deixarem de, ao mesmo tempo, execrar o que consideravam veleidades revolucionárias, depreciativamente identificadas pelo nome de democracia, anarquia, soberania popular ou doutrina da igualdade.

A polissemia do vocabulário político - manifestação da luta social para impor como legítima uma certa significação - exigiria uma investigação que reconstruísse com rigor o debate cultural e político das facções em pugna. A historiografia política e social do Império tem produzido importantes trabalhos nesta direção. Não sendo este meu objetivo, limito-me tão-somente a ressaltar aquele recorrente traço de malquerença a um determinado conteúdo latente na noção de democracia, apesar do uso e abuso da palavra com aparente significado lisonjeiro, como no Manifesto Republicano ou mesmo na historiografia conservadora, quando caracteriza o Império brasileiro com a deslavada suma “Democracia Coroada”. Saltando para os dias hoje - mania de quem insiste em escrever sobre a “*permanência do intolerável*” - penso na sempre rediviva União *Democrática* Ruralista (UDR)³.

Apesar dos vários e polêmicos sentidos que a palavra “democracia” foi

ganhando nos embates entre as elites políticas do Império brasileiro, tomo como referência a significação aristotélica tal como foi sugerida por Moses Finley, não porque expressaria uma eventual concordância da classe pensante do século XIX quanto a este significado, mas sim porque nela encontrei a expressão do conteúdo latente daquilo que estes homens de saber e poder mais temiam: a possibilidade de um dia a sociedade vir a ser governada pelos pobres.

Como de hábito, foi Aristóteles que elaborou a mais aguçada formulação sociológica [da noção de democracia] (*Política* III, 1279b 34-80 a 4): “O argumento parece mostrar que o número de integrantes do governo, seja ele pequeno como em uma oligarquia ou grande como em uma democracia, é acidental devido ao fato de que os ricos, em qualquer lugar, são poucos, enquanto os pobres são numerosos. Portanto (...) a diferença real entre democracia e oligarquia é pobreza e riqueza. Onde quer que os homens governem devido à sua riqueza, sejam eles poucos ou muitos, há uma oligarquia, e onde os pobres governem, há uma democracia”.⁴

Ao recorrer a esta definição aristotélica, acredito não ser demais extemporâneo, como tentarei demonstrar mais à frente. Antecipo, por ora, dois depoimentos da época em que ainda se pensava na consolidação do Império Luso-Brasileiro para demonstrar que o sentido aqui atribuído à palavra “democracia”, inclusive com idêntico recurso à autoridade de Aristóteles, era, além de conhecido, também muito temido, não somente pelos absolutistas reunidos em torno da Santa Aliança, como também pelos partidários de uma monarquia constitucional,

temperada por alguns componentes democráticos.

Comentando o processo eleitoral para escolha da representação brasileira junto às Cortes de Lisboa, o redator do jornal carioca *O Bem da Ordem* advogava a adoção do voto censitário, um clássico corretivo contra excessos democráticos:

Quanto a mim, estou realmente persuadido que a sabedoria das Cortes atuais, tratando de modificar o governo monárquico absoluto pela mistura do democrático, tomará as medidas convenientes para que esta democracia seja ela mesma modificada, como queria Aristóteles, pela oligarquia, isto é, estabelecendo-se uma taxa ou tributo, seja direto para os lavradores, seja indireto (sobre a riqueza comercial nos diferentes períodos da sua circulação) para todos os mais, que sirva de tipo para a representação, não devendo ser admitido à qualidade de cidadão representável senão aquele que pagar aquela taxa, que deverá ser contudo tão racionável, que só sirva para corrigir, e não para destruir a democracia.⁵

O redator do *Semanário Cívico*, publicado na Bahia, via também na monarquia constitucional a melhor forma de combater a anarquia democrática promovida pelo ímpeto republicano:

Concluimos de tudo o que acabamos de desenvolver que o governo constitucional é o único que nos convém e que nos pode unir com Portugal por meio de nossos representantes; que a pura democracia é uma quimera, que só pode existir em algum cérebro exaltado, ocupado todo no belo ideal. Todos os mais que falam neste sistema, ou são perfeitos anarquistas, que pretendem colorar

seu espírito vertiginoso e sua oculta ambição com este pomposo nome, como fizeram os Marats, Dantons, Robespierres, etc., ou são *francos-ignorantes*, que não conhecem as instituições dos governos civilizados para poderem generalizar as suas idéias em política e que finalmente nunca leram a história antiga e moderna das nações, nem, pelo menos, a particular de suas revoluções políticas.⁶

O predomínio de uma tácita e difusa mentalidade antidemocrática na história do imaginário político brasileiro certamente não deve ser dissociado do difícil e embaralhado processo de importação e acomodação do pensamento social moderno numa formação social escravista⁷. O reconhecimento destas incongruências, entretanto, não significa que descartemos a intrincada mistura entre progresso e regressão, constitutiva do próprio pensamento social moderno. O componente potencialmente regressivo deste pensamento não resulta de sua presumida contaminação nos trópicos, mas localiza-se na sua origem mesma, seja na sua vertente ilustrada ou liberal, seja nas tendências ostensivamente inigualitárias, como o conservadorismo, o positivismo ou o darwinismo social. Tal como foi tão bem e exaustivamente demonstrado por Domenico Losurdo⁸, a crítica ou a recusa do maior legado democrático da Revolução Francesa, “*o conceito universal de homem e da humanidade como gênero, fio condutor da revolução do mundo contemporâneo*”⁹, manifestou-se e ainda se manifesta não apenas no conservadorismo ou no fascismo mas também em várias vertentes da própria tradição do pensamento liberal, comprometidas em justificar as cláusulas de exclusão e a privação dos direitos das classes populares,

consideradas meros “*instrumentos bípedes*” por Sieyès, “*eternas crianças*” por Benjamin Constant, ou “*uma grande besta que precisa ser domada*” por Alexander Hamilton¹⁰. Ademais, o desencontro originário entre liberalismo e democracia na história do pensamento político, expresso no embate entre o meritocrático direito à diferença e o nivelador direito à igualdade (luta que não impedirá diferentes combinações entre estes “inseparáveis inimigos”), é também reconhecido e sustentado em antagônicas análises das formas históricas do liberalismo.¹¹

Por outro lado, também é certo que as tentativas de enraizamento das instituições liberais em solo brasileiro acabaram por se concretizar no contrário do que anunciavam, reforçando o mandonismo dos potentados locais.¹² O que não será sem conseqüências para a disseminação da crença na inadequação das instituições democráticas numa sociedade como a brasileira. As muitas e inegáveis discrepâncias históricas entre os valores das ideologias ou utopias modernas e a realidade dos nossos hábitos e costumes é um ponto de acordo entre clássicos e opostos ensaios de interpretação da formação social brasileira.

A democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodá-la, onde fosse possível, aos seus direitos ou privilégios, os mesmos privilégios que tinham sido, no Velho Mundo, o alvo da luta da burguesia contra os aristocratas. E assim puderam incorporar à situação tradicional, ao menos como fachada ou decoração externa, alguns lemas que pareciam os mais acertados para a época e eram exaltados nos livros e discursos.¹³

Na interpretação “radical” de Sérgio Buarque de Holanda, a realização da democracia no Brasil se daria com uma “revolução vertical” protagonizada pelas classes populares, como certa feita formulou, numa “intuição verdadeiramente divinatória”, o naturalista Herbert Smith. Noto, entretanto, que o importante achado histórico e sociológico daquela disparidade ideológica também renovou o fôlego antidemocrático, numa chave de interpretação que, desde os ideólogos saquaremas até os mais recentes simpatizantes de Oliveira Vianna - o grande mestre desta vertente -, vem contrapondo a utopia de um Estado de direito democrático à bruta realidade do domínio oligárquico dos grandes caudilhos territoriais, não para reclamar a realização das promessas democráticas mas antes para escarnecer os intentos de plantar a democracia num chão histórico tão adverso. A disparidade de um “Brasil real” *versus* um “Brasil legal” constitui o lugar-comum da irrisão autoritária brasileira, incansável na denúncia da impropriedade e do equívoco em se querer instituir o “mito da Democracia” numa sociedade destituída de qualquer tradição ou costume de autogoverno, constituída por um “povo inexistente”, majoritariamente formado por *“mestiços, isto é, os mestiços inferiores, os ‘cabras’, os ‘pardos’, os ‘mamelucos’, os ‘cariobas’, oriundos do cruzamento de tipos étnicos menos ricamente providos de qualidades eugênicas”*.¹⁴

Nesta perspectiva, a construção de uma nação moderna só se realizaria através da condução tutelar da mão forte e bem visível de um ordenamento estatal que controlasse socialmente, postergando ou restringindo, a ação política do “povo

massa”. É nesta grande matriz da análise antidemocrática que se elabora a naturalização da impossibilidade de uma “participação responsável” das classes populares, constituída predominantemente por desclassificados mestiços inferiores, ameaçando a nação com o permanente perigo de uma “seleção regressiva dos atavismos étnicos”.

Essa amoralidade constitucional torna o mestiço inferior (isto é, o mestiço refratário à arianização) inapto às atitudes que exigem disciplina e continuidade. Na ordem moral e intelectual, na ordem legal e política, na ordem econômica ou social, ele é sempre, por exigências da própria psicofisiologia, um excessivo, um instável, um irregular, um descontínuo, um subversivo.

Por isso, a anarquia é para ele a verdadeira liberdade. Sempre o vemos amotinado contra o poder: ao lado dos liberais, se estão no poder os conservadores; ao lado dos conservadores, se estão no poder os liberais. O poder que impõe, que ordena, que disciplina, que coage, que restringe, que encarcera, é que é o seu grande inimigo. Pela indisciplina fundamental do seu temperamento, nessa força de coação e de ordem ele vê, antes de tudo, um aparelho importuno e molesto. Daí as suas atitudes habituais de rebeldia e insurgência, em que dá desafogo aos seus instintos explosivos, contidos e reprimidos pela vigilância policial e pela ação das leis.¹⁵

A coexistência compulsória entre preceitos liberais e escravidão não deixou de atormentar a classe pensante durante todo o século XIX brasileiro, pondo mais lenha na fogueira das nossas incongruências ideológicas. Ainda que se considere como não contraditórias as relações entre o liberalismo clássico e a escravidão, como

bem demonstraram Maria Sylvia de Carvalho Franco e Alfredo Bosi¹⁶, na avaliação da grande maioria dos publicistas e políticos no Brasil imperial estes termos foram quase sempre percebidos como incompatíveis.

Num artigo em que propunha uma abolição gradual da escravidão, mas que ao mesmo tempo a reconhecia como ainda vital para os interesses da lavoura brasileira, o padre e político Diogo Antônio Feijó (1784-1843), numa contundente crítica aos *“traficantes de sangue e de carne humana”*, reclamava por reformas legislativas que afastassem de vez essa *“miserável”* e

vergonhosa contradição com os princípios liberais que professamos, conservar homens escravos, perpetuamente: diga-se nessa ocasião tudo quanto os economistas, os filósofos, os filantropos, e o que tem religião têm escrito contra a mais absurda das iniquidades. Gradualmente se fará essa extinção segundo a idade, e origem do escravo, com todas as precauções que dita a prudência, e a política a bem do mesmo escravo e da sociedade.¹⁷

Cinquenta anos depois, o magistrado e abolicionista Antônio Joaquim de Macedo Soares, num estudo sobre o Conselho de Estado e a lei de 7 de novembro de 1831 (que declarava livres os africanos importados a partir desta data), se perguntava:

Admitimos que possa ser conservador o abolicionista circunspecto; pode, porém, ser liberal o escravista? Há maior inimigo da liberdade, mais radical antagonista de todos os princípios da escola liberal do que o escravocrata?¹⁸

Se para muitos a escravidão dos negros bastava para revelar a não correspondência entre a sociedade brasileira e os padrões civilizados, modernos e europeus, para outros era esta mesma escravidão que possibilitava nosso ingresso no concerto das nações civilizadas. Nesta formulação, a disparidade é reconhecida mas subordinada à aspiração primeira de construir uma nova nação. Não custa lembrar a muito citada proposição de Bernardo Pereira de Vasconcelos, tipo ideal do intelectual liberal-escravista, segundo a qual foi a África que civilizou o Brasil:

Sim, a civilização brasileira de lá veio, porque daquele continente veio o trabalhador robusto, o único que sob este céu (...) poderia ter produzido, como produziu, as riquezas que proporcionaram a nossos pais recursos para mandar seus filhos estudar nas academias e universidades da Europa, ali adquirirem os conhecimentos de todos os ramos do saber, os princípios da Filosofia do Direito, em geral, e do Direito Público Constitucional, que impulsionaram e apressaram a Independência e presidiram à organização consagrada na Constituição e noutras leis orgânicas, ao mesmo tempo fortalecendo a liberdade.¹⁹

O argumento da escravidão como condição da nossa civilização reaparecerá, não sem metamorfoses, durante todo o século XIX, estando na origem das repetidas propostas que sustentam a suspensão dos direitos civis e políticos das classes trabalhadoras, escravos ou não. Daí ser tão temerária, do ponto de vista da classe pensante, qualquer discussão em torno dos imprescritíveis direitos do homem numa sociedade tão precisa de braços e ao mesmo tempo ameaçada por um espectro que

rondava a Europa e a América escravocratas: o espectro do haitianismo.

Em um notável documento secreto encontrado pelo antropólogo Luiz Mott, escrito logo após a Independência do Brasil, um provável espião francês, partidário da Santa Aliança e a serviço do Rei D. João VI em terras brasileiras, esforçava-se por demonstrar

as desgraças a que certamente se expõem as pessoas brancas, principalmente os brasileiros brancos, não se opondo à perseguição e aos massacres que sofrem os portugueses europeus, pois embora havendo no Brasil aparentemente só dois partidos, existe também um terceiro: o partido dos negros e das pessoas de cor, que é o mais perigoso, pois trata-se do mais forte numericamente falando. Tal partido vê com prazer e com esperanças criminosas as dissensões existentes entre os brancos, os quais dia a dia têm seu número reduzido.

Finalmente: todos os brasileiros, e sobretudo os brancos, não percebem suficientemente, que é tempo de se fechar a porta aos debates políticos, às discussões constitucionais? Se se continua a falar dos direitos dos homens, de igualdade, terminar-se-á por pronunciar a palavra fatal: liberdade, palavra terrível e que tem muito mais força num país de escravos do que em qualquer outra parte. Então, toda a revolução acabará no Brasil como o levante dos escravos, que quebrando suas algemas, incendiarão as cidades, os campos e as plantações, massacrando os brancos, e fazendo deste magnífico império do Brasil uma deplorável réplica da brilhante colônia de São Domingos.²⁰

O ilustrado Silvestre Pinheiro Ferreira, maior ideólogo da monarquia

constitucional portuguesa, certamente não comungava das convicções absolutistas do agente francês, mas partilhava da mesma inquietação quanto à melhor forma para se evitar ou reprimir as insurreições escravas. Nas suas *Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular redigidas por ordem do príncipe regente do Rio de Janeiro em 1814 e 1815*,²¹ entre um conjunto de quesitos que deveriam orientar a organização de um seguro ordenamento político e econômico, destaco as seguintes questões que deveriam ser respondidas pelos fiéis vassallos do monarca:

Como se pode organizar um sistema de estabelecer povoações e de fazer vir colonos europeus, com pouca despesa, sem despesa nenhuma, trazendo riquezas?

O mesmo de asiáticos. O mesmo de africanos. O mesmo de americanos civilizados. O mesmo de americanos bravos.

Como se pode prevenir e atalhar o perigo de reação das três raças - branca, preta e mulata, aliás infalível, próxima e horrorosa, que tem devastado e devasta as desgraçadas Antilhas?

(...)

Que modo convém adotar, e que quadro, para a formação de uma boa cavalaria, que pela rapidez, das suas marchas inculque à escravatura de cada raça, que, se se afastarem do seu dever, serão prontamente apanhados e punidos?²²

Com a finalidade de instaurar, manter ou reformar a ordem econômica, social e política, as maquinações formuladas pela imaginação social da elite brasileira do século XIX prosseguirão com o constante e explícito intento de debelar ou amortecer a ação política do sem-número de humilhados e ofendidos, reduzindo-os

a meros braços ou instrumentos de produção, sob o não menos imutável pretexto de promover o crescimento econômico e o progresso do Império.

II. Uma accidental e justa desigualdade entre os homens

Na *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da Costa da África*²³ do Senhor de Engenho, Bacharel em Direito, Bispo de Elvas e Inquisidor Geral do Santo Ofício, José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho (1743-1821), encontraremos uma das mais contundentes reprimendas às idéias de 1789. A primeira edição da *Análise*, vertida para o francês, foi publicada em Londres em 1798,²⁴ após uma primeira recusa da Academia Real de Ciências de Lisboa. A primeira edição em português só aparecerá em 1808, depois de uma segunda tentativa de publicação pela mesma Academia das Ciências, vetada pela Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros.²⁵ Luiz Felipe de Alencastro informa que a *Análise* ganhou uma edição anônima publicada no Rio de Janeiro em 1838, quando então o tráfico de escravos, apesar de intensamente praticado, já era considerado ilegal. Nesta nova edição a *Análise* é publicada com o título de “*Memória sobre o comércio dos escravos em que se pretende mostrar que este tráfico é, para eles, antes um bem do que um mal. Escrita por XXX, natural dos Campos dos Goitacazes*”.²⁶

A *Análise*, “o mais completo repositório das idéias políticas do bispo de Elvas”, como afirma Sérgio Buarque de Holanda, foi escrita com o claro propósito de combater as aspirações democráticas que se derramavam por toda a Europa e suas colônias e ao

mesmo tempo legitimar a escravidão africana. Escravidão, que apesar de justa, como reconhecia o último inquisidor do Reino de Portugal, necessitava ser reformada. Voltava-se, ponto a ponto, contra as revolucionárias idéias de igualdade, liberdade, direitos do homem e soberania popular, valores que o Bispo considerava uma grave ameaça à ordem social, como de resto já ia se observando não só na mesma França revolucionária como também na *“rica e florescente ilha de S. Domingos abrasada em chamas, nadando em sangue.”* Na dedicatória aos brasileiros, estampada na edição portuguesa publicada logo após as tropas de Junot invadirem Portugal, Azeredo Coutinho resume seus objetivos anunciando aquilo que considerava a *“lei suprema das nações”*, e seu principal argumento a favor da escravidão:

O objeto principal desta Análise é desmascarar os insidiosos princípios da seita filosófica; é apartar do vosso paraíso o pomo da infernal serpente, soberba e orgulhosa; é persuadir-vos à obediência das leis e ao vosso Soberano, *pela necessidade da vossa mesma existência*, é persuadir os senhores a tratar bem os seus escravos pelo seu mesmo interesse; é lembrar aos pais de famílias e aos chefes de qualquer corporação ou sociedade, a obrigação de premiar os bons e castigar os maus, e a necessidade absoluta de guardar e fazer justiça *sempre conforme o maior bem, ou menor mal do estado das coisas*, justiça sem a qual eles mesmos não poderão existir.²⁷ (grifos meus)

Após a Revolução Francesa, toda a ordem social civilizada se encontraria sob o permanente risco de uma irreversível decadência, pois, em não permanecendo monárquica ou não sendo governada pelos melhores, a sociedade não poderia ser

dirigida pelos demais membros do povo, irremediavelmente incapazes em razão da sua própria natureza:

Um povo, qualquer que seja, será sempre insolente na prosperidade, perturbado e desconcertado na desgraça, cruel na sua cólera, pródigo e cego nos seus favores, incapaz de tomar prontamente uma boa resolução. Todo o povo soberano deve necessariamente cair na mais abominável corrupção. Ela é a conseqüência da liberdade muito excessiva e muito jactada na democracia. Jamais república alguma, governada pela voz do povo, não tem gozado de uma felicidade sossegada; elas não têm sido florescentes senão quando um Senado ou grandes homens as têm governado, e, em tais casos, já não se pode dizer governo democrático.²⁸

Tão ou mais ameaçador que as mesmas idéias de 1789, seria o conluio entre a “scita filosófica” com a turba dos homens sem posses, na construção de uma temível ponte entre intelectuais e humilhados, que desde há muito vinha perturbando o sono aristocrático:

“...mas depois que a Revolução Francesa fez a sua explosão, que lançou chamas de um outro mundo, é necessário que tais filósofos apareçam já sem máscara à face do mundo, como chefes de bandos indigentes, fazendo guerra aos ricos proprietários para lhes roubarem os seus bens, as suas riquezas, e a sua indústria: eu não duvido, que tais filósofos tenham por sócios, e aprovadores, bandos de bárbaros, e de selvagens sem propriedade, e sem indústria.²⁹

Ao recusar as abomináveis idéias francesas o Bispo de Elvas não deixava de acolher outros princípios muito caros ao pensamento econômico liberal, como o livre comércio, a aplicação de conhecimentos científicos úteis à sociedade e o fomento à agricultura. Recusando qualquer tipo de universalismo, principalmente daqueles que fundamentam os abstratos direitos do homem, insistia que a *“justiça da lei de qualquer sociedade ou nação consiste no maior bem ou no menor mal dela no meio das circunstâncias”*. Daí a justiça da escravidão, pois esta se assentava no *“princípio ativo”* ou *“lei suprema das nações”* que a Providência determinou às suas criaturas: a imperiosa necessidade de sobrevivência.

Os primeiros passos da *Análise* procuram determinar a origem da natureza humana e os direitos que lhe seriam correspondentes. Criatura da natureza (cabe lembrar que o Bispo de Elvas utiliza o vocábulo “natureza” para zombar da seita filosófica - *“falo conforme a linguagem dos novos filósofos para melhor ser entendido por eles”*), o homem seria uma animal talhado para viver e se desenvolver em sociedade com os outros homens. Não seria em nome de princípios, pactos ou contratos originários que se poderia deduzir os direitos naturais do homem, mas antes da sua necessidade primeira em sobreviver, de conseguir o alimento, o abrigo e as defesas que melhor lhe assegurassem a subsistência, *“logo, é evidente que todos os direitos naturais de cada um dos homens nascem da necessidade de sua existência”*.³⁰ A mesma luta pela vida compelia os homens a viver em sociedade, ela também uma criação da natureza para assegurar a finalidade primeira da sua existência: a sobrevivência. É

por isso que os direitos naturais não devem ser entendidos enquanto direitos individuais contrapostos à ordem social, mas sim como direitos naturais de homens que vivem numa dada sociedade e sob circunstâncias que lhe são específicas, não tendo cabimento falar em direitos genéricos ou abstratos do homem, mas sim apenas em direitos relativos a estas mesmas circunstâncias.

Logo, a lei natural, que regula o maior bem do homem no meio das circunstâncias ou perigos, não é absoluta, mas sim relativa às circunstâncias em que cada membro ou sociedade se acha; ora, a justiça das leis humanas consiste na conformidade com a lei natural, que regula o maior bem do homem em tais ou tais circunstâncias. Logo, a justiça das leis humanas não é absoluta, mas sim relativa às circunstâncias. Eis aqui, desenvolvido o grande princípio de onde as leis humanas deduzem a sua justiça e os seus direitos.³¹

Na luta pela sua existência algumas circunstâncias poderiam exigir ao homem a necessidade de ter que sacrificar a si mesmo, como naqueles casos em que se impõe a amputação de algum membro gangrenado, ou então vir a ser obrigado a eliminar outros homens em legítima defesa de si ou da sociedade, para garantir a finalidade primeira da sobrevivência. É desta condição circunstancial, e não em princípios abstratos, que se devem derivar não só os direitos das sociedades mas também os do Soberano que deverá governá-la:

Ora, quem quer os fins quer os meios; logo todos os meios necessários para a existência das sociedades, ainda que seja pela destruição de alguns dos membros dela, que as quiserem arruinar ou destruir, são concedidos pela mesma natureza que criou as sociedades; logo, *só desta necessidade de existência das sociedades é que se*

*devem deduzir todos os direitos das sociedades, e, por consequência, daqueles que têm o direito de as governar, e não dos supostos pactos ou convenções.*³² (grifos meus)

Segundo Azeredo Coutinho, ao contrário do que proclamavam os seguidores da seita filosófica, a natureza também estabeleceu uma originária desigualdade entre homens. *“A natureza que criou os homens para a sociedade, foi também a mesma que os criou, quer eles queiram quer não, com diferentes e desiguais dotes, uns com mais força, juízo, vivacidade e penetração que outros”*. Mas, se esta desigualdade natural engendrou conflitos entre os diferentes homens, a mesma necessidade de defesa da vida estabeleceu uma lei geral *“demanada da mesma natureza que criou o homem para a sociedade”*, que acabou por regular *“o melhor bem de cada um”*. Ora, sendo a lei geral, quando não um costume, manifestação daquela necessidade vital de sobreviver, nunca poderá ser tida como injusta. O mesmo valendo para as mais severas punições, pois aquela mesma lei confere à sociedade ou a qualquer homem o *“direito de castigar, matar e destruir o seu inimigo”*.

A lei geral deve ser implacável com aqueles que a transgridem, pois uma *“lei sem pena não é lei, é um conselho”*. Não existem leis ou penas injustas, existem somente indivíduos culpados:

A pena da lei, por mais forte que ela seja, nunca se pode dizer injusta, pois que sendo ela, como deve ser, imposta e declarada antes de cometido o delito, está na mão ou no arbítrio de cada um não cometer esse delito, e, por consequência, fazer nula ou sem efeito essa pena; logo toda injustiça e toda maldade está não da

parte da lei, mas, sim, da parte do delinqüente e daquele que quebranta a lei.³³

Como os homens são dotados de atributos desiguais, alguns são mais ou menos fortes e robustos, outros mais ou menos laboriosos e outros mais ou menos vadios. Desta desigualdade nasceram as primeiras contendas e as “guerras contínuas” que só começaram a cessar com o reconhecimento da justiça, ou ao menos da necessidade obrigatória, de uma lei do vencedor e de um direito de propriedade que separa o “*meu e teu*”. Vê-se como a luta pela sobrevivência se impôs contra os pretensos direitos naturais dos homens vencidos e dos homens sem posses. Sendo reconhecidos como justos ou necessários tanto o direito de propriedade quanto a lei do vencedor, por que não o haveria de ser a própria escravidão, ela mesma um outro resultado daquela necessidade de sobrevivência? Por que a escravidão não haveria de ser merecedora do mesmo reconhecimento? O que faz com que uma guerra seja justa, não poderia também conferir justiça à escravidão?

Construindo uma inventiva demografia da liberdade, o Bispo de Elvas distingue as regiões como a África, Ásia e América, onde a abundância de terras e a pequena população obrigariam a escravidão de alguns potenciais proprietários como única forma de forçar alguns homens a trabalhar para outros, daquelas, como a Europa, já sem terras devolutas disponíveis e onde a baixa densidade populacional - esta sim e não as luzes - possibilitaria a existência da liberdade.

Ademais, argumentava Azeredo Coutinho, o trabalho dos homens sempre

será compulsório para os trabalhadores, sejam eles escravos de um senhor ou escravos da necessidade. Daí considerar efêmera a disfarçada idéia de liberdade que supostamente permitiria ao trabalhador dito livre uma melhor condição de vida quando comparada ao próprio escravo. Numa passagem exemplar daquele tipo de raciocínio que demonstra a similitude e as vantagens da escravidão frente ao trabalho livre para melhor legitimá-la, o Bispo de Elvas formula, à sua maneira, o dilema do trabalhador tão caro aos conservadores: o que seria melhor, ser livre, mas faminto, ou escravo, mas nutrido?

O homem que só tem o seu braço se vê obrigado pela fome a pedir ao proprietário que o deixe cultivar a terra de que ele é proprietário, para do trabalho do seu braço viverem ambos, logo um tal trabalhador é só livre de nome, mas na realidade, escravo da força da fome, pois que, ainda que lhe seja livre o mudar de amo, por não dizer de senhor, a sua condição contudo, é sempre a mesma, e muito inferior à de seu amo: um vive em meio à abundância, do luxo, e da moleza, o outro rebentado com trabalho, exposto a todas as inclemências do tempo para ter o absolutamente necessário para sustentar a vida; o chamado *escravo*, quando está doente, tem seu senhor que trata dele, de sua mulher e de seus pequenos filhos, e que o sustenta, quando não por caridade, ao menos pelo seu mesmo interesse; o chamado *livre*, quando está doente ou impossibilitado de trabalhar, se não for a caridade dos homens, ele, sua mulher e seus filhos morrerão de fome e de miséria: qual, pois, desses dois é de melhor condição?³⁴

Sabemos a resposta de Azeredo Coutinho. Consagrando um lugar comum à

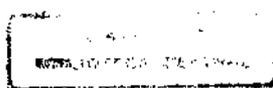
tradição do pensamento liberal-escravista, o Bispo de Elvas, como tantos outros que irão segui-lo, recomendava ao homem que diante de dois males escolhesse “*sempre o menor e o menos prejudicial à sua vida e à sua existência*”. As propostas ora em voga, de flexibilização do trabalho com a eliminação ou suspensão dos direitos trabalhistas, não estariam ancoradas neste mesmo raciocínio? Creio que não são poucas as afinidades eletivas entre neo-liberalismo e neo-escravismo. Mas voltemos, para concluir, ao pensamento do Bispo de Elvas.

Ainda que justa e necessária, a escravidão não dispensaria o esforço por reformá-la, humanizando-a pela mistura bem dosada entre a crueldade e a tolerância, a brandura e o rigor, a benignidade e a violência dos senhores, para o próprio bem destes e de seus escravos. Moderação e suavidade, mas sem abrir mão do vigor da autoridade:

(...) a necessidade de uns e a escravidão dos outros, imposta pelas leis humanas, ou em penas dos seus delitos, ou para acautelar um maior mal a que os tinha sujeito a sua mesma barbárie, ou a de seus inimigos vencedores, foram as que estabeleceram esta *acidental desigualdade* (grifos meus) que vemos por todo o mundo, (...) o serviço que um faz a outro é por interesse de ambos; e por isso, é necessário adoçá-lo o mais que puder ser para que fiquem ambos satisfeitos; (...) se os amos e os senhores que nascem na abundância e tiverem boa educação, ainda assim mesmo estão cheios de defeitos e de erros, não se deve estranhar que os criados e os escravos os tenham, faltando-lhes os meios da instrução e dos exemplos de virtude e da honra.³⁵

Com convicção, o último inquisidor do Reino de Portugal via na escolha de um mal menor - a escravidão africana - o atalho que permitiu a construção de toda a Europa civilizada. Seu abrupto fim, como queriam os incendiários da “seita filosófica”, traria o retrocesso econômico, a decadência social e política das colônias e de suas metrópoles e aí sim estaria restaurada a barbárie onde antes havia uma sociedade civilizada. Na hipótese desta catástrofe vir a ocorrer, haveria que se encontrar outra forma de trabalho compulsório que substituísse a escravidão. Caso contrário, restaria à nação resignar-se à própria fome ou à sujeição de um outro senhor que a abrandasse:

Suponha-se que para satisfazer a vontade aos que se dizem Defensores da Humanidade, se desterrava do meio das Nações civilizadas o nome de escravo, e se proibia para sempre o resgate dos escravos da Costa da África e de qualquer outra nação bárbara. Que seria da agricultura das Colônias e por consequência de Portugal? E como poderia Portugal subsistir sem agricultura, sem comércio e sem ter nem com que pagar a quem o defendesse. Seria necessário ou morrer de fome ou sujeitar-se a quem o sustentasse, ou forçar uma parte da nação a servir à outra por um salário taxado muito módico e uma parte a defender a todos por um soldo absolutamente necessário para viver, com a proibição rigorosa de não poder emigrar nem desertar, nem ir servir a outras nações mais ricas; ou, finalmente, obrigar a cada um a servir a si mesmo, a que não passe do absolutamente necessário, sem artes, sem comércio, sem luxo, em um estado propriamente das nações bárbaras e escravas. E de que serviriam, no meio de um tal montão de



barbaridade, os que se dizem filósofos da humanidade?³⁶

Ao contrário do que afirmavam os “monstros com figura humana”, albergados no covil da seita filosófica, a escravidão se constitui não só como a condição da civilização mas também como a garantia da sua perenidade. Antecipando o mote que legitimará a escravidão como uma exigência da própria civilização moderna, e que mais tarde será utilizado por Cunha Matos e Bernardo Pereira de Vasconcelos, também para Azeredo Coutinho foi a escravidão africana que civilizou a Europa:

Logo, para que a Europa se diga rica, livre e civilizada é necessário que ela confesse ou a necessidade da escravidão da África ou que ela deve tornar para seu antigo estado de escravidão ou barbaridade.³⁷

III. Um armazém de idéias liberais

Nas páginas do periódico mensal *Correio Braziliense ou Armazém Literário*, publicado em Londres entre 1808 e 1822 e considerado por Antonio Candido “o maior documento da nossa Ilustração”³⁸, o seu fundador e único redator, o ilustrado brasileiro Hipólito José da Costa Ferreira Furtado de Mendonça (1774-1823), esboçava os contornos do que deveria ser uma nova nação fundada nas luzes da razão e nos liberais princípios das liberdades políticas e de expressão.

Inicialmente pensada como uma monarquia dual reformada, configurando

um Império Luso-brasileiro ou, pouco mais tarde, frustrado este primeiro intento, um “*Estado Soberano e Independente*” do Brasil, a nova nação deveria ser construída através da institucionalização dos princípios liberais. Convicto de que “*nenhum povo pode ser feliz sem gozar daquela liberdade racionável, que é a base da sociedade civil*”³⁹, Hipólito da Costa formula um programa de reformas sociais, políticas, culturais, econômicas e administrativas que deveriam ser promovidas por um governo que realmente buscasse assegurar a prosperidade do país, nos marcos de um ordenamento político renovado pelos preceitos de uma monarquia representativa e liberal:

Os homens não se unem em Sociedade, senão para mútua proteção; as leis e os Governos não têm outro fim senão proteger a pessoa e os bens do cidadão; se não correspondem a estes fins são contrárias aos fins da Sociedade e não podem justificar-se nem chamar-se válidas.⁴⁰

As primeiras medidas reformadoras deveriam começar por debelar os abusos e arbitrariedades cometidos por aqueles que ocupavam os mais altos postos da administração pública, verdadeiros déspotas e tiranos, operando em nome do Monarca, mas na verdade contra este conspirando. “*A liberdade individual do cidadão é o primeiro bem; e protegê-la é o primeiro dever de qualquer Governo.*”⁴¹ Hipólito da Costa via, nos excessos destes “*mal intencionados políticos*”, a razão primeira das revoluções do tempo contra a ordem monárquica, e não nos “*escritos dos filósofos*” como queriam os contrários ao espírito das reformas, interessados somente em perpetuar aqueles mesmos desmandos. “*São essas infrações dos direitos sagrados da humanidade, as que têm*

*produzido as desordens e misérias, que em nossos calamitosos tempos têm inundado a Europa de sangue*⁴². Daí a necessidade de uma reforma que limitasse o poder do Soberano (e aqui Hipólito da Costa recorria a uma das maiores heranças da tradição liberal, provocando a ira dos absolutistas), não, é claro, para diminuí-lo, mas antes para legitimá-lo. Uma limitação do poder que prevenisse ademais o ressentimento popular - solo propício para se fazer brotar o ímpeto revolucionário:

É necessário limitar o poder da coroa; para conservar e para a fazer respeitar. Isto é o que nós dizemos. Os adutores atraçoados invertem isto e acusam-nos de desejarmos anular o poder da coroa; a palavra *limitar, para conservar*, eles a transformam em anular. Nós sentimos essas intrigas; não por nossa pessoa; porque pela misericórdia de Deus estamos a abrigo desses insignificantes figurinhas; mas porque tais intrigas indispõem ao Soberano contra as reformas, que talvez ele por sua bondade de coração desejasse admitir; e é o povo que por isso quem padece; e padecerá também o mesmo Soberano, se os males chegarem além da meta da paciência humana; a qual tem seu termo.

A limitação portanto do poder da coroa que indicamos; é a que se acha nas antigas leis e Constituição da Monarquia Portuguesa; limitação que não sirva para restringir o poder do monarca; mas sim para impedir que os seus ministros obrem injustiça, que fiquem impunes, por serem feitas em nome do Soberano. São estas as limitações que podem manter e perpetuar o poder da coroa, e é em o manter, que consiste o merecimento do monarca, que adquiriu por herança.⁴³

Sendo esta reforma um primeiro passo que viesse a controlar os abusos do

poder, o passo seguinte deveria cuidar de instituir aqueles procedimentos que assegurassem a publicidade dos negócios e dos recursos públicos, garantindo a liberdade de imprensa e ampliando a promoção das artes e das ciências junto ao povo da nação. Estas diretivas procuravam realçar a condição humana do povo, principalmente através do “*estabelecimento de uma universidade no Brasil*”, da “*introdução geral das escolas de ler e escrever*” e de uma “*ampla circulação de jornais e periódicos, nacionais e estrangeiros.*”⁴⁴ A valorização da cultura, da educação, da pesquisa científica e da liberdade de imprensa revelam o quão inegavelmente progressista era o projeto reformador traçado por Hipólito nas páginas do *Correio Braziliense*. Há, porém, outros componentes sobre os quais quero chamar a atenção.

Hipólito foi persistentemente acusado pelos absolutistas de ser adepto do “partido francês”, um paladino da democracia e do governo popular. Seguindo de perto os preceitos de distinção estabelecidos pela tradição liberal, em várias ocasiões ele esclareceu que compreendia o governo popular como a melhor forma de seleccionar os homens mais dotados para compor os quadros administrativos da nação, sempre guardando a devida distância de qualquer aproximação com a “populaça”, uma sediciosa e perigosa ralé destituída das luzes:

Um governo popular é na minha opinião o mais bem calculado para sacar a público os talentos que há na Nação, e para desenvolver o entusiasmo, que resulta de se convidarem todos os cidadãos em via de ter parte ou voto na administração dos negócios públicos. Mas, quando assim falo, entendo o chamamento de cortes e outras instituições que formavam a parte democrática da excelente

Constituição antiga de Portugal. Não quero pois entender, de forma alguma, por governo popular a entrega da autoridade suprema nas mãos da população ignorante, porque isso é o que constitui verdadeira anarquia.⁴⁵

Esta avaliação seria compartilhada pelo também antiescravista José da Silva Lisboa, visconde de Cairu, para quem “o Governo deve atender à opinião pública das classes ilustradas; mas não condescender com a população móvel e mudável, agitada por ambiciosos demagogos”.⁴⁶ Assim como na ordem trifuncional, onde a expressão *terceiro estado* velava um *quarto estado* formado pelos destituídos de dignidade e reconhecimento social, também a história dos vocábulos *povo* ou *cidadão* contém distinções que apenas em momentos críticos se aclaram. Mas por trás das muitas diferenças pode-se também encontrar “uma mesma estrutura de significação”⁴⁷: o recorrente juízo discriminatório contra os pobres.

Apesar de sua explícita repulsa da “população”, aliada a uma insistente abominação das idéias e das práticas revolucionárias, Hipólito da Costa não conseguiu se livrar da acusação dos partidários da monarquia absoluta de ser mais um aventureiro revolucionário, o que o obrigou a fazer um esclarecedor desmentido àquela manifesta afirmação a favor de um governo popular:

Nós nunca propusemos uma forma de governo popular, mas seguramente temos dito, e dizemos, que os governos foram instituídos no mundo para o bem dos povos, e não para o benefício de uns poucos indivíduos. Conforme este raciocínio regulamos sempre os nossos raciocínios; e perverter isto o partido francês,

interpretando o nosso princípio, como se desejássemos um governo popular, é uma decidida falácia, de que serão vítimas o que nela acreditarem.⁴⁸

O programa de reformas pensado por Hipólito deveria seguir os princípios liberais e, apesar de visar ao benefício do próprio povo, não deveria contar com a participação popular quando da sua execução. Ao contrário, a realização das necessárias reformas deveria cuidar para que não eclodissem os latentes riscos desta mesma participação:

Ninguém deseja mais do que nós as reformas úteis; mas ninguém aborrece mais do que nós, que essas reformas sejam feitas pelo povo, pois conhecemos as más conseqüências desse modo de reformar; desejamos as reformas, mas feitas pelo Governo; e urgimos que o Governo as deve fazer enquanto é tempo, para que se evite serem feitas pelo povo. As Américas Espanholas, seja qual for a sorte da península, vão estabelecer governos livres.⁴⁹

Apesar destas restrições à participação popular e da sua visão das classes pobres, em tudo idênticas ao espírito liberal da época, o programa de Hipólito também contemplava uma reforma radical: a abolição da escravatura. Para o redator do *Correio Braziliense* seria preciso começar o quanto antes a prudentemente preparar a substituição do braço escravo promovendo a “*emigração de agricultores instruídos de diferentes partes da Europa*” e a adoção de novas técnicas e máquinas agrícolas. Tratava-se, insistia Hipólito da Costa, de uma das mais delicadas e difíceis tarefas que deveriam ser enfrentadas na construção da nação brasileira e, por esta razão, deveria

ser encaminhada no ritmo das passadas, sem muito alarde e quiçá com um estratégico silêncio:

Nós não reprovamos a cautela do Governo do Brasil em não decidir por ora alguma, quanto à existência do Comércio da escravatura: é este um ponto sumamente delicado, e de grande dificuldade. Estas considerações nos obrigaram sempre desde que conduzimos este Jornal, a não tocarmos na questão da escravatura.⁵⁰

Daí a sua censura ao Jornal Pseudo-Científico que irresponsavelmente publicara uma tradução da “Constituição da República dos Negros em S. Domingos”:

Esta tradução na língua vulgar, em um Periódico, que se destina a ser lido no Brasil, feita em um jornal, que abertamente se acha debaixo da proteção do Embaixador Português em Londres, aonde aquele jornal se imprime; é um absurdo de tal magnitude, que só se pode conciliar com as cabeças que tal obra dirigem.

A escravatura é um mal para o indivíduo, que a sofre e para o Estado aonde ela se admite; porém este mal não foi introduzido pelo governo atual.⁵¹

Hipólito considerava uma contradição querer fundar uma nova nação conforme os princípios liberais e ao mesmo tempo manter o instituto da escravidão. Em oposição ao Bispo Azeredo Coutinho, via, na permanência daquele regime de trabalho o maior obstáculo à realização do programa de constituição de um país livre, soberano e civilizado. Em vários artigos, o redator do *Correio Braziliense* expressava a impropriedade em se querer combinar a escravidão com uma nova

ordem social não mais governada pelo arbítrio dos que se valem do nome do Soberano, mas sim pelo governo da lei. Reiterando a recomendação para que o fim deste mal fosse alcançado apenas gradualmente e com o maior cuidado possível, Hipólito proporá o desafio de se ter que escolher entre a existência da escravidão ou a existência da nação:

Há porém, um ponto, sobre que mais de uma vez temos falado, em nosso Periódico, dando nisso decidida opinião: e a respeito do qual observamos, que todos os escritores do Brasil guardam ainda silêncio; e é este ponto, a gradual e prudente extinção da escravatura.

É idéia contraditória querer uma nação ser livre, e se o consegue ser, blasonar em toda parte, e em todos os tempos de sua liberdade, e manter dentro de si a escravatura, isto é, o idêntico costume oposto à liberdade. Seria desesperada medida de um louco, destruir de uma vez a escravatura, quando ela, além de constituir parte de propriedade do país, está também ligada ao atual sistema de sociedade, tal qual se acha constituída. Mas, se a sua abolição repentina seria um absurdo rematado, a sua perpetuação num sistema de liberdade constitucional é uma contradição de tal importância, que uma coisa ou outra deve acabar. Os Brasileiros, portanto, devem escolher entre estas duas alternativas; ou eles nunca hão de ser um povo livre, ou hão de resolver-se a não ter consigo a escravatura.

Argumentar-nos-ão, que os escravos são necessários para a cultura dos campos, e para lavrar as Minas; e que, sem escravos, esses ramos essenciais de indústria do país desaparecerão, e com

eles a riqueza do Brasil.

Negamos redondamente, e o provaremos quando for conveniente, que o Brasil deixe de ser igualmente rico, quando não tiver escravatura, mas raciocinando mesmo nesta hipótese, que não admitimos; perguntamos que preferem os Brasileiros, ser pobres, mas serem homens livres, com um Governo Constitucional; ou serem ricos, e submissos a governos arbitrários, sem outra constituição política, que a que lhe preserve o despotismo?

(...)Repetindo, pois, o que dissemos acima, que este mal, no Brasil, só deve remediar gradualmente e com muita prudência, declaramos ao mesmo tempo, que os Brasileiros devem escolher, entre terem uma constituição política duradoura, sem escravatura; ou conservar seus escravos, e as supostas riquezas, que deles lhes provém, sendo a sua pátria sujeita ao Despotismo.⁵²

O dilema formulado por Hipólito da Costa só muito mais tarde será retomado pela imaginação social brasileira, numa destacada passagem do *Abolicionismo* do então “radical” Joaquim Nabuco: “*Se o Brasil só pudesse viver pela escravidão, seria melhor que ele não existisse*”.⁵³ Para o redator do *Correio Braziliense*, a fundação de uma jovem nação, fincada nas idéias liberais, exigiria muito mais do que a insubstituível e primeira ação governamental. “*Ora, como pode um senhor, no Brasil, gozar destes benefícios, quando tem debaixo de seu poder um escravo, para quem olha com a mesma consideração, como para seu cão, ou seu cavalo? Como é possível, que o homem prefira os seus desejos de gozar a liberdade, tendo ao pé de si o negro escravo em todo o rigor da palavra?*”⁵⁴. Tão arraigados eram os costumes legados pela escravidão colonial, que se impunha, como

missão complementar dos homens dotados das luzes, a tarefa de reeducar o povo, habituado ora ao mando ora à sujeição, para ser realmente merecedor da liberdade, convencendo e controlando a opinião pública, da qual certamente se excluía a “populaça”, a acolher com convicção os valores liberais:

Os sentimentos dos Brasileiros são tão elevados, que não supomos, que suas almas nobres se abatam a preferir os lucros, que lhe podem provir da continuação da escravatura, com o desar da falta de educação virtuosa em suas famílias; e desprezem o possuir essa educação virtuosa, que os faça dignos de serem homens livres. Se o contrário se observar na prática, não será isso senão o resultado de não haverem pensado na matéria, com a madureza que ela requer: e por isso é que desejamos que os escritores do Brasil chamem para este ponto o bom senso do povo, fazendo-o refletir na impossibilidade que há em ter uma educação virtuosa, quando a mocidade se acha cercada dos vícios inerentes aos escravos com quem vivem. (...) a maioria dos homens, que são educados com escravos, deve ser inclinada à escravidão e quem se habitua a olhar para o seu inferior como escravo, acostuma-se também a ter um superior, que o trate como escravo.

(...) Não basta que o governo obre segundo o que é conforme aos interesses da nação, é ademais necessário que o povo esteja persuadido que isso assim é realmente: para isto é que se requerem os serviços daqueles homens que se acham em situação de dirigir a opinião pública; e os que nisso se empregarem farão assim um relevante e essencial serviço a sua Pátria.⁵⁵

Não teria cabimento contemplar a “populaça” na esfera da ação pedagógica

da qual resultaria a educação virtuosa do povo. Mas isto não eximiria o atento governo de adotar os meios de convencimento necessários ao seu enquadramento no esforço de construção nacional. Anunciando o que seria um lugar-comum nas propostas reformistas para integrar, coagindo, os pobres que fugiam aos desígnios do crescimento econômico da nação, Hipólito da Costa asseverava:

O Brasil não tem necessidade de ter mendigos; e, portanto, os que aparecessem se deveriam empregar na abertura dessas estradas, juntamente com os destacamento de tropas, segundo deixamos indicado. (...) Quanto aos trabalhos [de construção] da capital, parece-nos que ali se deveriam empregar exclusivamente os criminosos condenados a galés, em toda a parte do Brasil; porque com facilidade se podiam fechar durante a noite, na prisão destinada a este serviço; quando que nas estradas públicas, principalmente as distantes de povoações, o custo de guardar os presos e o perigo de sua fuga, são muito maiores que o proveito de seu trabalho.⁵⁶

Creio que as idéias do Bispo Azeredo Coutinho e as de Hipólito da Costa ilustrem duas vertentes de um mesmo liberalismo, um liberalismo escravista e um liberalismo antiescravista, vertentes que se combinarão de maneira diferenciada por todo o século XIX brasileiro. Figuras que compartilham da mesma substância comum: *uma bárbara discriminação entre as criaturas humanas.*

IV. A razão aristocrática dos constituintes de 1823

Na experiência histórica da formação social brasileira, com boa ou má

consciência, foi-se combinando a proclamação das idéias liberais com a imperiosa necessidade da escravidão. A discriminação racial contra os negros e a discriminação social contra os pobres de toda espécie, a “populaça”, é uma invariante nas várias manifestações do pensamento social da camada dirigente, aproximando escravistas e antiescravistas.

Estudando os debates da Assembléia Constituinte de 1823, José Honório Rodrigues chama a atenção para os argumentos de vários constituintes sobre a questão de quem deveria ser considerado como cidadão do jovem Império brasileiro. Para o deputado baiano Montezuma, a carta constitucional somente deveria contemplar nesta categoria os súditos do Império, aqueles que “*têm direitos e obrigações no pacto social*”. Não faria sentido acolher os índios - na medida em que, não tendo direitos, também não poderiam reconhecer deveres, além de permanecerem em “*guerra aberta*” contra os súditos legítimos. Recomendava, contudo, que os índios não fossem desprezados e que se procurasse integrá-los à civilização. Quanto aos “*crioulos cativos*” torcia para que em breve tempo já não mais se fizessem necessários, e que até lá, na medida em que eram propriedade de seus senhores, fossem considerados tão-somente como habitantes do país.⁵⁷ Ademais, ponderava outro constituinte, seriam as razões de estado, indissociadas da razão do bem comum, que impossibilitariam a inclusão dos escravos africanos (um “*bando de homens*” despreparados para a liberdade) na categoria de cidadãos brasileiros:

É esta lei que nos inibe de fazer cidadãos aos escravos, porque além de serem propriedades de outros, e de se ofender por isso este

direito se o tirássemos do patrimônio dos indivíduos a que pertencem, amorteceríamos a agricultura, um dos primeiros mananciais da riqueza da nação, e abriríamos um foco de desordens na sociedade, introduzindo nela um bando de homens que, saídos do cativeiro, mal poderiam guiar-se por princípios de bem entendida liberdade.⁵⁸

Num discurso que José Honório Rodrigues considera “*um dos mais expressivos do caráter discriminatório da sociedade brasileira*”, o deputado Almeida Albuquerque retomava, com realismo, a condenação da idéia de igualdade, ilusória em si mesma, e um despropósito numa sociedade escravista, não tendo pois cabimento considerar os escravos, e mesmo os escravos libertos, como cidadãos brasileiros:

Pretender que sejam cidadãos brasileiros todos os membros da sociedade é querer confundir as idéias; seria bom que todos fossem cidadãos, mas não é isto uma verdadeira quimera? Em um país onde há escravos, onde uma multidão de negros arrancados da costa da África e de outros lugares entram no número dos domésticos e formam parte das famílias, como é possível que não haja esta divisão? (...) Indivíduos que não têm certa aptidão para o bem geral, e não têm qualidades morais, devem gozar das mesmas prerrogativas que aqueles em quem devem elas concorrer? O escravo africano, por exemplo, que chegou a libertar-se, mas que não tem adquirido os nossos costumes e que não tem alcançado algum grau de civilização pode dizer-se cidadão brasileiro?⁵⁹

“-Sim”, responderia com energia o constituinte José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, defendendo a concessão da cidadania aos libertos, desde que esta

se restringisse aos direitos civis e não fosse entendida como a concessão de direitos políticos:

Para que se farão distinções arbitrárias dos libertos, pelo lugar do nascimento e pelo préstimo do ofício? (...) Uma vez que adquiram a qualidade de pessoa civil merecem igual proteção da lei e não podem ter obstáculo de arrendar e comprar terras, exercer qualquer indústria, adquirir prédio, entrar em estudos políticos, alistar-se na milícia e marinha do império. Ter a qualidade de cidadão brasileiro é, sim, ter uma denominação honorífica, mas que só dá direitos cívicos e não direitos políticos (...) Os direitos cívicos se restringem a dar ao homem livre o jus a dizer: tenho uma pátria, pertenço a tal cidade, não sou sujeito à vontade de ninguém, mas só a dizer ao império da lei.⁶⁰

A exclusão dos libertos da categoria de cidadão brasileiro foi também defendida pelo general Pedro José da Costa Barros, o deputado que mais insistentemente reclamava pela imediata extinção do quilombo de Catumbi, num discurso que anuncia a sinonímia entre negro e vadio, reiterada pela seleta imaginação social não apenas daquele século:

Eu nunca poderei conformar-me a que se dê o título de cidadão brasileiro indistintamente a todo escravo que alcançou carta de alforria. Negros boçais, sem ofício, nem benefício, não são no meu entender dignos desta honrosa prerrogativa; eu os encaro antes como membros danosos à sociedade à qual vem servir de peso, quando não lhe causem males.⁶¹

Passado mais de século, reencontraremos “*o novo no sempre igual e o sempre igual*”

no novo". Reconheço como válida a observação de Carlos Hasenbalg⁶² de que, ao enfatizarmos o legado escravista na conformação do contemporâneo "racismo à brasileira", corremos o risco de desenfaticarmos as novas formas de discriminação racial engendradas ao longo da história da sociedade brasileira. Acredito, contudo, que também seria equivocado desconsiderarmos por completo aquele legado. Mudando o que tem que ser mudado, encontraremos "*uma idêntica obsessão de afirmar e sublinhar as diferenças entre grupos humanos*"⁶³ ao compararmos os discursos dos constituintes de 1823 com a fala de uma escriturária aposentada, moradora em um bairro de classe média baixa da cidade de São Paulo, colhida em valiosa pesquisa de Antonio Flávio Pierucci:

Iguais?!, Que que há, está me estranhando? Fazer o quê?, a vida é assim, azar! Tratar como nosso irmão?! Eu trabalhei quarenta anos, não posso ser irmã de vagabundo. O que é isso, está me confundindo por quê, agora? Porque negro é isso... Todo mundo sabe que há racismo, sempre houve e vai haver até o fim da morte, amém. Negro é negro, branco é branco, azul é azul, vermelho é vermelho. E preto é preto. Não vem que não tem. Essas demagogias é bom é em época de eleição. Isso é demagogia, falsidade, isso é falta de religião católica apostólica romana.⁶⁴

V. A soberania da razão no Império liberal-escravista

Qual poderia ter sido o significado da noção "Questão social" no Brasil

Império? Certamente poderíamos incluir nesta noção as revoltas e rebeliões populares como a de Cabanos (Pernambuco/Alagoas, 1832-35), a Revolta dos Malês (Salvador, 1835), a Cabanagem no Pará (1835-40), a Sabinada (Salvador, 1837-38), e a Balaiada (Maranhão, 1838-41). Uma outra expressão poderia também ser identificada com a denominada “Questão servil” ou questão do “Elemento servil”: a própria escravidão.

A questão social, que nos países industrializados emergirá como expressão de uma não correspondência entre uma disposição constitucional igualitária e uma realidade com marcantes desigualdades sociais - o pauperismo - adquire uma explicitação acentuada numa formação social escravista, ordenada politicamente nos moldes de uma monarquia hereditária, constitucional e representativa. Como estabelecia o artigo 179 da Constituição do Império a *“lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue”* estando assegurada *“a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que têm por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade”*. Apesar da Constituição outorgada de 1824 considerar como cidadãos brasileiros *“os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos[os nascidos livres] ou libertos”*, evidentemente excluía desta condição os próprios escravos. Ora, esta exclusão social e racial, ao lado da desconsideração da questão da escravidão na própria Constituição, se configurava como uma desigualdade institucionalizada. Teria cabimento falar em questão social tendo por referência a não correspondência entre norma e realidade? Sim, se considerarmos esta mesma Constituição, como queriam as elites políticas, como

fundada nos princípios do liberalismo monárquico. Por outro lado, para a maioria da classe dirigente imperial, ser liberal não mais correspondia a ser partidário das idéias revolucionárias sintetizadas na concepção de soberania popular. Na onda da Restauração, o princípio jacobino foi perdendo seu posto para o princípio doutrinário da soberania da razão, progressivamente imposto por uma burguesia censitária⁶⁵.

Em plena sintonia com as transformações em voga na Europa, quando então se procurava purgar os valores liberais dos seus componentes mais “anárquicos”, o liberal Evaristo da Veiga formulava uma clara recusa dos componentes democráticos associados à idéia de soberania do povo. Para Evaristo, o princípio da soberania popular era contrário

1º ao fato da desigualdade, estabelecida pela natureza entre as capacidades e as potências individuais; 2º ao fato da desigualdade de capacidades provocadas pela diferença de posições; 3º à experiência do mundo que viu sempre os tímidos seguirem os bravos, os menos hábeis obedecerem aos mais hábeis, as inferioridades naturais reconhecerem as superioridades naturais e obedecerem. O princípio da soberania do povo, isto é, o direito igual dos indivíduos à soberania, e o direito igual dos indivíduos de concorrer à soberania é radicalmente falso porque, sob pretexto de manter a igualdade legítima, ele introduz violentamente a igualdade onde não existe e viola a desigualdade legítima.⁶⁶

Como tantas outras correntes que aqui aportaram, o Liberalismo Doutrinário também se fez presente em muitas manifestações do pensamento social

e político no Brasil Império. Acentuando a idéia da incapacidade das massas populares de participar ativamente do governo representativo, a aclimação daquelas idéias não se limitará a repor, de forma moderna, uma arcaica restrição aos direitos políticos da plebe, como também renovará a justificativa de uma necessária privação dos direitos da “população” como um requisito necessário ao progresso do Império.

Como certa feita argumentava o Padre Lopes Gama no seu *O Carapuceiro*, não se tratava de maldizer o sistema representativo, pois na verdade este representaria o que de melhor fora produzido pela imaginação política. A experiência contudo vinha demonstrando que, à época da Independência, o país não se encontrava ainda preparado para bem exercitá-lo, só o fazendo em razão da nossa irremediável mania de “macaquear tudo quanto fazem os Franceses e Ingleses”.

Por haveremos sobressaltado tantos degraus da nossa civilização, é que as coisas saíram dos seus eixos, e andam pela mór parte tortas, e deslocadas. É excelente o regime representativo. Nós é que não prestávamos ainda para ele em tanta latitude; porém tem-se assentado de macaquear tudo quanto fazem os Franceses, e Ingleses, de maneira que a alguns respeitos não deveríamos levar mal, que nos chamassem palhaços das Constituições Européias, e até dos Estados Unidos. Olhamos o nosso Povo, como se fora o Povo de Paris, de Londres, ou de Nova York, e queremos que arremede tudo, que por ali se pratica: e para isso o que temos feito? Lisonjear o Povo, dizendo que ele é Soberano, e é tudo; mas na realidade o Povo continua a viver de baixo do jogo dos quantos poderão empolgar algum dos Poderes Políticos.⁶⁷

Como ponderava José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, apesar da soberania nacional se assentar nos direitos de todos os cidadãos que compõem uma nação, na passagem destes princípios à realidade,

o espírito mais liberal não pode deixar de reconhecer que o voto universal é uma verdadeira utopia. A razão e o interesse público não podem deixar de necessariamente admitir as incapacidades resultantes do sexo, da menoridade, da demência, da falta de luzes e da ausência das habilitações, que convertessem o voto em um perigo social.⁶⁸

A quimera do sufrágio universal apenas sujeitara a parte mais capaz da nação, quase sempre uma minoria, ao grande número da “multidão que não pensa”.

Augusto Teixeira de Freitas Junior compilou excertos dos debates parlamentares dos anos 1874 e 1875 em torno dos projetos para uma reforma eleitoral. Os deputados que recorriam à autoridade de Guizot argumentavam que os países mais livres e democráticos, como os Estados Unidos e a Itália moderna, sabiamente estabeleciam a falta de instrução como uma notória incapacidade eleitoral, sendo portanto necessária e legítima a privação do direito de voto dos cidadãos analfabetos. Viam também nesta restrição a “*justa pena para a sua ignorância*” e um acicate que os obrigaria a buscar os meios para se ilustrarem e se capacitarem a bem escolher os mandatários do povo, o que em nada contrariaria os preceitos liberais, antes evitando que uma bem dosada democracia não decaísse em anarquia:

- Sr. Saraiva: Eu não compreendo, senhores, o liberalismo, que diz que o homem que nada sabe, que não lê um jornal, que ignora

tudo quanto vai pelo país, deve exercer o direito de eleitor, ou pode votar no deputado.(...) Repugna ao meu bom senso levar a democracia a este ponto de selvageria. Uma constituição que dissesse isto, seria uma constituição perniciososa, porque mataria todos os estímulos e diria a ignorância: “Vós que não meditais, vós que não sabeis o que vai pelo mundo político, haveis de ter os mesmos direitos que têm os vossos vizinhos que lêem os jornais, que sabem quais os homens políticos do país, quais as suas idéias, e que estão habilitados para exercer essa função, para a qual vós não tendes a menor aptidão”.⁶⁹

Numa concisa e rigorosa formulação, o “construtor do Império” e ideólogo saquarema Paulino José Soares de Souza, o visconde do Uruguai, explicitou a compreensão dominante da noção de democracia na classe pensante imperial, um princípio geral a partir do qual se justificarão a necessidade e os mais variados sistemas de exclusões:

Não sou inimigo da Democracia. Tem ela muitas coisas boas, mas é preciso não a exagerar, e conservá-la nos seus justos limites; aliás pode produzir, como tem produzido, grandes males.⁷⁰

A discussão do “problema servil”, realizada pelo Conselho de Estado em 1867, também é reveladora das distinções e aproximações entre liberais escravistas e antiescravistas. O Conselho fora convocado pelo Imperador para responder às seguintes questões: “1) Convém abolir diretamente a escravidão? No caso de afirmativa: 2) Quando deve ter lugar a abolição? 3) Como, com que cautelas e providências cumpre realizar essa medida?”⁷¹ Os conselheiros também teriam que

emitir um parecer sobre os cinco projetos de reforma do estado servil elaborados pelo conselheiro José Antônio Pimenta Bueno, futuro Marquês de São Vicente. Ao final da discussão, a maioria do Conselho manifestou-se favorável à idéia de libertação dos nascituros, desde que encaminhada após a guerra com o Paraguai. Dois membros, contudo, externaram sua discordância. O Marquês de Olinda e o Barão de Muritiba. Destaco aqui a posição do Marquês de Olinda, pois exemplifica muito bem a compreensão da questão social por um representante do pensamento liberal-escravista.

Levantando a bandeira liberal da não interferência do governo nos negócios privados, o Marquês manifesta-se contrário a qualquer tentativa de instituir uma abolição gradual e sucessiva. Acreditava que a abolição direta da escravidão iria ocorrer naturalmente com a morte ou a alforria dos escravos. Quando chegasse este momento, a abolição direta poderia ser decretada "*sem maior abalo na agricultura, e sem maior estremecimento dos senhores*". Afora a intromissão indevida, uma abolição lenta e gradual apenas despertaria a esperança de liberdade dos cativos, acendendo o estopim das insurreições escravas por todo o território imperial. Se o país até aquele momento não poderia dispensar o recurso à mão-de-obra escrava, porque despertar o sonho da liberdade dos cativos? Este sim, poderia representar um real perigo à ordem pública e privada, e não a própria escravidão como alegavam os partidários da abolição gradual. Se algum acontecimento ameaçasse a pacata ordem social bastaria adotar os corretivos de sempre. A instituição da escravidão, legada pelo passado,

permanecia atando toda a estrutura da organização nacional. Apenas a discussão pública sobre a questão é que realmente poderia pôr em risco a nação:

E será verdade que estamos em cima de um vulcão? Não penso assim. Em algumas localidades tem-se manifestado alguma inquietação; mas nesses mesmos lugares cessam logo que se tomam providências prontas. E em geral os escravos estão quietos, e não se lembram de mudança de condição. E a verdade: que o que assusta os senhores, e em particular os fazendeiros, são essas vozes que a imprudência tem feito soar - que de um modo ou de outro chegam aos ouvidos dos escravos. Mas isto não tem tomado corpo. E se é verdade que estamos em cima de um vulcão, não sejamos nós mesmos que vamos promover a explosão, como acontecerá se começarmos com essas idéias de emancipação gradual, como a que se acha no primeiro dos projetos impressos: e eu tremo com a publicação destes projetos, os quais só por si são capazes de fazer acumular materiais que causem um tremendo terremoto na sociedade.⁷²

Alguns anos mais tarde a mesma aversão pelo debate das questões sociais será apresentada pelo senador Silveira da Motta quando, na Câmara e no Senado, os parlamentares se manifestaram sobre a Comuna de Paris (1871). Discutindo o teor de uma moção que propunha homenagear a *“vitória da causa da civilização e da sociedade sobre os hediondos resultados da anarquia e do comunismo na capital da França, que acaba enfim de ser restituída à ordem e a liberdade”*, Silveira da Motta manifesta-se muito mais preocupado com a discussão do projeto que tratava da lei do ventre livre, que estaria *“fazendo ao país mais efeito e causando mais perturbação do que os sucessos de Paris. É desta*

comuna que eu estou com medo; será uma comuna negra” [grifos meus].⁷³

Partidário da abolição gradual, o conselheiro Nabuco de Araújo considerava a abolição imediata o mais temerário atalho que levaria o país a “*um abismo profundo e infinito*”. A emancipação abrupta e incontrolada de uma massa de mais de dois milhões de cativos resultaria numa proliferação de vadios e numa irreversível falta de braços que pudessem suprir as necessidades da lavoura. Apenas a abolição gradual, acompanhada de um rígido controle social sobre os insolentes vagabundos poderia evitá-la. Revelando não poucas afinidades com o liberalismo escravista, a abolição gradual projetada por Nabuco de Araújo como que sumariava um programa de reformas, idealizado e realizado pela classe dirigente imperial, para substituir o trabalho escravo por outras formas de trabalho compulsório. Reencontraremos muitos componentes deste “programa” em diferentes manifestações do reformismo agrícola que analisaremos no próximo capítulo. Por ora, leiamos atentamente as propostas de Nabuco de Araújo, num parágrafo que por si mesmo mostra a conexão indissolúvel entre os interesses da lavoura, interesses nacionais, sujeição e controle social das classes trabalhadoras:

1^a Obrigar os libertos a engajarem seus serviços dentro de um certo prazo ou com seu antigo senhor ou com outro de sua escolha sob a pena de ser havido por vagabundo. 2^a Punir os vagabundos e vadios, não com a prisão simples, que é o que eles desejam, mas com o trabalho nos estabelecimentos ou Colônias disciplinares. 3^a Criar esses estabelecimentos e colônias. (...) Essas providências relativas aos novos libertos é aliás reclamada como medida geral à

vista dos milhares de vagabundos e vadios, nacionais e estrangeiros, que inundam as nossas capitais e ameaçam a ordem pública. 4ª Rever a lei da locação dos serviços para adaptá-la às necessidades da colonização e às conseqüências da emancipação. 5ª Remover os escravos das capitais para o campo adotando-se para esse fim medidas diretas ou indiretas, isto é, obrigação de vendê-los dentro de certo prazo, ou lançar um imposto forte anualmente duplicado sobre os que possuírem escravos nas capitais. Esta medida interessa à imigração para a qual se abre espaço cessando a competência do trabalho servil. Esta medida interessa à lavoura que entretanto vem a adquirir maior número de braços. Esta medida interessa finalmente à ordem pública, porque as cidades devem ser o asilo e o centro das providências no caso de perigo.⁷⁴

A posição dos liberais reformistas, adeptos de uma estratégia de emancipação gradual dos escravos, não deixou de acompanhar-se da persistente discriminação contra os negros. Numa consulta ao Conselho de Estado sobre a oportunidade de se providenciar a alforria de escravos para aumentar o número de soldados na guerra do Paraguai, o Marquês de São Vicente, o autor dos projetos de reforma do elemento servil, a considerava acertada e conveniente por várias razões:

1º porque a política aconselha que em vez de diminuir a população livre, pelo contrário se diminua a número de escravos, 2º porque é um meio de emancipação, que desde logo dá destino e ocupação aos emancipados; 3º porque embora esses braços façam alguma falta à lavoura, maior falta faz os braços dos filhos, parentes, ou jornaleiros dos agricultores, muitos dos quais representam núcleos de futuras famílias trabalhadoras, núcleos que a guerra vai

extinguir; 4º *porque não sendo nossa sociedade homogênea é preferível poupar a classe mais civilizada e mais moralizada, e não a outra que é menos, e que pode ser perigosa. Entre males cumpre escolher os menores*” [grifos meus].⁷⁵

Notas

¹ Sobre a discriminação racial no século XIX consultar Azevedo, Celia Maria Marinho de Azevedo. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

² Mercadante, Paulo. A consciência conservadora no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972; Faoro, Raymundo. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Ática, 1994; Souza, Antonio Candido de Mello e. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1975, vol.1, p.66-70 e 227-267; Costa, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977, p.109-126; Bosi, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Cia das Letras, 1992, p.194-245; Graham, Richard. Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (trad. Roberto Machado de Almeida). São Paulo: Brasiliense, 1973, p.241-286; Schwarcz, Lília Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 1993, p.23-42.

³ Sobre a acomodação interessada entre a retórica moderna e o arcaico mandonismo do latifúndio ver Bruno, Regina. Senhores da terra, senhores da guerra (A nova face política das elites agroindustriais no Brasil). Rio de Janeiro: Forense Universitária/UFRJ, 1997, p.43-92.

⁴ Finley, Moses I. Democracia antiga e moderna (trad. Waldéa Barcellos e Sandra Bedran). Rio de Janeiro: Graal, 1988, p.26.

⁵ *O Bem da Ordem*, Rio de Janeiro, nº5, 1821, apud Silva, Maria Beatriz Nizza da. Da revolução de 1820 à independência brasileira. In: Idem (coord.). O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p.411. (Nova História da Expansão Portuguesa, vol.VIII.)

⁶ *Semanário Cívico*, Bahia, nº21, 19 de julho de 1821, apud, ibidem, p. 409-410.

⁷ Schwarz, Roberto. Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Duas Cidades, 1988, p.13-28. Idem. Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis. São Paulo: Duas Cidades, 1990, p.35-46. Bosi, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. In: Dialética da colonização. Op.cit., p.194-245.

⁸ Losurdo, Domenico. Hegel e la libertà dei moderni. Roma: Editori Riuniti, 1992, p.126-159 e p.377-403 e Idem. Democrazia o bonapartismo: trionfo e decadenza del suffragio universale. Torino: Bollati Boringhieri, 1993, p.11-85 e passim.

⁹ Idem, Democrazia o bonapartismo, Op.cit. p.279.

¹⁰ Apud ibidem, p.41 e Chomsky, Noam. Consentimento sem consentimento: a teoria e a prática da democracia. Estudos Avançados, São Paulo, 11(29), 1997, p.261.

¹¹ Ver Ruggiero, Guido de. Historia del liberalismo europeo (trad. C. G. Posada). Madrid: Ediciones Pegaso, 1944, p.I-CXV e p.373-387 e Schmitt, Carl. Teoria de la constitución. (trad. Francisco Ayala). Madrid: Alianza Editorial, 1983, p.221-321.

¹² *“A presteza com que na antiga colônia chegara a difundir-se a pregação das ‘idéias novas’, e o fervor com que em muitos círculos elas foram abraçadas às vésperas da Independência, mostram de modo inequívoco, a possibilidade que tinham de atender a um desejo insofrido de mudar, à generalizada certeza de que o povo, afinal, se achava amadurecido para a mudança. Mas também é claro que a ordem social expressa por elas estava longe de encontrar aqui o seu equivalente exato, mormente fora dos meios citadinos. Outra era a articulação da sociedade, outros os critérios básicos de exploração econômica e da repartição de privilégios, de sorte que não podiam, essas idéias, ter o sentido que lhes era dado em partes da Europa ou da América inglesa e que atendessem sempre a iguais exigências.*

O resultado é que as fórmulas e palavras são as mesmas, embora fossem diversos o conteúdo e o significado que aqui passavam a assumir. É particularmente importante para o historiador essa consideração se quiser fugir aos descaminhos a que pode conduzir facilmente uma similitude mais aparente do que real, quando for tentado a servir-se de expressões tais como ‘camponês’, por exemplo, ou até ‘burguesia’ e ‘classe média’, que, no entanto, costumam confundir-se com frequência no leito de Procusto a que pode submetê-las a imprecisão vocabular. Sem falar, para recorrer a um dos casos mais flagrantes de impropriedade, na palavra ‘feudalismo’, só aplicável quando muito com um sentido metafórico e polêmico a condições especificamente brasileiras. E não é preciso redizer que designações tais como ‘democracia’ e ‘democracia coroada’, empregadas

com notável insistência pelos apologistas da monarquia brasileira, são totalmente inadequadas com a significação que, neste caso, lhes é atribuída.” Holanda, Sérgio Buarque de. Do Império à República. São Paulo: Difel, 1985, p.77-78 (História Geral da Civilização Brasileira, tomo II, vol.5). Ver também: Idem. A herança colonial - sua desagregação, HGCB, tomo II, vol.1. Dias, Maria Odila da Silva. Ideologia Liberal e construção do Estado do Brasil. In: Anais do Museu Paulista, São Paulo, 30, 1980-1981, p.211-225.

¹³ Holanda, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1984, p.119.

¹⁴ Vianna, Oliveira. Populações meridionais do Brasil: história, organização, psicologia - populações rurais do Centro-Sul [1920]. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987, vol.1, p.163.

¹⁵ *ibidem*, p.165-166.

¹⁶ Franco, Maria Sylvia de Carvalho. “All the world was America”- John Locke, liberalismo e propriedade como conceito antropológico. Revista USP, nº 17, mar./abr./maio/ 1993, p.31-53. Bosi, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. *Op.cit.*, p.194-245.

¹⁷ Feijó, Diogo Antônio. Do Tráfico dos Pretos Africanos, O Justiceiro, nº4, 27 de novembro de 1834, p.14 apud Contier, Arnaldo Darya. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social. Petrópolis/ Campinas: Vozes/ Editora da Unicamp, 1979, p.145.

¹⁸ Soares, Antonio Joaquim de Macedo. O conselho de Estado e Lei de 7.11.1831. Cabo Frio, 2 de setembro de 1884 apud Nequete, Lenine. O escravo na jurisprudência brasileira: magistratura e ideologia no 2º Reinado. Porto Alegre: Diretoria da Revista de Jurisprudência e outros impressos do Tribunal de Justiça, 1988, p.329-330.

¹⁹ Apud Alencastro, Luiz Felipe de. Le Commerce des Vivants: traite d’esclavage et “Pax Lusitana” dans l’Atlantique Sud. Université de Paris X, 1985-1986 (Thèse de doctorat en Histoire), p.516.

²⁰ Um documento inédito para a história da Independência. (Trad. Luiz Mott). In: Mota, Carlos Guilherme. 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1986, p.482.

²¹ Ferreira, Silvestre Pinheiro. Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular redigidas por ordem do príncipe regente do Rio de Janeiro em 1814 e 1815. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 47,

parte I, 1884, p. 1-17.

²² *ibidem*, p.16-17.

²³ Coutinho, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a Justiça do Comércio do Resgate dos Escravos da Costa da África*. In *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho* (apresentação de Sérgio Buarque de Holanda). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.231-307.

²⁴ A primeira edição da *Análise* recebeu a seguinte notícia no nº 46 do *Courier* de Londres, em 8 de junho de 1798: “Aviso ao Público: *Análise sobre a justiça do Comércio de Escravos da Costa D’África*. Por José Joaquim da Cunha d’Azeredo Coutinho, Português. São reflexões de um homem de Estado, ligado à religião, e que parecer sensível e humano, sobre uma questão agitada, particularmente desde uma vintena de anos, na Inglaterra, por veneráveis moralistas; na França, pelos sofistas ateus e hipócritas filantropos; estes últimos, sob a máscara da humanidade, nada mais quiseram do que, pela liberdade dos negros, acelerar a subversão da ordem social (...) as razões que contém esta pequena obra podem merecer a atenção dos amigos dos negros deste país, usando grandes luzes, com intenções tão puras, que aquelas assim denominadas por certas pessoas de França hão de parecer perversas.” Apud Siqueira, Sônia Aparecida. *A escravidão no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho. Contribuição ao estudo da mentalidade do último Inquisidor Geral*. *Revista de História*, ano XV, vol. XXVIII, 1964, p.141-142.

²⁵ O censor, Antônio Ribeiro dos Santos, exarou o seguinte parecer: “Por certo causará espanto, e mágoa a todo leitor humano ver, que quem podia e devia por seu Santo Ministério concorrer, quando fosse da sua parte, para se soltarem os ferros do cativo destes homens, vosso próximo, seja o mesmo que advogou por escrito público a causa da escravidão, e faça apologia da venda de seus irmãos. Isto foi já além de outras razões, o que ofendeu o espírito do público e excitou a sua indignação, quando pela primeira vez apresentou a Memória deste Papal na Academia Real das Ciências desta Corte, que a não quis imprimir; e quando depois apareceu traduzida em Francês, e estampada em Londres. Se o Autor, instado das obrigações do seu Sagrado Magistério, pretendeu ocorrer com ele aos escrúpulos de seus Diocesanos, contratadores e senhores de escravos, o que nele se

inculca, podia usar de outros meios sem ser dos de um escrito apologético e declamatório em uma causa que se defende mal, e que pior fica, quando mais se quer defender, e em que convém por isso mesmo guardar mais silêncio que falar; (...) A lei severa do Bem Público, o uso e costume inveterado, e a consideração das conseqüências, que podem resultar de uma extinção absoluta ou ainda gradual deste comércio, podem talvez obrigar um Príncipe no estado atual das coisas a tolerá-lo e a consenti-lo: mas por honra da humanidade não se acrescentam mais obstáculos e motivos para fazer perpetuar a escravidão, e desviar do coração dos Príncipes a Beneficência, que pode ainda um dia restituir a Liberdade a estes infelizes”. Apud *ibidem*, p.143-144.

²⁶ Alencastro, Luiz Felipe de. Le Commerce des Vivants... Op.cit. p.553. Não seria de todo improvável supor que esta nova edição da *Análise* se fez em resposta à publicação, em 1837, da *Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica* de Frederico Leopoldo César Burlamaque, um vigoroso ensaio a um só tempo contra a escravidão e contra os próprios escravos. Analisaremos esta importante *Memória* de Burlamaque no próximo capítulo.

²⁷ Coutinho, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a Justiça do Comércio do Resgate dos Escravos da Costa da África*. Op.cit., p.234.

²⁸ *ibidem*, p.303.

²⁹ Coutinho, José Joaquim da Cunha Azeredo. Concordância das leis de Portugal, e das bullas pontificiais, das quais permittem a escravidão dos pretos d’África, e outras prohibem a escravidão dos indios do Brazil. Lisboa: Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1808, p.7.

³⁰ *Idem*, *Análise sobre a justiça...* Op.cit., p. 246.

³¹ *ibidem*, p.249.

³² *ibidem*, p.246.

³³ *ibidem*, p.247.

³⁴ *ibidem*, p.256-257.

³⁵ *Idem*. *Estatutos do Recolhimento Nossa Senhora da Glória do lugar da Boa Vista de Pernambuco*, Lisboa, Academia das Ciências, 1798. Apud *Idem*, *Análise sobre a justiça...*,

p.287-288.

³⁶ *ibidem*, p.284-285.

³⁷ Coutinho, José Joaquim da Cunha Azeredo. Concordância das leis de Portugal, e das bullas pontificiais... Op.cit., p.52.

³⁸ Souza, Antonio Candido de Mello e. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/ Editora. da Universidade de São Paulo, 1975, vol.1, p.253.

³⁹ Correio Braziliense, VI, maio de 1811, In: Costa, Hipólito da. Antologia do Correio Braziliense (org. de Barbosa Lima Sobrinho). Rio de Janeiro/Brasília: Cátedra e INL, 1977, p.72.

⁴⁰ Correio Braziliense, X, abril de 1813. In: *Idem*, *ibidem*, p.93.

⁴¹ Correio Braziliense, X, abril de 1813. In: *Idem*, *ibidem*, p.95.

⁴² Correio Braziliense, X, abril de 1813. In: *Idem*, *ibidem*, p.93-94.

⁴³ Correio Braziliense, VI, maio de 1811. In: *Idem*, *ibidem*, p.75 (grifado por Hipólito da Costa).

⁴⁴ Costa, Hipólito da. Correio Braziliense, XIII, p.95-96 apud Souza, Antonio Candido de Mello e. Formação da literatura brasileira. Op.cit., vol.1, p.251.

⁴⁵ Costa, Hipólito da. Correio Braziliense, II, fevereiro de 1809 apud Rizzini, Carlos. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1957, p.209-210. Ver também Barreto, Vicente. Ideologia e Política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977, p.110-112.

⁴⁶ Lisboa, José da Silva. Manual de política ortodoxa. Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1832, p.137 apud Montenegro, João Alfredo de Souza. O discurso de Cairu. Fortaleza, Brasília: Edições UFC/ Proedi, 1982, p.86.

⁴⁷ Le Goff, Jacques. Prefácio. In: Bollème, Geneviève. O povo por escrito (trad. Antonio Padua Danesi). São Paulo: Martins Fontes, 1988, p. XI.

⁴⁸ Correio Braziliense, IV, fevereiro de 1810, apud Rizzini, Carlos. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. Op.cit., p.212.

⁴⁹ Correio Braziliense, maio de 1811, in Antologia do Correio Braziliense op.cit., p.79-80.

-
- ⁵⁰ Correio Braziliense, VII, 1814, p. 608-609, In: *Ibidem*, p.103-104.
- ⁵¹ Correio Braziliense, VII, 1814, p. 608-609, In: *Ibidem*, p.104.
- ⁵² Correio Braziliense, XXIX, novembro de 1822, in *Ibidem*, p.606 e 608.
- ⁵³ Nabuco, Joaquim. O Abolicionismo [1883]. Petrópolis: Vozes, 1988, p.163.
- ⁵⁴ Correio Braziliense, XV, 1815, in Antologia do Correio Braziliense op.cit., p.135-136.
- ⁵⁵ Correio Braziliense, XXIX, novembro de 1822, In *Ibidem*, p.609.
- ⁵⁶ Correio Braziliense, XIII, julho de 1816, In *Ibidem*, p.151 e p.152-153.
- ⁵⁷ Ver Rodrigues, José Honório Rodrigues. A Assembléia Constituinte de 1823. Petrópolis: Vozes, 1974, p.123.
- ⁵⁸ Apud, Idem, *ibidem*. p.131.
- ⁵⁹ Apud, Idem, *ibidem*. p.126-127.
- ⁶⁰ Apud, Idem, *ibidem*, p.132. Que não se veja nesta restrição nenhuma marca de atraso em relação ao que ocorria nos países de liberalismo originário. Para a longa história das restrições à concessão dos direitos políticos e da propalada incapacidade eleitoral das classes populares ver Goldstein, Robert J. Political Repression in 19th Century Europe. London/Canberra/Totowa: Croom Helm/Barnes & Noble Books, 1983, p.3-33.
- ⁶¹ Apud Rodrigues, José Honório Rodrigues. A Assembléia Constituinte de 1823. op.cit., p.130.
- ⁶² Conforme Hasenbalg, Carlos A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil (trad. Patrick Burglin). Rio de Janeiro: Graal, 1979, p.19-20 e p.72-77.
- ⁶³ Pierucci, Antonio Flávio. Ciladas da diferença. Tempo Social, São Paulo, vol.2, n°2, 1990, p.9-10.
- ⁶⁴ Idem, *ibidem*, p.17.
- ⁶⁵ Sobre o princípio da soberania da razão formulada pelo liberalismo doutrinário ver: Rosanvalon, Pierre. Le moment Guizot. Paris: Gallimard, 1985, p.75-140 e Corral, Luis Dies del Corral. El liberalismo doctrinario[1945]. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1984, p. 93-111, 135-154 e 221-244.
- ⁶⁶ O Independente, 14 de março 1832 apud Bosi, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. In: Dialética da colonização, op.cit. p.217.

-
- ⁶⁷ Gama, Miguel do Sacramento Lopes. O Carapuceiro [1832-1842]. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1983, II, nº14, 2 de junho de 1837, p.4.
- ⁶⁸ Bueno, José Antônio Pimenta. Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império [1857]. Brasília: Ed. Universidade de Brasília e Senado Federal, 1978, p.190.
- ⁶⁹ Sess. do sen. em 11 de Ag. de 1875, apud Freitas Junior, Augusto Teixeira de. Legislação Eleitoral do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1882. Anexos p.50-51.
- ⁷⁰ Souza, Paulino José Soares de (Visconde do Uruguai) Ensaio sobre o direito administrativo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1862, tomo I, p.256.
- ⁷¹ Atas do Conselho de Estado. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867, Vol VI. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978, p.172.
- ⁷² Ibidem, p.187-188.
- ⁷³ O Parlamento e a Evolução Nacional: 1871-1889 (3ª série). Brasília: Senado Federal, 1979, vol.4, p.14.
- ⁷⁴ Atas do Conselho de Estado. op.cit., p.209-210.
- ⁷⁵ Ibidem, p.76.

Capítulo 3

“Melhorar o homem pela terra e a terra pelo homem”:

(re)formando a agricultura e formando a nação

*O essencial numa aristocracia boa e sã (...) é que **não** se sinta como função (quer da realeza, quer da comunidade), mas como o seu **sentido** e suprema justificativa - que portanto aceite com boa consciência o sacrifício de inúmeros homens que, **por sua causa**, devem ser oprimidos e reduzidos a seres incompletos, escravos, instrumentos. Sua fé fundamental tem de ser que a sociedade **não** deve existir a bem da sociedade, mas apenas como alicerce e andaime no qual um tipo seleta de seres possa elevar-se até sua tarefa superior e um modo de **ser** superior: à semelhança daquelas trepadeiras ávidas de sol que existem em Java - chamadas de **Sipo Matador** [cipó matador] -, que com seus braços tanto envolvem um carvalho, por tanto tempo, que acima dele, mas nele apoiadas, podem finalmente abrir sua copa e exhibir sua felicidade em plena luz.*

(Nietzsche. *Além do Bem e do Mal*)

Foram as ordens, vieram os homens. De sua própria vontade alguns, aliciados pela promessa de bom salário, por gosto de aventura outros, por desprendimento de afetos também, à força quase todos.

(José Saramago. *Memorial do Convento*)

I. Diligências de um governador ilustrado

Quando já se anunciava a crise do antigo sistema colonial, a Coroa portuguesa traçou um conjunto de estratégias que buscavam assegurar a centralização do poder, a defesa do seu patrimônio - os domínios coloniais - e o

incremento da produção de mercadorias¹. Executadas, no planalto paulista, pelo governador da recém-restaurada Capitania de São Paulo, o capitão-general D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus (1765-1775), as diretivas da alta administração colonial explicitavam o claro intuito da metrópole em

consolidar os Domínios das Capitanias do Brasil pelos meios mais próprios e eficazes, não só em quanto ao estabelecimento da economia interior do mesmo Estado; mas ainda em quanto a conservação e defesa dele contra os seus confinantes e orgulhosos inimigos.²

A oração de posse do governador restaurador expõe um típico programa de governamentalização do Estado³, com metas econômicas, demográficas e militares, sumariando as políticas prioritárias da Coroa.

Foi sua Majestade servido de me mandar com o governo desta Capitania, encarregando-me de procurar por todos os meios estabelecê-la ao seu antigo esplendor, procurando os modos mais eficazes de acrescentar as suas povoações, estender aos confins dos seus domínios, fertilizar os campos com a agricultura, estabelecer nas terras diferentes fábricas, idear novos caminhos, penetrar incógnitos sertões, descobrir o ouro das suas minas e finalmente fortificar as suas Praças, armar o seu Exército, fazer observar as Leis e respeitar as Justiças.⁴

A arte de bem governar a Capitania não poderia apenas limitar-se a deter o avanço do inimigo castelhano. Caberia também consolidar a ocupação econômica, vale dizer, definitiva, do próprio território. Para bem cumprir sua missão, o Morgado

de Mateus empenhou-se em criticar e tentar remover os muitos embaraços, desgraçadamente derramados por toda a Capitania, que se antepunham à consolidação dos *“Domínios deste Estado do Brasil, não só em quanto a sua defesa, e segurança, mas em quanto a Economia interior do mesmo Estado”*⁵. Dentre estes obstáculos, o Morgado mencionava a pobreza, a incivilidade, a violência, *“a preguiça e negligência, não só dos naturais, mas dos mesmos filhos do Reino que se conformam com ela, e aumentam”*⁶. Na raiz de todos estes males, encontravam-se os *“sítios volantes”* este *“mau método da lavoura que em toda a parte se pratica, fundando-se somente no uso das roças de mato virgem”*⁷.

Gerando ou agravando a violência, a preguiça, a pobreza, degradando os padrões de civilidade e principalmente dificultando os trabalhos de recenseamento e recrutamento das tropas, onde é tamanha *“a repugnância com que os Povos fogem de ser soldados”*, os sítios volantes constituíam-se no principal embaraço ao projeto de consolidação dos *“domínios deste Estado do Brasil”*. Na compreensão de Botelho Mourão, tal como nas diretrizes da administração colonial da época pombalina, a constituição do ordenamento político e a constituição do trabalho dos campos - a agricultura - são tarefas indissociáveis. Resta saber como este *“mau método da lavoura”* - um sistema de cultivo itinerante, baseado na coivara (derrubada e queima das matas) e em artefatos como o chuço e o machado -, se constituiu na *“na raiz de todo o mal”* da Capitania.

Encontramos, em importantes trabalhos de geografia agrária, história agrária e econômica, detidas descrições sobre este sistema de cultivo extensivo, só

aparentemente simples e rudimentar⁸. Vejamos aqui como o descreve o próprio Morgado, fonte muito citada em alguns desses estudos:

As roças fazem-se com muita facilidade; não é mais que picar nos morros as árvores todas de uma parte, e derrubar do alto as primeiras; estas precipitadas levam diante de si as vizinhas, e umas depois das outras, e fica tudo raso. Secas em poucos dias, ataca-se-lhe o fogo e nas cinzas planta-se e nunca mais se lhe bole até vir a colheita; isto é muito suave, colhem para si o que lhe basta, mas nada sobeja.⁹

Após aproximadamente um ano de cultivo, esgota-se a fertilidade natural do solo e nova parcela de floresta deve ser derrubada e queimada. Sendo uma agricultura extensiva e itinerante, os sítios volantes acabam por ampliar gradativamente as distâncias que separam os agricultores de seus aldeamentos originais. Com sua errância compulsória, os homens ficam cada vez mais carentes da Religião (e *“aonde se falta a Deus (...) não pode haver coisa boa”*), da Sociedade e da Justiça, *“porque vivendo os homens fora do povoado, metidos pelos matos sem ouvirem mais que a sua família, faltos de instrução, e de doutrina, e até dos primeiros princípios de nossa fé, que hão de ser senão piores do que feras”*.¹⁰

Para o Morgado, a causa primeira dos freqüentes e *“atrozes delitos de mortes violentas”* praticados por aqueles que já não temem às leis de Deus e de Sua Majestade, residia nestes deslocamentos sucessivos e constantes. A impunidade dos criminosos teria origem no mesmo método da lavoura: *“a facilidade com que esta gente muda os chamados sítios”* permite a sua fuga e estabelecimento transitório em terrenos

distantes. A precariedade de suas casas, *“feitas de taipa de cana, cobertas de folhas com suas laranjeiras ao pé, algumas bananas e uma pequena roça de mandioca e nada mais”* e a modéstia de suas posses, *“porque os seus móveis são duas redes, uma em que dormem, e outra com que pescam”*, não seriam um fardo demasiado que os impediria de se deslocar em direção ao mato virgem, onde *“vivem anos, e anos sem missa, nem Pároco nem civilidade”*¹¹. Uma agricultura de derrubadas e queimadas, voltada tão-somente para as necessidades primeiras dos homens, errantes das florestas e sem comércio entre si, gera, além da violência e impunidade, a miséria, a vadiagem e ociosidade dos que ocupam as matas.

Daqui nasce que ninguém tem rendas (...) vivem a maior parte das gentes, sem emprego, sem ocupação, sem domicílio, na liberdade, na ociosidade e miséria.(...) Assim homens, como mulheres, pela maior parte não fazem nada; de noite e de dia estão deitados ou balançando na rede, ou cachimbando.¹²

Existiria remédio para todos estes males? Para que ocorresse uma mudança neste quadro de estagnação econômica e decadência moral seria necessário reformar todo o sistema de cultivo. Uma reforma que permitisse radicar a população da Capitania em aldeias assegurando a *“frequência dos Sacramentos”* e elevando o grau de civilização. Tal reforma deveria instituir uma agricultura permanente, fundada na adubação e nos instrumentos aratórios, tal como a agricultura praticada pelos agricultores da metrópole.

A lavoura deve ser feita conforme o estilo do Reino sempre sobre as mesmas terras usando do estrume, e arado; porque só assim se pode estabelecer o povo com civilidade, riqueza e utilidade do bem

público; porque de outra sorte de pouco valeria fundarem-se as povoações e passados poucos anos elas desfazerem-se pela necessidade de ir o povo mudando de terra, de roça em roça, atrás dos mantimentos.¹³

O que intrigava o Morgado eram as razões que impediam os lavradores do planalto paulista de adotar o sistema de cultivo tal qual o *“estilo do reino”*, combinando agricultura com a pequena criação, e usando arados e estrumes no manejo do solo. Consultando estes lavradores, muitos deles *“mulatos”* e outros *“filhos do Reino”*, o Morgado espantava-se com a entranhada convicção de todos sobre as vantagens das *“roças de mato virgem”*. Na experiência dos lavradores paulistas, a fertilidade do solo das florestas encontrava-se nas suas camadas superficiais, *“a terra é fria e não tem substância senão na superfície”*, não havendo, portanto, necessidade do arado para revolver os terrenos para o plantio. O governador contra-argumentava que a terra só era fria porque lhe faltava a necessária adubação, a fertilidade só era encontrada nas camadas superficiais porque é nesta que o solo retém *“o pouco estrume das ervas naturais que ali secam e apodrecem”*, enquanto as camadas mais profundas são consideradas estéreis pela mesma razão de nunca serem adubadas. Para o manejo adequado do solo, recomendava o uso de

um pequeno arado, que só risque a superfície, como nós fazemos no Reino, quando semeamos nos montes o centeio, porque se esta terra dá bom milho plantando a enxada, também o há de dar semeando-o ao arado se guardar o mesmo estilo, porque a razão de produzir não consiste no feitio do instrumento, consiste no modo e

tempo de plantar, e o arado só serve para a brevidade e abundância, o que não pode conseguir-se com a enxada, que é vagarosa.¹⁴

Contrário aos argumentos dos lavradores que diziam não usar dos estrumes porque estes não existiam na Capitania, o Morgado respondia que *“não os há porque não querem ter o trabalho de criar os Gados e de os ajuntar, e porque se desprezam todos de trabalhar e abandonam este cuidado ao serviço e diligência de pretos”*.¹⁵

Como demonstra esta passagem, o Morgado não se limitou apenas a criticar o mau método da lavoura. Sob certas circunstâncias, a escravidão também foi alvo de suas críticas. Condescendente com o uso do trabalho escravo nos empreendimentos mais avultados, como nas minas ou na produção do açúcar, condenava, ao mesmo tempo, os males que a escravidão acarretava ao degradar os costumes e provocar perdas financeiras irreparáveis aos lavradores. *“Os escravos também têm muitos inconvenientes, não só pelo que toca aos costumes, mas porque morrendo com eles sepultam juntamente todos os cabedais”*.¹⁶ Do ponto de vista dos costumes, a escravidão dos negros, facultada praticamente a todos os moradores, pobres e ricos, da capitania, fortalecia ainda mais a ociosidade e o desprezo pelo trabalho de um *“grandíssimo número de vadios e peralvilhos que grassa nesta América”*.¹⁷ As tarefas necessárias à produção da mera subsistência dos mesmos lavradores eram costumeiramente executadas pelos escravos. Ter que trabalhar para sobreviver representaria uma situação de tal embaraço e desclassificação que deveria ser dissimulada.

Entre eles não há mãos que obrem, senão as dos pretos; quem não tem escravo perece, porque não tem quem ganhe, ou lhe procure de

comer; e algum, a que a suma necessidade obriga a fazer alguma coisa é ocultamente, porque se persuade que se ouvirem (sic) trabalhar fica mal.¹⁸

Antecipando Couty, Gilberto Amado e Oliveira Vianna, o Morgado de Mateus também conclui que não há povo nestas terras de senhores e escravos.

Nestas terras não há povo, e por isso não há quem sirva ao Estado: exceto muito poucos mulatos que usam seus ofícios, todos os mais são Senhores, ou escravos que servem aqueles Senhores: Estes são obrigados a terem escravos de todos os ofícios, nenhum é perfeito, algum oficial que vem do Reino, passado pouco tempo logo se mete a Senhor; compra escravos, ensina-os, e passa-lhes o ofício, fica recolhendo os jornais, estes sobem a preços altos e ninguém pode fazer obras; eles não têm o que fazer, e está a cidade por edificar.¹⁹

À exceção dos que possuíam escravos ocupados nas minas ou nos engenhos de açúcar, a posse de escravos representava uma forma “enganosa” de riqueza, levando muitos agricultores à falência. Do ponto de vista contábil, a compra e manutenção de escravos significava um custo insuportável para uma economia tão pobre como a da Capitania.

Neles se empregam todos os cabedais, comem e vestem, e acabam com o tempo, e o lucro do seu trabalho, exceto nos dois empregos acima ditos, é incerto; além disto impedem a lavoura, porque como é estilo fazerem-na os negros, despreza-se o Povo desta honrada ocupação.²⁰

Ora, uma lavoura ao estilo do reino “*deve ser laborada pelo Povo, porque com pretos*

é impraticável, e fica desproporcionado o lucro, atendidos os preços porque se compram os pretos”²¹

Persistindo a escravidão generalizada e a possibilidade de até mesmo os lavradores pobres terem acesso ao trabalho dos escravos permanecerá a Capitania na pobreza.

*“E enquanto a sua lavoura se não fizer pelo povo independente de escravos, com bois e arados, gados, estrume sobre as mesmas terras sem mudar de pouso, nunca há de haver rendas, nem estabelecimento”*²²

Convencido dos males decorrentes da agricultura itinerante, principalmente para sua precípua tarefa de formação das tropas militares, o capitão-general orienta sua administração para coibir a expansão dos sítios volantes e adestrar os lavradores na prática da agricultura que se faz com o arado, estrumes e em solos perpétuos. Já em meados do segundo ano de governo, recebe determinação da metrópole para proibir os sítios volantes, obrigando os moradores a viver em povoações de no mínimo cinquenta famílias²³. O governador recebe estas ordens com *“glória e contentamento”*, mas ao mesmo tempo com dúvidas quanto à sua eficácia. Ponderava para a necessidade de se executar esta determinação como sempre, em se tratando das tarefas de governo, com extrema cautela e prudência. A proibição dos sítios deveria se processar de tal modo que, sem abrir mão da punição rigorosa dos *“vadios e facinorosos”*, não afugentasse o povo nômade e persuadissem aqueles poucos, que já estivessem estabelecidos nos povoados, a adotar o método da lavoura tal como o estilo do reino.

Uma das primeiras medidas sugeridas à metrópole era a de assegurar a

propriedade da terra aos lavradores mais pobres. Como estes encontravam-se impossibilitados de pagar os impostos cobrados nas concessões das Cartas de Sesmarias, caso quisessem estabelecer seus cultivos, seriam obrigados a se valer das posses transitórias nos sítios volantes ou a recorrer ao favor dos mais ricos, os únicos e poucos em condições de pagar emolumentos das cartas de sesmarias. O acesso à terra poderia dar-se através da concessão de

datas de terras pequenas com emolumento proporcionado nesta Secretaria com que os pobres pudessem possuir com título justo, e permanente às suas propriedades, sem dependência de as mandarem confirmar ficando esta obrigação somente para aqueles que quiserem tirar datas avultadas para Fazendas maiores como até agora se pratica.²⁴

Assegurado o título “*justo e permanente*” de propriedade, restava adotar medidas que adestrassem os lavradores da colônia no manejo da “*lavoura do arado e do estrume e sobre a mesma terra como se usa no Reino*”. Esboçando um programa de ensino agrícola, sugeria a vinda dos “*mestres da lavoura tirados das Ilhas ou das Províncias do Minho e Trás-os-Montes, que ensinem a lavrar de arado e pratiquem repartindo terras certas e invariáveis*”²⁵.

Apesar de conseguir alguns resultados mais imediatos, como certo incremento da produção de algodão²⁶, as recomendações do governador e capitão general, como o acesso “*justo e permanente*” à propriedade da terra pelos lavradores pobres, não resultaram em disposições normativas da Coroa. Medidas de incentivo

para o uso do arado e vulgarização dos conhecimentos agronômicos serão retomadas um pouco mais tarde pelo reformismo ilustrado luso-brasileiro. Apesar dos progressos econômicos da capitania paulista se realizarem, ao contrário do que previra o Morgado de Mateus, com base na agricultura extensiva e na abundância do braço escravo, os temas do programa de reforma da agricultura por ele traçado - adubação, uso do arado, valorização do trabalho, produção camponesa, ensino agrícola, crítica da escravidão e a necessidade da formação de um povo para consolidar os domínios do Estado - persistirão nas sucessivas propostas de reforma da agricultura durante todo o século XIX²⁷.

II. Execrável e forçosa escravidão

Em 1827, foi instalada no Rio de Janeiro a de há muito anunciada *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional*²⁸. Financiada com recursos próprios e por uma subvenção anual de seis contos de réis do governo imperial, a *Sociedade Auxiliadora* institucionalizou um conjunto de intentos reclamados por uma consciência reformista disposta a combater, sem os sobressaltos que estão na origem das “*misérias e perturbações políticas*”, o humilhante atraso em que se encontrava a agricultura, fomentando os melhoramentos materiais e morais necessários ao progresso do país. Em 1833, a *Sociedade Auxiliadora* começa a publicar a revista *O Auxiliador da Indústria Nacional ou Coleção de Memórias e Notícias Interessantes aos Fazendeiros, Fabricantes, Artistas*

e Classes Industriais no Brasil, tanto originais, como traduzidas das melhores obras que neste gênero se publicam. Através deste periódico, a *Sociedade Auxiliadora* levou a efeito seu intento de fazer “*ver aos lavradores do Brasil os seus verdadeiros interesses*”²⁹, propagando a superioridade técnica e as vantagens econômicas dos modernos métodos de cultivo como também sustentando a necessidade de se iniciar as primeiras passadas rumo às reformas que pudessem resolver, sem atropelos, a embaraçosa questão do trabalho escravo.

Na avaliação de José Murilo de Carvalho, a *Sociedade Auxiliadora*, apesar de abrigar entre seus membros ilustres políticos do Império, como o Marquês de Olinda, o Marquês de Abrantes e o Visconde do Rio Branco, mais se aproximava de um “*centro de estudos ou sociedade literária*” e “*não parece ter exercido peso político que merecesse atenção especial*”³⁰. À semelhança do *Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*³¹, a *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional* também poderia ser sumariada como “*um centro de convergência das energias dispersas do nosso espírito*”³², mas sem maior impacto no campo do poder político. Se é certo que a *Sociedade* não alcançou uma eficácia política imediata, ela congregou os homens do saber, bacharéis, jornalistas, cientistas e homens do poder, deputados, magistrados, ministros e dirigentes políticos numa associação empenhada em elaborar e debater projetos e diretivas que deveriam, a um só tempo, reformar a agricultura brasileira e organizar a jovem nação. Os trabalhos deste círculo de intelectuais podem ser compreendidos, guardadas as proporções, como tentativas de também responder àquelas questões que tanta preocupação trouxeram às “*cabeças*

mais bem arranjadas” do tempo, diligentes por saber “*de que maneira organizar o novo Estado e de que maneira organizar politicamente a sociedade que se constituía*”³³. Ademais, a *Sociedade Auxiliadora*, ao dar corpo ao espírito de que nos fala Euclides da Cunha, ritualizou em cerimônias, homenagens, biografias ou efemérides a autoconsagração da classe dirigente imperial, configurando-se em importante instância de reprodução e legitimação da unidade ideológica da burocracia imperial, unidade tão bem demonstrada por José Murilo de Carvalho.

Os artigos publicados no *Auxiliador* são de caráter predominantemente agronômico, manuais, compêndios e catecismos agrícolas, ensaios sobre a “*chimica aplicada à agricultura*”, notas de economia rural e relatos de viagens. Na luta contra o “*atrasamento da agricultura*”³⁴ praticada no país, o *Auxiliador* reclamava pela animação de novas culturas, propagava modernas técnicas de manejo e instrumentos aratórios e recomendava o estabelecimento de estações agronômicas de pesquisa e de ensino agrícola no Brasil. Nas páginas do *Auxiliador*, reencontraremos, rediviva e vigorosa, a crítica ao “*bárbaro método*” de “*holocaustar as matas*”, como no “*Discurso sobre o abuso das derrubadas de árvores em lugares superiores a vales, e sobre o das queimadas*” do padre, poeta, pregador, militante do “*movimento da independência*” e deputado, cônego Januário da Cunha Barbosa (1780-1846). Neste discurso, o cônego Januário denunciava o “*abuso, que em muitas partes do Brasil se comete quando se derrubam árvores seculares, e majestosas*” condenadas “*à destruição de um incêndio, a título de estrumarem-se as terras com as suas cinzas*”³⁵. A crítica ao método da combustão dos campos aproxima os que

combateram em lados opostos quando da Independência. Em *“Estado atual da agricultura na Província do Pará”*, Antonio Ladislau Monteiro Baena (1782-1850), sargento-mór da artilharia e professor da Aula Militar, após descrever algumas malogradas tentativas de governadores e capitães-generais em introduzir métodos mais racionais de cultivo, volta-se contra a resistência às mudanças dos próprios lavradores,

os quais nunca se descartaram do pernicioso método dos derrubamentos, e dos incêndios das matas debaixo do pretexto de estarem as terras cansadas, e de ser necessário buscar outro lugar para fazer as sementeiras, e por isso jamais quiseram prestar indústria fértil, escolhendo terreno perpétuo de lavoura para colherem dele por meio do estudo e da experiência o partido possível. Com aquele péssimo método, cópia do bruto costume que tinham os silvícolas na sua acanhada agricultura, cultivaram os Europeus no princípio do seu assento no país, e com este mesmo método ainda hoje os seus descendentes fazem derramar suor no agricultamento das terras, sem que a bondade delas lhes possa fazer conhecer a precisão de um novo cultivo, e de uma nova agricultura.³⁶

Como num esboço de pintura, Baena contrasta a inóspita paisagem agrária brasileira, devastada por *“lavoura errática, que anualmente arrotea e abrasa monstruosas árvores, que são a aristocracia da vegetação”*, com a simetria e o esmero dos exuberantes campos europeus, cultivados, estes sim, com os novos métodos e inventos *“introduzidos pela civilização”*:

É severo o quadro que um roçado dá aos olhos: e é mui saliente a diferença deduzida do seu paralelo com um terreno lavrado ao modo europeu: neste nada impede o passo a quem por ele discorre, e naquele apresentam-se miseráveis restos do incêndio, paus metade abrasados, uns ainda manentes nas suas raízes, outros abatidos, que molesta a paisagem.³⁷

Muitas das páginas do *Auxiliador da Indústria Nacional* são dedicadas à divulgação dos novos inventos agrícolas. Aí encontramos a reprodução de detalhados catálogos de diferentes maquinismos e artefatos modernos: engenhos de serrar, máquinas de descascar café, máquinas de lavar ouro, de preparar linho, de descaroçar algodão, de cortar capim, de fazer moitões, de fiar à mão, de fazer manteiga, para tirar a seda do casulo, para dobrar a seda, de fazer cordas, de tornear metais, vários tipos de arados com seus componentes, charruas, cultivadores, sulcadores, grades para campos, grades de derrubar milho, de debulhar trigo e de imprensar capim. Muitos destes artefatos podiam ser examinados pelos interessados no próprio *Conservatório da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional* “todas as quintas-feiras de manhã”. Determinados reveses, entretanto, certamente não exclusivos da época, acarretavam algumas avarias e nem todos os modelos se encontravam “em perfeito estado de movimento, o que se deve aos tombos, que levaram nas viagens, e outros quando se mudaram”³⁸.

Alguns sócios faziam das suas propriedades campos de experimentação destes novos maquinismos. Da pugna entre a enxada e o arado, travada nas páginas

das publicações agrícolas durante todo o século XIX, participaria outro articulador do movimento da Independência, o sócio Joaquim Gonçalves Ledo (1781-1847), deputado e fundador, com o amigo Januário da Cunha Barbosa, do jornal *Revérbero Constitucional Fluminense*. Numa carta endereçada ao secretário da Sociedade, José Silvestre Rebello (17??-1844), negociador do reconhecimento da independência do Brasil pelos Estados Unidos, Ledo descreve sua experiência com uma charrua, tomada de empréstimo à *Sociedade Auxiliadora*. Ciente das dificuldades em se manejar os arados portugueses nos solos das florestas tropicais, Ledo surpreendeu-se com os ótimos resultados conseguidos com o uso da charrua no trabalho de preparo do solo em “*terras revoltas, arenosas, ou já muito cultivadas*”. O trabalho com a charrua apresentou um ganho considerável de tempo, descontado aquele necessário ao adestramento dos operadores do novo artefato. “*Nesta qualidade de terras com dois homens ou dois bois lavrei no terceiro dia um terreno que o não lavraria com quarenta enxadadas bem aplicadas. Disse no terceiro dia, porque os dois antecedentes se gastaram em ajeitar os trabalhadores, só acostumados aos velhos arados portugueses*”. Não obteve a mesma produtividade “*nas terras fortes*” e de várzeas, sendo obrigado a providenciar várias adaptações mecânicas na rabiça e no tronco da charrua, além de ter de assentar duas rodas de eixo, onde antes só havia uma. “*Então foi gosto ver o como quatro bois e três homens desdobravam à aiveca grossas e largos tijolos, e em sete horas de serviço se lavrou o que não lavraram cinqüenta homens em um dia.*” Ao final do relato deste experimento, Gonçalves Ledo conclamava os agricultores do Brasil a imitá-lo para “*que pouco a pouco deixemos de usar arados humanos, com que até agora*

*rompíamos o seio de nossas terras*³⁹. Gonçalves Ledo não visava aqui somente ao incremento da produtividade do trabalho agrícola através do emprego do arado. Os serviços prestados pelas máquinas, além de resultarem em maior produtividade, possibilitaria também a imperiosa, e não mais adiável, substituição das “*forças africanas*” - as enxadas ou arados humanos - empregadas na lavoura.

Nestes apelos em prol da modernização do trabalho dos campos, nos deparamos com uma ambivalência que quero enfatizar. É certo que a escravidão, classificada como um sistema antieconômico, pouco produtivo e “*ofensivo à humanidade*”, será alvo da crítica de vários artigos do *Auxiliador*. A sociedade civilizada e harmônica, que ainda estava por ser construída no Brasil, deveria ter no trabalho livre seu princípio ético mais elevado. “*Um dos maiores e mais importantes benefícios, que se pode fazer aos homens, e em especial à classe popular, é inspirar-lhes o amor do trabalho*”⁴⁰. Mas afinal, como seria possível moralizar a classe popular pelo trabalho numa ordem social escravista? Como disseminar a ética e a pedagogia do trabalho onde este, porque feito por escravos, é estigma que desonra? “*No Brasil os escravos desacreditam infelizmente o trabalho*” e “*não servem senão de retardar a nossa civilização*”⁴¹. Apesar de também encontrarmos veementes manifestações das camadas dirigentes a favor da escravidão dos negros africanos, tida como a condição da nossa civilização, recorro que a crítica da inteligência brasileira à escravidão se fará acompanhar pela mesma inquietação que tanto angustiava Cairu, temeroso de um dia ver “*a melhor região da América*” transformar-se numa “*nigricia*”.⁴²

Os autores destes artigos, admiradores dos progressos das luzes e de uma civilização assentada nos direitos do cidadão e no trabalho livre, receavam pelo fatal perigo representado por uma lavoura tão dependente das “*mãos dos cafres*”⁴⁵: a africanização da nação brasileira. Apesar das diferenças entre seus autores, as propostas predominantes no *Auxiliador* recomendavam a supressão gradativa e cuidadosa da escravidão acompanhada por medidas que impedissem a contaminação moral da jovem nação brasileira por esta “*bárbara raça africana*”. Prevendo, ou desejando, o desaparecimento natural da população negra, justificando e propondo medidas para a exclusão destes “*inimigos domésticos*” do território brasileiro, a mentalidade reformista, ao mesmo tempo que reclamava a favor da emancipação dos escravos, não deixou de legar seu quinhão para a formação do “racismo à brasileira”.

Logo na introdução do primeiro número do *Auxiliador da Indústria Nacional*, explicita-se uma diretiva que orientará decisivamente os intentos de modernização da agricultura e de civilização da sociedade brasileira idealizados pela *Sociedade*:

As vantagens dos progressos das luzes são incontestáveis: as ciências físicas não existem realmente, senão depois que seguem uma marcha certa e útil. A Astronomia, a Geografia, a Navegação, a Química, e todas as Artes, que lhe são dependentes, têm, como a Geologia, sido submetidas aos cálculos, depois que se fundaram na observação. A Mineralogia, auxiliada pela Geometria, e pela Análise, em vez de ser uma Ciência de pura curiosidade, tornou-se indispensável; e já a Botânica e a Zoologia se uniram para acelerarem os progressos da Agricultura. Esta oferece-nos infinitos tesouros, *mormente em um país onde a luz das Ciências não tem penetrado os*

campos assombrados pela espessa escuridade de brutais Africanos (grifos meus); e ela promete facilitar o acréscimo da população aumentando a pública prosperidade.⁴⁴

Numa nota a um artigo que traduzira do célebre economista Jean-Baptiste Say, o cônego Januário da Cunha Barbosa também advogava o emprego de máquinas na lavoura praticada no Brasil. Ainda que nos países mais populosos as máquinas pudessem vir a tirar “*o trabalho a muitos braços*”, no Brasil o emprego das máquinas era uma necessidade que se impunha como meio eficaz para suprir a falta destes mesmos braços. Para o cônego Januário, o abastecimento das “*forças Africanas, que cegamente se empregavam na lavoura*”, estaria irremediavelmente comprometido em decorrência da lei antitráfico de 7 de novembro de 1831⁴⁵. Supondo estar finalmente suprimido o tráfico de escravos, e considerando que a “*reprodução não dá nem a centésima parte do que tirávamos da África*” seria “*preciso acudir com máquinas a esta falta, e o resultado há de ser em nosso favor, e em benefício da nossa mesma população* (grifos meus), *como bem prova o sábio economista Say*”⁴⁶.

O significado mais preciso deste “*benefício da nossa mesma população*” pode melhor ser apreendido em um artigo publicado na revista do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* em 1839, onde cônego Januário, explicitando sua condenação a qualquer modalidade de escravismo, adverte para o perigo deste se rebentar em revoltas, rebeliões e insurreições:

não sou patrono da escravidão, nem dos índios, nem dos negros; e por isso considero a liberdade como um dos melhores instrumentos

da civilização dos povos. (...) Em qualquer parte que o homem for reduzido a uma mercadoria, não haverá crime, que a cobiça não cometa, para aumentar a sua fortuna. A humanidade ressentir-se desses crimes; e o único sentimento nobre, que resta a um desgraçado cativo, é o da sua perdida liberdade, que muitas vezes o atira de seus ferros a terríveis empresas.⁴⁷

Em acréscimo à substituição dos “*arados humanos*” por novos maquinismos, o cônego Januário também propunha o enquadramento da população indígena como fornecedora dos novos braços reclamados pelos fazendeiros. Lembrava que “*em alguns lugares do Brasil, os índios, em tempo oportuno, descem de suas brenhas para fazerem nossas derrubadas, a troco de alguns gêneros que precisam*”. Desde que devidamente convertidos, adestrados e bem tratados, os índios não seriam “*tão avessos ao trabalho, como os pretendem pintar os patronos da escravidão africana*” e poderiam transformar-se numa classe de trabalhadores “*que nos forre ao perigo de introduzir no Brasil livre a raça africana, que temos escravizado com ofensa da humanidade e retardamento da nossa agricultura*”.⁴⁸

Esta idéia do cônego Januário, de converter os índios do Brasil numa classe trabalhadora substituta dos escravos negros, esteve longe de conseguir o apoio dos demais sócios da *Sociedade*, principalmente daqueles que tinham por demais demonstrada a impossibilidade dos silvícolas em executar as árduas tarefas de lavrar a terra, como o sargento-mór da artilharia Ladislau Monteiro Baena, para quem “*recorrer aos braços indianos servis também não é possível porque não há nenhum sistema efetivo de os civilizar*”.⁴⁹

III. Novos e melhores braços para os campos

A impossibilidade de aproveitamento de uma “mão-de-obra” indígena também era sustentada pelo Brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos (1776-1839), como o cônego Januário, secretário perpétuo da *Sociedade Auxiliadora* e fundador do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Seus argumentos contra o enquadramento do índio na condição de braço para a lavoura não se dissociavam da condenação das formas do tratamento, melhor seria dizer da conquista e extermínio, a que estavam submetidos os povos indígenas no Brasil:

Alguns homens benfazejos têm-se lembrado dos índios ou aborígenes do Brasil, para se empregarem nas culturas das terras, como acontecia na Província de São Paulo antes de existir gente de cor preta aplicada a esses trabalhos. Nós seríamos felizes se pudessem verificar-se tão caridosas intenções, agora que os homens brancos têm o bom senso de reconhecer os índios como pessoas livres, e se não os primitivos, ao menos os imediatos sucessores dos mais antigos habitantes do Novo Mundo. Mas, senhores, os índios do Brasil estão condenados irremediavelmente a uma absoluta aniquilação, se, por desgraça, continuar acerca desta gente a mesma indiferença que tem havido até agora, em que as Leis a respeito dela foram medianamente boas; e a sua execução extremamente má. Não é só no Brasil que os aborígenes se acham condenados a uma geral e sucessiva decadência (...) Os índios ficaram esmagados pelo peso dos conquistadores: vícios e enfermidades novas, juntos a vícios e

moléstias antigas, estão lhes roendo as entranhas; e aqueles que não acabam pelo imodesto uso da aguardente, sucumbem a uma cruel nostalgia, se os obrigam a aldear-se longe dos lugares em que nasceram e aonde caçavam.⁵⁰

Construindo uma ambivalente e flutuante representação dos braços africanos, tidos como o penhor da nossa civilização e ao mesmo tempo de nossa barbárie, Cunha Matos projetou uma imagem preciosa onde o escravo poderia deixar de ser o tão temido inimigo doméstico, convertendo-se em “*companheiro*” de trabalho dos senhores, desde que estes passassem a reconhecê-lo e tratá-lo como tal e não como mera “*máquina animada*”. Encontramos esta imagem no capítulo em que trata das “*populações marginalizadas*” - escravos, índios e ciganos - na sua importante *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais* (1837). Neste escrito, o Brigadeiro Cunha Matos descreve as miseráveis e severas condições de vida e de trabalho a que eram relegados os escravos, principalmente nos grandes engenhos mineiros. Não deixa de registrar também a ocorrência de várias formas de adaptação e compromisso entre senhores e escravos, como a existência de um sistema de roças de produção de alimentos a que os cativos teriam acesso no período das entressafras. Observa a ocorrência de impedimentos, totalmente equivocados do seu ponto de vista, à constituição de famílias de escravos, argumentando sobre as vantagens que poderiam advir aos senhores se estes mesmos impedimentos fossem removidos, pois considerava o escravo casado “*mais vigoroso e menos inclinado à deserção*”. Como nas conhecidas justificações do escravismo, Cunha Matos conclui suas observações

recomendando uma maior temperança por parte dos senhores no trato da sua escravaria.⁵¹

A recomendação de adoçar o tratamento dos escravos era somente um componente de um conjunto de maior de procedimentos requeridos para que a nação pudesse superar os obstáculos que obstavam os *“maiores progressos da sua agricultura”*. O primeiro e maior destes bloqueios, contudo, era o de *“serem empregados nos trabalhos, escravos pretos e pardos que não se interessando no melhoramento e prosperidade de seus senhores, só tratam de cumprir sem zelo o serviço que lhes determina, para evitarem castigos rigorosos”*⁵². Impunha-se a tarefa de encontrar o melhor sucedâneo aos braços africanos que, apesar de imprescindíveis para a formação de uma agricultura nacional *“em ponto grande”*, não mais poderiam garantir os adiantamentos reclamados pela lavoura, que passara a exigir trabalhadores de outro tipo, mais diligentes e morigerados. Ademais, na ausência daquela apregoada maior moderação dos senhores na lida com os cativos e na presença cada vez mais comum das insurreições escravas, Cunha Matos tenderá a se aproximar das propostas correntes de desafricanização do país.

Para o Brigadeiro Cunha Matos, os braços que melhor substituiriam a classe indolente e perigosa de trabalhadores africanos poderiam ser recrutados através da emigração, *“européia ou asiática”* e da colonização, *“estrangeira como nacional”*. Sem se deixar iludir por *“teorias aparatosas e projetos brilhantes”* de abolicionistas e filantropos inconseqüentes, o Brigadeiro admitia a *“inconveniência da importação da raça africana para*

o Brasil”, mas ponderava que em razão dos prevalecentes interesses da nação brasileira, indissociáveis dos interesses da sua lavoura, esta ainda seria obrigada a recorrer, por muitos e muitos anos, aos temerários e rudes braços africanos. “*Estas forças vivas são quase as únicas de que nos servimos em nossos trabalhos domésticos, manufatureiros e rurais*”. O Brigadeiro Cunha Matos delineia alguns aspectos das reformas que deveriam preparar a substituição paulatina do escravismo ao mesmo tempo que o retardasse o quanto fosse necessário, para não pôr em risco o que considerava ser “*o fundamento vital da existência da nação*”: a própria agricultura. Esta forçosa troca de braços deveria ser conduzida com muita cautela e, se preciso, “*à ponta da espada*”, requerendo do governo a adoção de medidas complementares que instaurassem os mecanismos requeridos à implantação de um implacável controle social sobre a classe dos trabalhadores substituta dos escravos:

Bom será, senhores, que para o Brasil venham pessoas brancas de todas as Nações, para contrabalançarem, neutralizarem e escusarem a raça preta, sempre perigosa pela sua imoralidade: bom será que venham os chineses e hindustanis pacíficos e agricultores industriais: e ainda melhor será que ao tempo em que todos eles puserem o pé em terra, saibam que entre nós existe uma polícia ativa e severa contra os vadios, a qual não permite que no Império vegetem lazaronis estrangeiros ou nacionais⁵³.

A política de imigração imaginada pelo Brigadeiro deveria contemplar duas categorias distintas de emigrados. A primeira seria a dos estrangeiros mais abastados, detentores de recursos suficientes para custear suas despesas de viagem e instalação

nas terras brasileiras. Para atrair estes homens mais afazendados, bastaria ao governo tão-somente assegurar seus direitos civis e políticos. *“Esta qualidade de emigrados deve ser recebida de braços abertos; e bom seria que fossem reputados cidadãos brasileiros no mesmo momento em que declarassem desejar serem reconhecidos como tais, e prestassem o juramento de fidelidade nas Câmaras Municipais”*⁵⁴. No que concerne *“à gente pobre”*, caberia ao governo financiar suas despesas de transporte e *“aforar-lhes terras mediante pequena retribuição, que deveria começar no fim de dez anos de residência como agricultores”*. O acesso à cidadania brasileira desta gente pobre não seria tão imediato quanto aquele proposto para a primeira classe de emigrados. Antes seria preciso diferenciar a gente pobre laboriosa da gente pobre vadia. Cunha Matos nada tinha a opor àqueles que realmente estavam dispostos a ser úteis ao país. Já quanto aos vadios, mais do que simplesmente impedir seu ingresso na cidadania brasileira, pois em nada contribuiriam para a elevação de nossa civilização, seria preciso coibir que aos *“zangões nacionais”* viessem se somar estes ociosos forasteiros. *“A polícia deve ser inexorável contra os vadios estrangeiros, que vêm aumentar o número dos nacionais, que, por desgraça, são muitos numerosos”*⁵⁵.

Observo que o esboço das reformas propostas por Cunha Matos não desvincula a política de imigração da política fundiária. Vendo nas terras da nação uma preciosa fonte de riqueza para o Estado, Cunha Matos era contrário à concessão gratuita de terras, mas note-se, não apenas aos pobres. O governo deveria estabelecer o quanto antes uma política de terras que revertesse os males de uma indulgente

política de distribuição de sesmarias aos grandes potentados. Diante da necessidade de “*largos campos e bosques*” exigidos pelo sistema de cultivo extensivo, “*os lavradores, criadores e mineiros*” se viram agraciados com a outorga de imensuráveis sesmarias pertencentes à nação:

O abuso (...) fez com que se cerrassem os olhos em favor dos poderosos, e muitas pessoas houveram que em seus nomes, e no de seus filhos obtiveram mui extensa sesmaria e chegaram a dominar terrenos mais dilatados do que os de muitos príncipes soberanos da Europa⁵⁶.

As idéias de Cunha Matos sobre a escravidão e sobre a “raça africana” apresentam um vaivém, em muito determinado pelas conveniências de momento. Estas oscilações contrariavam muitos dos princípios e valores proclamados pelos homens de cultura comprometidos com a missão de construir a nação brasileira. José Honório Rodrigues⁵⁷ demonstrou minuciosamente o quanto o então deputado Cunha Matos, apesar de compartilhar dos preceitos ilustrados incompatíveis com a escravidão, fincou pé na defesa intransigente do tráfico de escravos durante os debates parlamentares que resultaram na aprovação da Convenção de 1826 sobre a extinção do tráfico negreiro:

Peço a indulgência desta câmara para expor dois artigos da minha fé política a respeito do negócio de que vamos tratar: o primeiro é que, por modo nenhum, eu me proponho defender a justiça e a eterna conveniência do comércio de escravos para o império do Brasil; eu não cairia no indesculpável absurdo de sustentar no dia de hoje e no

meio dos sábios de primeira ordem da nação brasileira, uma doutrina que repugna as luzes do século, e que se acha em contradição com os princípios de filantropia geralmente abraçados. O que me proponho é mostrar que ainda não chegou o momento de abandonarmos a importação dos escravos, *pois que não obstante ser um mal, é um mal menor do que não os recebermos.* (grifos meus)⁵⁸

Para o deputado Cunha Matos, caso o tratado entre os governos inglês e brasileiro fosse aprovado, como o foi, o tripé que então sustentava a nação, a classe dos fazendeiros, dos comerciantes e o próprio governo, sofreria perdas irrecuperáveis. Tem toda razão José Honório Rodrigues quando afirma que a declaração de voto de Cunha Matos antecipa o afamado discurso de 1843 de Bernardo Pereira de Vasconcelos, onde se afirma que a África civilizou o Brasil. Para o deputado, a inoportuna aprovação da Convenção

arruina a agricultura, porque sendo extremamente pesados os trabalhos rurais do império do Brasil, e sendo a mortalidade dos escravos igual ou mais numerosa do que os nascimentos, estando demonstrado por uma constante experiência que há imensos lugares em que agora só os pretos e pardos podem viver impunemente, vão esses lugares hoje ricos e povoados a ficar desertos e servindo de guarida às feras e aves apenas faltar gente de cor preta ou parda que ali haja de habitar.

Aniquila a navegação porque, sendo a mais substancial e considerável do Brasil a que direta ou indiretamente se aplica ao resgate ou comércio de escravos, vem a ficar sem emprego um avultado número de navios e marinheiros, acaba a nossa grande

escola naval e tiram-se todos os meios de subsistência a um avultado número de pessoas que se interessam na carreira da África e Ásia, em que não obstante os repetidos atos de prepotência inglesa, ainda têm grande consumo as nossas aguardentes e tabacos (únicos gêneros em que não podem competir conosco) colocando-nos assim nas circunstâncias de perdermos o nosso antigo e interessante comércio de ouro, marfim, azeite de palma, cera, panos, resina e outros muitos gêneros em que dantes traficávamos.

Diminui as rendas do Estado e dá-lhes um cruel golpe porque, percebendo os cofres da fazenda pública, uma soma excedente a 20\$000 de direitos de entrada de cada escravo e outras avultadas quantias a título de passagens nos registros ou alfândegas internas, vai agora a extinguir-se esse grande manancial da sustentação dos empregados públicos e ficam mui desfalcados os meios de fazer frente às indispensáveis despesas e infalíveis desempenhos dos cofres do império.

Agravo adicional, acrescenta Cunha Matos, recairia também sobre o processo de formação do povo brasileiro. Carente de outras alternativas, a nova nação brasileira encontrara no elemento africano um componente não rejeitável do amálgama que resultaria na constituição, a ser clarificada pelo tempo, do futuro cidadão brasileiro. Para Cunha Matos, a Convenção, imposta pela violência e ameaça dos ingleses,

é prematura, por não termos por ora no império do Brasil uma massa de população tão forte que nos induza a rejeitar um imenso recrutamento de gente preta que pelo decurso do tempo e pela mistura de outras castas chegaria ao estado de nos dar cidadãos

ativos e intrépidos defensores da nossa pátria.⁵⁹

Já que neste trabalho trato com tanta teimosia da “permanência do intolerável” na história intelectual brasileira, devo alertar que esta proposição de Cunha Matos favorável à miscigenação, ainda que momentânea, receberá, em 1931, uma contundente repreensão de sua biógrafa, Gerusa Soares. Reproduzo aqui um modo de pensar que, longe de ser meramente individual, representa toda uma corrente de opinião⁶⁰, caracterizada por um racismo, mais ou menos velado, indesejável do seu encarniçado apego ao governo das elites - “*é sempre do alto que deve vir a direção e a luz*”, asseverava Gerusa Soares - e pavor de um eventual governo das massas:

Não estamos de acordo com a opinião de Cunha Matos. A colonização negra e amarela só nos têm causado prejuízos, trazendo o abastardamento da raça, enfraquecendo-a fisicamente. Haveria sido preferível que o Brasil tivesse ainda hoje uma população menor, constituída porém de brancos puros ao invés de 40.000.000, dos quais, grande parte é de negros e mestiços que representam os fatores essenciais do atraso e da pobreza em que vivem mergulhados os Estados do norte do Brasil. Se os nossos legisladores de há cem anos pudessem prever os males que se originariam da vinda para o Brasil de grandes levadas de negros africanos, teriam certamente tomado as medidas necessárias para fazer cessar o tráfico de escravos, sem admitir a extemporânea e irritante intervenção da Inglaterra. Se assim houvesse acontecido, o Brasil seria hoje uma nação tão próspera, rica e adiantada como os Estados Unidos da América. O tráfico de escravos, além de

desumano, era vergonhoso, e representava um perigo permanente para um país ainda em formação, sendo que a defesa da raça devia ter constituído a principal preocupação de seus dirigentes.⁶¹

Mas a opinião de Cunha Matos favorável à mestiçagem com o africano não perduraria muito tempo. Dentre um diversificado conjunto de escritos, ele nos deixou instigantes observações e notas de leitura sobre os povos africanos, coligidas no seu *Compêndio Histórico das Possessões da Coroa de Portugal nos Mares e Continentes da África Oriental e Ocidental*.⁶² Segundo José Honório Rodrigues, este *Compêndio* começou a ser preparado durante a longa estadia de Cunha Matos nas ilhas de São Tomé e Príncipe, entre os anos de 1797 e 1816, mas somente teria sido redigido entre 1835-1836, à época da irrupção da Revolta dos Malês na Bahia. O *Compêndio* é farto de observações sobre o caráter, usos e costumes dos povos africanos, quase sempre diferenciados por Cunha Matos conforme seu grau maior ou menor de civilidade, selvageria, frugalidade, intemperança, ociosidade e disposição para o trabalho. O Brigadeiro reconhece, por exemplo, nos “*esbeltos*” pretos naturais do Gabão alguns traços de civilidade, traços que faltariam principalmente à maioria “*assevejada*” dos pretos originários do interior da África:

Entre estes homens encontrei alguns que à primeira vista pareciam de raça mista de criaturas humanas e orangotangos; pois que tinham os queixos demasiadamente compridos e pontiagudos; os braços extremamente longos; pernas muito delgadas, e os pés tais quais os dos macacos: o corpo estava coberto de pelo liso e curto, mas o do peito era crespo como o da cabeça: quando andavam não iam em

postura perpendicular e desempenada como todos os negros, mas marchavam curvados para adiante: as vozes eram grossas, bem articuladas, mas os olhos, a boca, e as orelhas em tudo se assemelhavam às dos chimpanzés, cojas ou grandes macacos. Os filósofos decidirão se é possível a mistura do sangue da espécie símica com pessoas humanas. Eu tive uma escrava do Rio S. Bento, que era uma selvagem completa, e bem pouco diferente de um orangotango pelado.⁶³

Não consegui saber se nesta investigação delegada aos filósofos, Cunha Matos se apoiava no conhecimento da proposição do Voltaire do *Essai sur les moeurs*, para quem “*não é improvável que nos países quentes macacos tenham subjugado moças*”⁶⁴. Surpreendeu-se, contudo, o historiador José Honório Rodrigues com a sugestão de Cunha Matos recomendando a Ilha de Ano Bom, hoje Annobon da Guiné Equatorial, como um “*excelente lugar para estabelecer muitos milhares de africanos livres de que o Brasil precisa ser expurgado*”.⁶⁵ Compreende-se a perplexidade do historiador quando recordamos a opinião de Cunha Matos nos debates parlamentares de 1827, circunstancialmente favorável à mestiçagem, e também sua afirmação sobre a “democracia racial” da nossa *milícia cidadã*, cujo projeto de criação redigira com José Joaquim Vieira Souto e Evaristo Ferreira da Veiga: “*Pela lei de criação da Guarda Nacional confundiram-se as cores e não há Corpos Distintos de Brancos, Pardos e Pretos; os direitos são iguais*”.⁶⁶

Talvez, ao propor a deportação, Cunha Matos não tivesse em mira a “*defesa da raça*”, mas apenas a exclusão de uma parcela de africanos livres, incorrigível e sem

qualquer ânimo para o pesado trabalho dos campos, como aquela dos *zangões* nacionais, europeus ou asiáticos. Entretanto, para estes últimos vadios, o Brigadeiro recomendara o corretivo da ação repressiva de uma enérgica polícia ou ainda, no caso específico dos *zangões nacionais*, seu adestramento disciplinar através do serviço militar, dado que “*o exército e armada são excelentes escolas para se corrigirem*”.⁶⁷ Para júbilo de Gerusa Soares, Cunha Matos também se somaria, em meados de 1830, àqueles membros da *Sociedade Auxiliadora* que condicionavam lograr os melhoramentos morais e materiais da nação brasileira por meio de uma acautelada desafricanização. As maquinações de Cunha Matos, e de toda a geração destes homens de saber, almejavam ajustar a sofreguidão por desterrar os africanos das terras brasileiras, expurgando o mortal perigo da temida *nigricia*, à compulsória permanência da mesma escravidão africana, o precioso filão de onde continuariam a ser arrancados os braços cada vez mais reclamados pelos senhores da principal indústria nacional, a agricultura, o “*fundamento vital da nação*”.

IV. Aperfeiçoar a agricultura e desafricanizar a nação

Num projeto redigido em 1848 por uma Comissão nomeada pela *Sociedade Auxiliadora* com o objetivo de criar uma *Escola Theorica e Prática de Agricultura* no Jardim Botânico da Lagoa Rodrigo de Freitas, vamos encontrar uma proposição ainda mais explícita normatizando a exclusão dos africanos, quer sejam escravos,

livres ou libertos, como uma condição necessária ao melhoramento da agricultura nacional.

O intento de institucionalizar o ensino agrícola no país foi sempre um dos temas mais discutidos nas páginas d'O *Auxiliador*. Já nos seus primeiros números, lemos vários artigos defendendo a criação de escolas práticas e teóricas de agricultura como a melhor forma de demonstrar “aos nossos agricultores o vantajoso resultado, que se pode tirar do emprego do arado e d'outras máquinas rurais”. Em 1840, O *Auxiliador* publicava o artigo do Dr. Riedel, “Idéias sobre a criação de uma escola normal”, redigido à época de uma primeira tentativa de criação da então denominada *Escola Normal de Agricultura* na Lagoa Rodrigo de Freitas. Dr. Riedel justificava a grande importância desta iniciativa do governo imperial para o progresso da agricultura nacional, discorria sobre o melhor lugar para a instalação da escola, detalhava as condições arquitetônicas para sua edificação e contabilizava os fundos necessários à sua implantação. Argumentava o Dr. Riedel que a *Escola Normal de Agricultura* deveria somente admitir alunos maiores de 14 anos, que já soubessem ler e escrever e revelassem possuir “*inteligência, boa índole e boa moral, sendo preferidos os órfãos e os filhos de pais pobres sobrecarregados de numerosa família*”. Considerava, ainda, que o corpo de funcionários da *Escola Normal* poderia, ao menos inicialmente, ser constituído por escravos ou libertos e por imigrantes adestrados e vocacionados ao ofício de comandar os primeiros:

No começo do estabelecimento podem empregar-se braços africanos, tanto livres como escravos, que sendo bem morigerados

queiram de mando de seus amos ou senhores aprender à sua custa os trabalhos de agri-horti-arboricultura. Podem e devem desde logo empregar-se alguns colonos cultivadores e industriosos, que saibam manejar o arado, e tenham capacidade para dirigirem e inspecionarem os trabalhos dos escravos.⁶⁸

Frustrada esta primeira tentativa, o conselho da *Sociedade Auxiliadora* nomeou, em 1848, uma nova Comissão para redigir outro projeto de criação de uma Escola de Agricultura. Formada por eminentes homens de ciência e sócios da *Sociedade Auxiliadora* - o mesmo Dr. Riedel, Dr. Freire Allemão e o Dr. Burlamaque -, o novo projeto, apesar de incorporar algumas das sugestões feitas anos antes pelo Dr. Riedel, acabou por rejeitar em parte aquela proposta de admissão de trabalhadores de origem africana como funcionários da escola agrícola. Na nova proposta de regimento interno da escola, que receberia agora o título de *Fazenda Normal de Agricultura*, a Comissão determinava, logo no segundo parágrafo, “a exclusão de Africanos livres ou libertos para os trabalhos práticos da mesma Escola, sendo estes substituídos por homens livres que tenham a idade, e a robustez necessária para estes trabalhos.”⁶⁹

O Conselho da *Sociedade Auxiliadora* aprovou a proposta do novo regimento da *Fazenda Normal de Agricultura* com algumas alterações no texto apresentado pela Comissão. Entre outras emendas, o Conselho determinava que logo após a palavra exclusão deveria se ler: “**de escravos** e Africanos livres e libertos” (grifos meus). A deliberação do Conselho expressava, por um lado, a vontade de não macular, com o caráter odioso do escravismo, a criação de uma instituição reclamada pelo espírito da

liberdade e da civilização e, por outro lado, expressava também a estreita afinidade deste mesmo espírito com as idéias, já de há muito em voga na inteligência brasileira, justificadoras da discriminação racial. Ainda que reconhecendo a intransponível fatalidade de se adiar o fim da escravidão, para o bem da nova nação, o Conselho da *Sociedade Auxiliadora* vedava a utilização, neste modelar estabelecimento de ensino agrícola, não apenas de mão-de-obra escrava, uma prática desumana e razão de nosso atraso, como também a de qualquer trabalhador de origem africana, nascido livre ou liberto, considerado, além de trabalhador indócil, um perigoso inimigo doméstico, corruptor dos nossos costumes⁷⁰.

Vimos que entre os membros da Comissão que redigiu a proposta de regimento da Fazenda Normal de Agricultura encontrava-se o Dr. Frederico Leopoldo César Burlamaque (1803-1866), sócio honorário e também secretário perpétuo da *Sociedade Auxiliadora*. Burlamaque certamente jogou um papel decisivo nesta nova deliberação da *Sociedade Auxiliadora* estabelecendo a exclusão dos trabalhadores de origem africana do quadro de funcionários da *Fazenda Normal*. Doutor em Ciências Matemáticas e Naturais, e filho do governador das capitanias do Piauí e Sergipe, Coronel Carlos Cezar Burlamaque, Frederico Burlamaque seguiu a carreira militar no Imperial Corpo de Engenheiros e foi autor de diversos trabalhos de fomento à modernização das práticas agrícolas no Brasil, como o “*Ensaio sobre a regeneração das raças cavалares do Império do Brasil*” (1836), “*Aclimação do dromedário nos sertões do norte do Brasil e da cultura da tamareira*” (1857), “*Agentes fertilizantes*” (1858),

“*Manual de máquinas, instrumentos e motores agrícolas*” (1859) e do “*Catecismo de Agricultura*” (publicado em livro em 1870, mas inicialmente em fascículos no *O Auxiliador*, a partir de 1838). Além destes estudos, Burlamaque publicou diversos manuais sobre o manejo da cultura do tabaco, do arroz, da cana-de-açúcar, do algodão e do café, e uma importante “*Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica*” (1837)⁷¹, considerada por Emília Viotti da Costa “o mais completo escrito” antiescravista da primeira metade do século XIX.

Este ensaio de Burlamaque, redigido para um concurso aberto, mas não realizado, como informa Sacramento Blake, pela *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência*, já foi detalhadamente analisado por Emília Viotti da Costa e Celia Maria Marinho de Azevedo⁷². Remeto o leitor a estes trabalhos. Enfatizarei aqui algumas passagens deste importante texto que demonstram com clareza a auto-atribuída tarefa da classe dirigente, no caso formulada por um autor de ensaios predominantemente agrônômicos, de reformar a agricultura destruindo lenta e seguramente a escravidão, mas cuidando ao mesmo tempo de institucionalizar medidas de explícita segregação racial.

Nesta *Memória*, Burlamaque procurava persuadir “a nossa população proprietária” sobre os equívocos e perigos da escravidão. Para bem convencê-la, contudo, seria preciso, em primeiro lugar, “conhecer o gênio, os hábitos e os prejuízos dos indivíduos ao espírito dos quais se quer levar a convicção”. Burlamaque distingue seu público leitor em duas classes de homens, uma distinção, insiste em dizer, meramente

analítica, pois na realidade estas classes se mesclam e se confundem, *“mas que sempre convém extremar em honra da mesma espécie humana”*. A primeira classe, minoritária, seria composta por homens patriotas, ilustrados, sensíveis aos argumentos humanitários e sinceramente preocupados com os destinos, com o padrão de moralidade e com a estabilidade institucional de toda a nação. A segunda classe de homens, a maior parte da humanidade (em razão de não possuir tão elevada ilustração), seria composta pelos homens comuns e rústicos, *“espíritos formados de matéria bruta, classe egoísta”*, homens empreendedores, é certo, mas tão-somente empenhados em alcançar seus interesses mais imediatos, despreocupados dos propósitos maiores da nação. Duas classes tão distintas de homens exigiam a composição de raciocínios persuasivos diversos:

Debaixo destes princípios, a presente Memória pode considerar-se como dividida em duas partes. Em uma, diligencio convencer os patriotas ilustrados, chamando a sua atenção sobre os perigos que corre a liberdade por eles conquistada à custa de tantos sacrifícios, o atraso em que existe o país em consequência do sistema da escravidão e a dependência real da nossa nação, enquanto durar tão intensamente um estado de coisas que proíbe o desenvolvimento das luzes e da indústria, a propagação da civilização e a multiplicação de uma população livre e *homogênea* (grifo meu). Ao comum, à classe egoísta, de que serve dizer-lhe que a palavra liberdade está em contradição com a existência de escravos, que a escravidão é oposta à religião, que filantropia e caridade são nomes vãos em um país dividido em opressores e oprimidos? De que servirá excitar a sua compaixão para com a raça tiranizada há tantos

séculos? Finalmente, que impressão poderá fazer no seu espírito acanhado considerações da mais alta monta? (...) É o interesse, e somente o interesse, o lado fraco do ataque. É por esta parte, a única vulnerável, que dirigirei a arma da persuasão...⁷³

Ao falar aos homens de espírito ilustrado, Burlamaque nos lega páginas memoráveis em defesa dos valores do universalismo e de condenação do tráfico e do trabalho escravo enquanto crimes de lesa-humanidade:

As leis da justiça e da moral não se invertem segundo os nossos caprichos e interesses. É necessário admiti-las a respeito de todos os homens e de todas as nações ou renunciá-las francamente. No momento em que a justiça e a moral cessam de ser universais, não existe mais para os homens moral ou justiça, há somente uma força brutal que algumas vezes pode pôr-se em prática contra os outros, mas que deve finalmente voltar-se contra aqueles que dela fazem a regra dos seus juízos e de sua conduta.⁷⁴

(...)

Amontoar indivíduos da *espécie humana* (grifos meu) no interior de um navio, carregá-los de ferros, exterminá-los ao menor sinal de resistência, dar-lhes um sustento insalubre e mesquinho, negar-lhes as vestimentas que cubram a nudez, trazê-los ao mercado como brutos animais e vender para sempre a sua liberdade, a de seus filhos e descendentes, degradar assim uma parte do *gênero humano* (grifos meus), negando a seu respeito a existência de todos os deveres morais, e entregá-los ao exercício contínuo de todas as violências de que a mais refinada tirania pode ser suscetível - eis o quadro resumido dos crimes de que são responsáveis, perante Deus

e os homens, os primeiros introdutores de escravos e seus imitadores!⁷⁵

Em sua veemente condenação do escravismo, Burlamaque também travou um combate precursor contra a afirmação, já de há muito corrente, de uma suposta docilidade dos proprietários de homens no trato da sua escravaria:

A atrocidade dos castigos é comum entre nós. Entretanto, estabeleceu-se a falsa opinião de que nós éramos os melhores de todos os senhores. Se nós somos os mais misericordiosos, o que são os outros! Nas grandes fazendas do norte do Brasil causa horror ver a miséria da escravatura, cujos corpos cobertos de chagas indicam os tratamentos de que são continuamente vítimas. Nas províncias do Maranhão e Piauí, que particularmente conhecemos, as “novenas”, isto é, as surras por nove dias consecutivos, são um castigo ordinário. O paciente é ajoujado a um carro e ali leva duzentos ou trezentos açoites; depois retalham-se as nádegas ulceradas e sobre as feridas se lança pimenta malagueta e sal, pretendendo-se que isto é um remédio necessário para evitar a corrupção e a gangrena. Eu conheci um homem, chamado fuão Alvarenga, no Piauí, que quando queria desfazer-se de algum escravo, mandava dar-lhe uma novena e depois metê-lo em um surrão que expunha ao sol o mais ardente, e o infeliz era ali acabado à força de bastonadas! O suplício do torniquete, o tronco, a gonilha, os anjinhos, os ferros, os cepos e tantos outros instrumentos de suplício são comuns nas nossas fazendas, engenhos, e mesmo nas cidades não são raros. Parece que herdamos todos estes instrumentos de tortura em uso nos tempos bárbaros, dignos dos tiranos e da Inquisição. Mas não é só isto. A arte de torturar está

muito mais adiantada entre nós. Expor um escravo toda uma noite, amarrado a um cepo, sobre um formigueiro de jiquitaías, como se usa em algumas províncias, ou expô-lo, amarrado em cruz, às ferroadas dos mosquitos, como no Rio Grande do Sul, são refinamento de barbaria, peculiares ao Brasil. E nós somos os melhores dos senhores!⁷⁶

Preocupado com a adoção dos procedimentos necessários à construção de uma nova nação, Burlamaque insiste que tal rotinização do martírio de escravos é também a reiteração costumeira da brutalidade, da avidez e da crueldade dos seus senhores, cada vez mais habituados a impor, com a força dos déspotas, o seu querer e o seu capricho. Deixar a raça dominante dos homens livres simplesmente acostumar-se à violência do mandonismo senhorial seria de graves conseqüências para a conformação dos costumes públicos e do caráter nacional, na medida em que a generalizaria por toda a ordem social, predispondo não só os mesmos senhores, mas também os escravos, as classes inferiores e as autoridades públicas ao uso corriqueiro da força física.

Estes suplícios, estes castigos, quer eles sejam administrados pela prepotência e arbítrio dos senhores, quer por medidas gerais de polícia, depravam desde o nascimento os indivíduos da raça dominante.(...) O espetáculo dos suplícios e do sangue deve produzir a raiva e desnaturar o caráter de todos os indivíduos da raça livre. O hábito do arbítrio e da violência torna os senhores de escravos violentos, vingativos e cruéis uns a respeito dos outros. Os assassinatos premeditados, frutos da vingança a mais cega e a maior

parte das vezes a mais mal motivada, são testemunhas irrefragáveis desta verdade. A respeito das classes inferiores da sociedade e entre os mesmos escravos, idênticos motivos produzem idênticos resultados. As rixas entre os indivíduos destas classes têm um grau de violência quase incrível e, por assim dizer, desconhecida entre os povos em que a escravidão não é admitida. O uso da faca, tão comum entre nós, é uma prova de quanto influi sobre a população o espetáculo contínuo do sangue derramado por meio dos mais atrozes castigos.

(...)

Ora, havendo as mesmas disposições em todos os indivíduos de que se compõe um governo, desde o mais humilde funcionário até os chefes de Estado, poderá existir segurança para alguém? Poderá esperar-se que homens habitualmente entregues ao arbítrio, à violência e a todos os vícios e paixões se tornem repentinamente justos, humanos, desinteressados e que um tal milagre se faça pela simples mudança do nome?⁷⁷

O reconhecimento da humanidade dos negros e a acusação das violências a eles impostas não se faziam sem prejuízo de considerá-los uma raça extremamente perigosa, sempre colocando em risco não somente a própria sobrevivência dos seus senhores, como também a independência e os interesses nacionais. O fatal antagonismo das raças somente seria evitado com a supressão ou drástica redução demográfica de uma delas, a tal ponto que o inevitável ressentimento da raça oprimida não mais pudesse levar ao potencial extermínio da raça dominante. Expressão de uma mentalidade difusa na época, temerosa pela repetição das

rebeliões e revoltas como a dos Malês, Burlamaque construiu toda uma “teoria” da luta de raças, fundamento principal dos argumentos a que recorrerá na busca da adesão dos homens ilustrados ao seu projeto de erradicar, com segurança, o ovo da serpente da escravidão, um sistema de organização econômica que só faz por malquistar, no interior mesmo da nação, o seu mais ameaçador e hostil antagonista: a raça inimiga.

Para que haja segurança e tranqüilidade é necessário que uma das raças extremas se extinga ou que os membros de uma delas sejam pouco numerosos para que se não façam temer. Se a força numérica de cada raça for igual, é de absoluta e fatal necessidade que a raça dominante continue a oprimir a raça dominada, que se oponha por todas as maneiras ao seu desenvolvimento em todo o sentido; porém pode contar que cedo ou tarde este estado de coisas lhes será funesto. Se, porém, os descendentes dos oprimidos são mais numerosos ou puderem livremente desenvolver-se e forem admitidos a partilharem todas as vantagens sociais, as lembranças do passado podem recordar as antigas injúrias e opressões, e a raça até então dominante se tornará o objeto do ciúme e do ódio e porventura inteiramente despojada de todo o poder ou mesmo exterminada.⁷⁸

Quando se dirigia à classe dos homens rústicos e egoístas, Burlamaque retomava um teorema caro a toda uma tradição do pensamento antiescravista para provar a irracionalidade econômica do trabalho escravo quando comparado ao trabalho livre⁷⁹. Burlamaque procurava demonstrar, com argumentos em muito

semelhantes aos do Morgado de Mateus, citando também a *Representação à Assembléia Constituinte* de José Bonifácio, o equívoco da classe egoísta, iludida com a aparente lucratividade da escravidão. Contrariamente ao que esta classe supunha, os escravos não lhe proporcionavam os lucros almejados, antes levavam “*para a sepultura o capital que custaram e com ele as fortunas de seus alucinados senhores*”. A situação de ruína e a perda de capitais de tantos senhores de engenho endividados eram explicadas por uma atenta contabilidade que, ao subtrair as despesas “*infalíveis*” e “*extraordinárias*” - o alto preço de compra dos escravos, os juros sobre este custo, seu sustento, vestuário, curativos, fugas, prisões e dias sem trabalho - dos precários rendimentos produzidos, concluía pela ausência de ganho, quando não pelos prejuízos. O infortúnio dos senhores seria tanto maior quanto mais dependentes fossem do trabalho desqualificado e desmotivado dos escravos africanos. “*As causas deste estado de ruínas são óbvias. Escravos sem habilidade, sem inteligência, maltratados, nus e mal nutridos, quando mesmo tivessem muito interesse, o que não existe, pela augmentação das riquezas de seu senhor, todas estas causas tornariam quase nulas as rendas*”.⁸⁰

Para Burlamaque, o cultivo dos campos, tal como praticado nas terras dos senhores de engenho, sustentado pelos “*braços boçais e preguiçosos*” dos negros escravizados, poderia ser de imediato substituído pelos braços mais “*assíduos, morigerados e laboriosos*” das incontáveis famílias de lavradores pobres e sem acesso à terra que habitavam ao redor das “*grandes propriedades*”. Muito mais do que meros braços substitutos passíveis de serem ocupados ou demitidos conforme a

conveniência, a integração subordinada destes camponeses pobres, além de evitar a perda de “*enormes cabedais amortizados na compra de homens que estão de contínuo sujeitos às enfermidades e acidentes de toda a espécie e, finalmente, à morte*”, também poderia fornecer uma receita adicional aos senhores da terra como contrapartida dos lotes aforados onde lhes seria permitido instalar sua morada e seu roçado. Burlamaque, atento às transformações do trabalho que já se processavam na região nordeste, esboça aqui uma forma de produção e de domínio em vários aspectos semelhante à experiência histórica do trabalho compulsório resultante da conversão do campesinato pobre em *agregado* ou *morador, sujeito*⁸¹ ao mando dos senhores das fazendas e engenhos. Encontramos, nesta *Memória*, um elogio, circunstancialmente presente nos ensaios reformistas, das virtudes do braço nacional, um trabalhador que, além de ser da mesma raça dos seus senhores, já traria dentro de si a entranhada espora da necessidade que obriga ao trabalho:

Fazendo abstração da diferença do trabalho de uns e outros e supondo que estes trabalhos são iguais homem por homem, note-se, em primeiro lugar, que a aquisição de tais trabalhadores nada custou ao que os emprega; em segundo lugar, nada tem a despender o proprietário com o curativo destes operários e suas famílias, comer, vestir, etc., salvo se houver ajuste a tal respeito, o que então deve entrar em linha de conta nos salários. Se morrem, nada perde o proprietário; se casam e estes matrimônios são fecundos, isto é indiferente para o proprietário, que não vê crescer consumidores não produtores e uma *raça inimiga* (grifos meus), mas uma população de obreiros laboriosos, que preencherão para o futuro as faltas de

seus pais. (...) Mas há ainda uma outra causa de grande economia para os proprietários e é que não fica sobrecarregado todo o ano com uma multidão de indivíduos que é necessário nutrir, vestir, curar, etc. etc. Acabados os trabalhos para que foram chamados, os obreiros são despedidos, e eis um objeto de grande economia, o que não pode acontecer com os escravos, hajam ou não trabalhos que ocupem a todos. Acrescente-se a isto que o proprietário, ocupando homens livres, não é responsável pelos seus deboches e vícios nem sofrem os seus interesses: se lhe não agradam os seus trabalhos, se faltam a eles, se são viciosos, despede-os e toma outros. Mas tudo os fará assíduos, morigerados e laboriosos. O interesse do ganho, a necessidade de subsistirem e suas famílias, o temor de serem despedidos e não acharem emprego, tudo os tornará laboriosos. O desejo de alcançarem mais avultado salário e de assim melhorarem a sua sorte os tornará ativos, sóbrios e desenvolverá a sua inteligência.⁸²

Quando se dirigia à classe ilustrada, Burlamaque acentuava a plenitude da condição humana dos negros, injustamente convertidos em escravos pela ganância de outros homens. Quando fala à classe egoísta, Burlamaque enfatiza nos negros a sua condição de homens brutalizados pela mesma escravidão, em nada habituados ao dever do trabalho e por isso mesmo só convertidos a este sob implacável coação, rebaixando-os ao limiar de uma presumida escala da humanidade:

Ou os indivíduos da raça negra têm uma conformação cerebral que os torna estúpidos ou esta estupidez seja o resultado da escravidão e do interesse que julgam dever ter os senhores a que eles desenvolvam pouco as suas faculdades intelectuais, o que é mais

natural; seja, finalmente, o que quer que for, o fato é que os negros são de uma estupidez, de uma incúria e imprevisão que revolta; eles vegetam no estado o mais vizinho do mais bruto animal e para sofrê-los é necessário uma paciência mais que humana.⁸³

Inaceitável e injustificável era, portanto, a escravidão. Seja em razão de violar os direitos fundamentais da humanidade, seja em razão do mais elementar cálculo econômico, tamanhas as vantagens comparativas do trabalho livre. Impunha-se a tarefa primordial da emancipação dos escravos. Contudo, apesar de ser a escravidão o maior obstáculo à prosperidade geral da nação, as medidas necessárias a uma prudente erradicação desta praga deveriam se processar *“sem que perigues a segurança da raça branca e sem a ruína do país”*. Sendo assim, a abolição da escravidão deveria ocorrer através de *“meios, lentos mas seguros”*. Mas este deveria ser tão-somente o arrastado ritmo das passadas, e aqui Burlamaque constatava um consenso entre todos os interessados no progresso do país. O que caberia realmente responder é *como* a emancipação deveria ser substancialmente levada a efeito. Conseqüente com sua teoria da luta de raças, Burlamaque apregoa, em passagem muito conhecida, a exclusão definitiva dos negros do território brasileiro como o melhor remédio contra a sede de retaliação dos libertos e o inelutável preconceito da raça branca:

Convirá que fique no país uma tão grande população de libertos, de raça absolutamente diversa da que a dominou? Não haverá grandes perigos a temer para o futuro se as antigas tiranias forem recordadas, se os libertos preferirem a gente da sua raça a qualquer outra, como é natural? Poderá prosperar e mesmo existir uma nação

composta de raças estranhas e que de nenhuma sorte podem ter ligação? Eis uma série de questões que convém discutir.

Não se pense que, propondo a abolição da escravidão, o meu voto seja de conservar no país a raça libertada; nem isto conviria de sorte alguma à raça dominante nem tampouco à raça dominada. Os primeiros teriam a sofrer as reações e os segundos teriam sempre a suportar os resultados de antigos prejuízos, que nunca cessariam a seu respeito.⁸⁴

Entretanto, Burlamaque, num raro momento em que substitui a salvaguarda da passada pela ousadia do salto, não deixa também de vindicar a inclusão dos negros, mesmo quando ainda escravos, no conceito universal de ser humano, uma etapa preliminar ao processo de emancipação. Homens seriam os negros e como tal deveriam ser considerados, embora de imediato não em toda sua plenitude e alcance, na medida em que primeiro deveriam mostrar-se merecedores deste reconhecimento, atestando estarem adestrados e dispostos ao trabalho, condições imprescindíveis requeridas ao seu completo ingresso no reino da humanidade:

Que a abolição deve ser lenta é evidente; se o contrário se intentasse, o país se arruinaria, sem que os próprios libertados ganhassem muito. Para emancipar os escravos sem seu prejuízo e da sociedade, cumpre fazê-lo primeiramente dignos da liberdade, convertendo-os gradualmente de simples máquinas em homens ativos, ilustrados quanto possam ser e laboriosos. Mas por muito lenta que seja a marcha que se intente seguir nesta grande operação, há um passo que necessariamente se deve saltar de uma só vez, porque não pode haver um ponto intermediário entre a verdade e a

mentira. É necessário reconhecer francamente que um escravo é um homem feito como os outros e não um móvel, uma máquina frágil que pode ser despedaçada à vontade.⁸⁵

O banimento dos negros libertos deveria ser precedido ou acompanhado de algumas medidas acauteladoras e compensatórias. Em primeiro lugar, seria tarefa do poder legislativo determinar com prudência qual deveria ser o melhor momento para que todo indivíduo que viesse a nascer da “*raça escrava*” passasse a ser considerado livre após completar a idade de 25 a 30 anos, para os homens, e 20 a 25 anos, para as mulheres. A seguir, a mesma legislação deveria autorizar o governo a implantar “*em qualquer lugar da África*”, uma ou mais colônias onde os libertos pudessem receber “*instrução civil e religiosa*” e cultivar os produtos mais adequados ao desenvolvimento de um rendoso comércio intercontinental, uma contribuição que ombrearia o país àquelas grandes nações devotadas à domesticação e partilha da África:

Além dos benefícios que devem resultar de nos livrarmos de uma tal praga, quem não vê nestes estabelecimentos um ato de grandeza e glória para o nosso país e uma origem de comércio vantajoso! Grandeza e glória porque assim poremos de par com a Grã-Bretanha e a América do Norte na grande obra civilizadora da África; de comércio vantajoso porque os gêneros produzidos nestas colônias servirão de objeto de troca para os que produz o nosso país e, portanto, de um comércio que deve tomar uma grande latitude com a África inteira, a quem estas colônias servirão de entreposto.⁸⁶

Conclamando o governo, os homens de bens e suas associações

empreendedoras a promover as reformas requeridas aos progressos da agricultura e à civilização da nação, Burlamaque sugeria que se imitassem as iniciativas dos espíritos livres norte-americanos, como aquela da *American Colonization Society* que resultou na criação da Libéria, propondo, numa mesma sincronia, a modernização da agricultura, a abolição da escravidão e a expulsão da raça negra:

Tratemos, como eles, (os espíritos livres norte-americanos) de expelirmos do nosso solo e do seio do nosso país essa praga da escravatura, única causa do nosso atraso porque ela é a única da nossa inércia; instituíamos sociedades normais de agricultura que esclareçam nossos lavradores sobre as melhores teorias e práticas da ciência agrônômica.⁸⁷

Mas para que estas medidas não viessem a privar ainda mais a agricultura dos braços de que tanto necessitava, Burlamaque propunha a adoção de diferentes políticas compensatórias. Caberia ao governo “*fazer afluir a população escrava para os lugares em que é indispensável, tirando-a das cidades e povoações consideráveis, onde só serve para a corrupção, desordem, luxo e vícios*”. A remoção progressiva dos escravos das cidades para os campos poderia começar com a simples proibição do trabalho escravo na execução de tarefas e serviços prestados ou requeridos pelo governo, passando a ser executados tão-somente pela população livre das grandes povoações.

É evidente que, admitindo-se somente gente livre, se produzirão dois bens: animar-se-á a população livre a que aprenda ofícios e adquira amor ao trabalho e à economia, tornando-se, assim, mais morigerada e mais útil, ao mesmo tempo que se desanimará os

possuidores de escravos na compra de uma propriedade que achará poucos meios de dar-lhes interesses.⁸⁸

Burlamaque considerava que uma medida indireta, mas talvez até mais eficaz, de estímulo a esta “*útil emigração*” seria a elevação do imposto sobre a propriedade escrava nas cidades e sua isenção no campo. Atento sobre a diversidade no tamanho dos plantéis, Burlamaque recomendava que o imposto deveria “*recair sobre todos os escravos, sem exceção, nas grandes povoações; que os proprietários solteiros ou casados paguem a todos a mesma quantia das escravas tanto como dos escravos, dos velhos tanto como das crianças*”.

Cético quanto à eficácia e convicto quanto aos riscos da adoção pelo governo de medidas que obrigassem os senhores a melhorar a sorte de seus escravos, forçando-os a tratar os cativos com caridade e misericórdia, Burlamaque propunha que as diretivas complementares a uma prudente substituição do braço escravo deveriam cuidar do melhoramento generalizado dos “*métodos de cultivo e rotação das terras*” e promover a importação de *máquinas e mestres* dos países que adotam sistemas de cultivo mais modernos. Mas a principal medida compensatória deveria ser a criação, pelo governo ou por empresas particulares, de colônias de *gente livre da Europa*. A estes futuros trabalhadores substitutos dos cativos deveriam ser asseguradas as vantagens do “*gozo da mais plena liberdade civil e religiosa e a segurança das propriedades garantida pelas nossas instituições a todos os cidadãos*”⁸⁹, excluindo-se, no entanto, os seus pretensos direitos políticos. Com argumentos em muito semelhantes

ao espírito restaurador em voga⁹⁰, Burlamaque considerava o direito de representação política um “*privilégio pernicioso*”, tanto para os mesmos colonos quanto para a pátria que os acolheria. Considerados incapazes de bem escolher os melhores representantes e tidos como passíveis de ser seduzidos por facções ardilosas, conferir tal privilégio aos colonos resultaria até mesmo em corromper o componente fundamental que autoriza seu ingresso, ainda que restrito, à cidadania, uma entranhada disposição ao trabalho:

Não conhecendo as circunstâncias do país nem os indivíduos, as facções ou partidos empregariam todas as seduções para comprarem os seus votos; disto resultaria que a facção que mais meios tivesse à sua disposição faria representar as suas opiniões nas assembléias legislativas e outros lugares de eleição popular, e não maioria da opinião nacional ou provincial, o que certamente seria um gravíssimo mal. Relativamente aos colonos, as quantias com que comprassem os seus votos lhes faria perder o amor ao trabalho e adquirir vícios perniciosos para eles e nocivos à sociedade.⁹¹

V. Nobilitação e penalização do trabalho

O projeto de criação da Escola Theorica e Prática de Agricultura não foi uma iniciativa isolada da *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional*. Durante o decorrer do Império, os mais variados escritos reformistas permanecerão na difícil peleja contra a arraigada “rotina” da agricultura de mato virgem praticada por todos os

lavradores, do roceiro mais pobre ao mais opulento dos senhores. Ainda que a contragosto, alguns reformistas admitiam que o sistema de cultivo extensivo assegurava aos agricultores a obtenção do seu sustento e dos seus eventuais lucros. Condenavam, contudo, com notável senso de antecipação, o desmedido custo econômico e ambiental desta gravosa rotina para os interesses de toda a nação. Combatê-la requereria a aprovação, pelos homens públicos, de deliberações e recursos orçamentários que possibilitassem a mais rápida implantação do ensino agrícola de nível superior por todo o território nacional. Esta medida era tida como indispensável à introdução de novos métodos de cultivo fundados em sólidas bases científicas, desde que devidamente secundada por disposições complementares, como a criação das Estações Agronômicas de pesquisa, dos Campos de Experimentação e a realização de Exposições Agrícolas.

O ensino agrícola elementar primário e o ensino secundário deveriam cuidar principalmente da formação de uma nova classe de trabalhadores, bem adestrada no manejo das técnicas e artefatos modernos. A instrução desta mão-de-obra se daria em instituições as mais diversas denominadas “Aprendizados Agrícolas”, “Escolas Práticas de Agricultura”, “Asilos Agrícolas”, “Fazendas Agrícolas”, “Internatos Agrícolas” e “Escolas Correccionais Agrícolas”.

Muitas polêmicas foram travadas sobre qual deveria ser o principal papel do ensino agrícola no país. Alguns fazendeiros ilustrados, deputados e publicistas, ainda que sem deixar de reconhecer a importância do ensino teórico, conferiam maior

ênfase na urgente criação de centros geradores de conhecimento prontamente aplicáveis à lavoura e no estabelecimento de escolas práticas de agricultura voltadas para formação de braços mais laboriosos e qualificados para o duro trabalho dos campos. Outros reformistas, em sua maior parte agrônomos ou engenheiros de formação, sem menosprezar o papel das escolas práticas, priorizavam a criação de escolas teóricas de agricultura, geradoras de conhecimentos básicos e aplicados, centradas na formação de cientistas e pesquisadores das Estações Agronômicas de pesquisa que deveriam ser simultaneamente criadas no país. Apesar de se registrar a criação, ainda que em pequeno número, de escolas teóricas e práticas de agricultura, os trabalhos sobre a história das ciências e do ensino agronômico no país concordam em diagnosticar a vitória folgada de uma concepção de ensino e pesquisa eminentemente pragmática, mais próxima de interesses políticos locais e imediatos, legando um considerável obstáculo às tentativas de consolidação da pesquisa propriamente científica no Brasil.⁹²

Analiso aqui somente os argumentos que justificavam a criação dos aprendizados agrícolas, no nível primário elementar, e das escolas práticas de agricultura, no nível secundário, como um componente das políticas que deveriam responder à questão social que os reformistas eufemisticamente intitulavam “*transformação do trabalho*”. Combinada a uma vigilante política de imigração que vedasse a entrada de raças degeneradas, os aprendizados e as escolas práticas de agricultura seriam concebidos como instituições públicas, privadas ou mistas,

voltadas para a formação educacional e instrução profissional da nova mão-de-obra que deveria substituir o braço escravo. Seria preciso conferir aos libertos e aos demais pobres, nacionais e estrangeiros, não apenas as habilidades técnicas indispensáveis ao melhoramento dos cultivos, mas, principalmente, inculcar-lhes o dever e o amor ao trabalho, atributos morais indispensáveis e sem os quais permaneceriam alcunhados como subumanos.

Como há muito se sabe, é de criança que se torce o pepino. Diversos projetos reformistas definiam o aprendizado agrícola como o “*viveiro de excelentes operários*” que deveria ter como missão primeira o abrigo dos “*menores órfãos ou desvalidos*” e sua iniciação no mundo do trabalho.

O que o pedagogo e o estadista visam é inculcar no espírito das tenras criancinhas o amor e dedicação por uma indústria que é a origem remota ou imediata de todas as indústrias, indústria esta que entende muito de perto com a existência do cidadão e portanto com a existência do estado.⁹³

Mesmo antes da abolição da escravidão, quando pelo país já aportavam “um bando de idéias novas”, o semanário carioca *Jornal do Agricultor* (1879-1891) acompanhava de perto o que de mais moderno acontecia na economia européia e norte-americana. Lastimando nosso atraso agrícola e industrial, Dias da Silva Junior, incansável redator e editor proprietário do *Jornal do Agricultor*, transcrevia em editorial o seguinte informe estatístico, originalmente publicado em Alemanha, sobre o emprego do trabalho de crianças nas fábricas dos estados da Alemanha:

Na Prússia, 5.805 crianças em 1.987 fábricas; na Prússia Oriental e Ocidental, 1.138 crianças em 376 fábricas; na Pomerânia, 1.155 crianças em 353 fábricas; na Silésia, 7.631 crianças em 1.281 fábricas; em Saxe, 5.659 crianças em 2.045 fábricas; na Posânia, 591 crianças em 269 fábricas; no Hanover, 3.077 crianças em 781 fábricas; em Slewig Holstein, 978 crianças em 383 fábricas; em Hesse e Nassau, 3.172 crianças em 483 fábricas, na Westphalia, 973 crianças em 1.182 fábricas; na Prússia Renana, 16.159 crianças em 2.079 fábricas; em Hohenzollern 16.000 crianças em 2.079 fábricas, na Baviera, 3.556 crianças em 1.469 fábricas e em Saxe, nos 11 estados que o compõe, 29.179 crianças em 4.861 fábricas.⁹⁴

Ora, ponderava Dias da Silva Junior, o Brasil já possuía um número “*bastante avultado*” de crianças, número bem acrescido pelos ingênuos - filhos de escravas nascidos livres -, “*dignas de receberem o pão e o ensino do trabalho*”. A incorporação destas crianças ao mundo do trabalho lhes asseguraria “*além de meios de subsistência, uma educação que lhes garantiria um futuro de moralidade isento de vícios*”. À semelhança do que vinha ocorrendo na Europa e nos Estados Unidos, caberia ao governo imperial se aparelhar jurídica e administrativamente para instituir e fomentar o aproveitamento produtivo das crianças brasileiras e seu encaminhamento nas “*veredas do dever e do trabalho*”. Se a momentosa questão da *transformação do trabalho* significava, como queria o jornalismo reformista, a conversão dos reais e potenciais bandos de vagabundos e ociosos em morigerados “homens honestos”, o cultivo de homens melhorados pelo trabalho deveria começar enquanto ainda eram crianças:

Podeis-vos convencer do que digo observando o ocioso, o

inerte. Contemple esse ser inútil: ele assemelha-se à árvore silvestre rompendo o solo em sua elevação impetuosa, e desenvolvendo com excesso a sua vegetação. Se este rápido crescimento não for acompanhado dos cuidados do horticultor (que deve ser a mãe de família), se o podão e a enxertadeira (o exemplar e a explicação) não fazem o seu ofício, a árvore torna-se-á sem dúvida grande e forte, cobrindo com sua extensa folhagem o terreno; mas, sobre seus inúteis ramos não se verá brilhar fruto algum; e por conseguinte, do mesmo modo que o jardineiro entregará sem pesar esta massa ao machado lenhador, assim a sociedade rejeitará sem piedade o preguiçoso. O trabalho afasta de nós três grandes males: o tédio, o vício e a miséria; é o porto, o abrigo do naufrago. O trabalho é um antídoto contra o tédio. Vede o indolente, ele boceja o dia todo; preocupa-se com futilidades, incomoda-se por um nada, aborrece-se e aborrece os outros, cansa-se de todos os divertimentos, enquanto o que se ocupa vê a humanidade sobre outro ponto de vista, torna-se útil, regozija-se do menor prazer que surge, suaviza o tédio, dirige o tempo, cura a languidez e os perniciosos sonhos da ociosidade. O ocioso, estando em um constante estado de repouso, não conhece as doçuras do descanso, enquanto que os minutos de sossego são cheios de delícias para aquele que trabalha. Impelir crianças ao trabalho, é, disse Voltaire, fazer delas homens honestos.⁹⁵

De pouco resultou o clamor reformista pela urgente criação das escolas práticas. Transcorriam os tempos e a *Revista Agrícola* (1895-1907) - “órgão da Sociedade Pastoril e Agrícola” de São Paulo, importante periódico reformista que tinha entre seus redatores Luiz Pereira Barreto, Carlos Botelho e Domingos

Jaguaribe - continuava insistindo na necessidade de criação de aprendizados agrícolas, escolas práticas de agricultura e escolas teóricas de nível superior. Antônio Gomes do Carmo, engenheiro agrícola formado em Montpellier, e autor do livro *Reforma da Agricultura Brasileira*,⁹⁶ em artigo publicado na *Revista Agrícola*, já em 1900, repisava a pregação reformista. Ciente, como Burlamaque, do ingênuo equívoco de procurar comover a classe egoísta com os argumentos democráticos e filantrópicos, Gomes do Carmo procurava aguçar a avidez desta mesma classe, acenando com o incremento dos seus ganhos que os aprendizados agrícolas poderiam trazer. Valorizando o enquadramento dos libertos, posição que estava longe de ser consensual entre os reformistas, Gomes do Carmo reclamava pela criação de escolas agrícolas, mas alertava quanto ao perigo desta ultrapassar os limites de um bom e útil adestramento:

Os nossos trabalhadores rurais são os libertos, os filhos destes, ou o estrangeiro. Com este último pouco podemos contar, porque é nômade, volvendo à pátria, logo que realiza economias. Os libertos e os seus filhos são inconstantes e ignorantes, porém inteligentes e hábeis no lidar com animais de trabalho. Ora, se, em vez de crescerem à solta, sem instrução, sem moral, sem estímulos para o bem, os filhos dos nossos trabalhadores rurais encontrassem uma escola que os iniciasse no trabalho inteligente, outro seria certamente o papel que teriam de representar nesta sociedade madrasta de que fazem parte. Mais caridosos, mais republicanos são os americanos do norte que, não obstante o orgulho de raça que lhes veda o contato com o preto, mesmo assim não lhes recusam

instrução. Há lá para os pretos não só escolas profissionais, como até universidades. Façamos o mesmo, se não com espírito democrático e filantrópico, pelo menos com espírito de interesse egoístico, para termos trabalhadores capazes de nos darem maiores lucros (...) Seria porém preciso muito cuidado para que esses moleques colhidos pelas ruas não viessem com o tempo a se transformar em doutores de nova espécie. Neste caso pior seria a emenda. No instruí-los nada de superficialidades. Dê-lhes sólida instrução elementar e familiarizem-os com o manejo de melhores instrumentos agrícolas. É o que basta. Pouco importa que sacrifiquem a gramática, que ignorem a sinonímia do nosso idioma, o que o lavrador (seu futuro patrão) quer é que conheça a profissão agrícola.⁹⁷

Os projetos de criação das escolas práticas de agricultura e dos aprendizados agrícolas possuíam muitas características em comum, apesar de se apresentarem em diferentes formatos. Em alguns projetos, encontramos propostas de criação de aprendizados agrícolas pela iniciativa privada, como nas chamadas Fazendas Agrícolas, um estabelecimento rural onde o seu proprietário seria o principal responsável pela formação de alunos que comprovadamente demonstrassem, através de rigorosa seleção, serem portadores de *“bons costumes”*. Uma Fazenda Escola teria por finalidade *“preparar operários rurais conhecedores das práticas racionais da agricultura”*. Para que a Fazenda Agrícola conseguisse realmente formar *“um corpo de operários agrícolas, realmente rurais”* seria *“altamente recomendável”*, à semelhança da maioria dos projetos das escolas práticas, que os seus alunos fossem órfãos de pais agricultores.

As Fazendas Escolas deveriam ser regularmente inspecionadas por representantes do Ministério da Agricultura. Outra modalidade de ensino prático de agricultura seria a “Escola Agrícola Correccional”, uma instituição destinada *“a corrigir menores de maus costumes, dando-lhes uma profissão honrosa e habituando-os ao trabalho”*. Seus alunos seriam recrutados naquelas *“classes desamparadas da fortuna”*. O regime interno seria de tipo militar e sua direção deveria ser atribuída a um militar reformado. As Escolas Correccionais teriam que responder diretamente ao ministro da Justiça e do Interior.⁹⁸

Alguns reformistas defendiam a criação dos internatos agrícolas também como uma forma da sociedade se precaver contra o perigo social representado pelas recentes e inquietantes greves operárias que estavam provocando um *“enorme mal à vida normal das indústrias”* e perturbando a ordem pública. Consideravam que a eclosão das crescentes greves nas cidades tinha sua causa principal não em fatores materiais, mas sim na falta de instrução da classe trabalhadora, por isso mesmo suscetível de ser aliciada, pelos *“espíritos irrequietos”* dos agitadores. Aos governos, caberia desarmar a ação destes perturbadores da ordem, *“suavizando”* o quanto antes as precárias condições de vida dos trabalhadores, promovendo o emprego e reduzindo os custos dos seus meios de subsistência. A par destas medidas econômicas, restaria por criar escolas profissionais que abrigassem e instruissem os filhos das famílias trabalhadoras. Frente aos primeiros sinais do pauperismo que afligia os proletários, a ação governamental deveria prevenir o *“delírio contagioso”* da classe pobre que *“desvairada pela fome, atingida impiedosamente pela miséria, sai à rua, toma a vanguarda da facção*

*partidária, que a explora, e joga a sua preciosa vida para depor um governo”.*⁹⁹

Para bem cumprir esta função preventiva, os aprendizados e escolas agrícolas não deveriam limitar-se a adestrar os ingênuos nas habilidades requeridas pelos artefatos modernos. Simultaneamente, os aprendizados teriam que cuidar da sua formação integral, emancipando-os da condição de meras “*máquinas automáticas*” e elevando-os à categoria de sujeitos de direitos, cidadãos independentes e responsáveis, mercedores de reconhecimento em razão do seu trabalho, e, o mais importante, precavidos contra a sedução da hedionda fantasia socialista que em terras brasileiras poderia encontrar um solo dos mais propícios, tão grande ainda era a insensibilidade diante da pobreza:

O socialismo, que, na velha Europa, corrói o organismo social, será dentro em pouco uma realidade terrível no Brasil, se o pauperismo receber o grandioso auxílio que lhe está preparando a indiferença de todos nós por um assunto que nos deveria preocupar seriamente – a educação dos ingênuos. Se demoradas forem as providências para transformarem essas máquinas automáticas em cidadãos conscientes de seus deveres e direitos, dando-lhes, pela instrução, a consciência do seu eu, e por ela despertando-lhes o amor ao trabalho e o respeito às leis, será terrível a hora do acordamento, pelos horrores da convulsão que abalará o país inteiro inundando-o de sangue e calamidades tantas que é impossível prevêê-las. (...) Educai o ingênuo, e tereis consolidado a ordem social, garantindo o futuro e a grandeza da pátria, pois nobilitando-se o trabalho, ele produzirá o décuplo do que produz atualmente, que o operário não tem estímulos nem o natural incitamento que

provoca a ambição de um dia possuir o solo que trabalha, de aspirar aos gozos de um lar por si criado e mantido. Cada dia de protelação é um passo larguíssimo de avanço para o grande abismo, pois conservar os ingênuos em que até agora os temos conservado é fabricarmos conscientemente o pauperismo, o proletarismo, com o apanágio das suas calamidades.¹⁰⁰

Na opinião dos lavradores reunidos no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, realizado em 1878, o ensino agrícola, seja para os menores ou para os adultos, era também considerado uma parte importante da estratégia a que o poder público deveria recorrer para encaminhar o inevitável fim da escravidão. Um fazendeiro de Lage do Muriaé propôs a criação de “*uma escola prática de agricultura racional*” para acolher e instruir os ingênuos, até a idade de 21 anos, quando então poderiam ingressar no que denominava “*corpo de lavradores*” de uma comarca agrícola, uma organização local que deveria atrair “*a população desempregada*”¹⁰¹. Os lavradores de Baependi, recorrendo ao ícone que na época melhor simbolizava a modernização, consideravam que o ensino da agricultura

não deve ser ministrado exclusivamente aos menores: se é preciso que o Estado cumpra o sagrado dever de instruir 1.583.705 crianças de idade escolar que não freqüentam as escolas, compete-lhe não menos melhorar pela instrução a massa de adultos analfabetos em número muito superior a este, que formam uma constritora mancha em nossa sociedade; enquanto preparamos o futuro de nossa pátria, instruindo os menores, melhoraremos o presente instruindo os adultos, que com isso também apressamos o

futuro da civilização que anelamos para o país, pois A EDUCAÇÃO DOS ADULTOS *representa na ordem moral o que a locomotiva representa na material.*¹⁰²

A regeneração dos ingênuos, libertos e nacionais através do trabalho não seria considerada uma tarefa simples. Quando a comparavam com a emancipação dos escravos, os reformistas consideravam esta uma tarefa relativamente fácil diante dos ingentes obstáculos a serem transpostos para *“convencer os emancipados da necessidade de trabalho, defendê-los contra as ilusões das vendas, da embriaguez, da ociosidade, e das conseqüentes ações criminosas, que os farão passar das fazendas para as prisões”*.¹⁰³ Aliás, escolas e prisões eram os estabelecimentos regeneradores mais mencionados nas sugestões de *transformação do trabalho*. E por que não combiná-los? Como concluíram os reformistas do século XIX, empenhados na *“santa cruzada”* para a regeneração dos *“semi-selvagens”* trabalhadores brasileiros, não bastaria adestrar habilidades e ensinar o *“dever e o amor ao trabalho”*; seria também preciso *“compelir”* ao trabalho e reprimir a ociosidade.

O redator do *Jornal do Agricultor* propôs a criação de *“colônias militares”* como uma boa instituição para *“moralizar e inculcar hábitos de trabalho nessa população flutuante e nociva que se encontra no seio das grandes capitais”*.¹⁰⁴ Para o engenheiro agrônomo Carvalho e Albuquerque, as principais barreiras à transformação do trabalho repousavam na rusticidade da classe dos trabalhadores rurais, *“eivadas de vícios”* e *“contaminada dos perniciosos costumes da escravidão”*, *“espíritos obcecados pela ignorância”*, homens e mulheres sem a *“mais rudimentar idéia ou simples intuição do progresso”* e a tudo

indiferentes. Numa passagem em muito semelhante a uma conhecida assertiva do Visconde do Uruguai¹⁰⁵, o engenheiro agrônomo observava a completa ausência, no povo brasileiro, daquele costume liberal de base, a “*ambição natural, o estimuloso desejo de melhores condições, a posse, enfim do bem-estar e do gozo*”¹⁰⁶. Bastardos da civilização, vivendo no estágio da barbárie, seus hábitos e costumes revelavam o quão distante ainda se encontravam da moralidade requerida para o convívio numa sociedade civilizada:

Neles, o sentimento humanitário é sotoposto pelos impulsos bestiais do instinto. O sentimento do amor, do belo, do infinito parece que ainda não infiltrou-se nesses milhares de cérebros vazios e perdidos. A sua música é uma ruidosa e tonitruante confusão de vibrações sem gosto; as suas canções são pífiás, sem nexos e impudicas. (...) Os idílios e as bucólicas dos nossos camponeses são as *toadas* comuns sem expressão e estilo: e as églogas são as tradicionais *tiranas*, cantadas ao som da clássica viola pelos tropeiros cegos. A religião (...) é um misto de crenças antagônicas: saem da igreja e vão à casa de candomblé. (...) As suas casas, em quase todas as fazendas (vá a censura aos proprietários agrícolas) tem a feição de acostamentos indígenas, são baixas, escuras, anti-higiênicas, cobertas de palha – verdadeiras pocilgas. O fanatismo, que reside em todo o ignaro, nos pobres aldeãos revela-se em alto grau e obstinadamente. (...) Vivemos em contato com esses pobres ignorantes: temos procurado estudar-lhes os hábitos, os costumes, enfim, o que quer que seja de desenvolvimento moral e intelectual que possam ter recebido da nossa parca civilização; e só encontramos nesses semi-selvagens – ignorância, preconceitos e

superstições. Semi-selvagens, porque quanto mais esclarecido for o indivíduo, mais elevar-se-á ao estado do seu verdadeiro *natural*, que é, já se vê, o desenvolvimento completo da inteligência e do espírito; e é a ausência desse desenvolvimento que neles lamentamos. Semi-selvagens, ainda, porque o trabalho desses pobres bastardos da civilização tem inteira analogia com o ato instintivo da alimária que procura as presas. Parece que só trabalham para a satisfação das necessidades do estômago; parece que toda a missão de sua inteligência embrionária consiste simplesmente, na realização caprichosa e invariável de certos e determinados atos. A perfectibilidade manifesta-se neles em grau diminutíssimo.¹⁰⁷

Abolida a escravidão, ainda restava a missão de emancipar o espírito incivil dos libertos e dos nacionais. Ao lado de uma vigilante imigração, Carvalho e Albuquerque vislumbrava a vulgarização do ensino elementar agrícola por todo o país. A função essencial dos asilos agrícolas seria a de habilitar as crianças pobres *“para uma vida ativa, laboriosa, onusta de virtude e de simpleza”*. Os asilos deveriam abrigar entre 20 a 50 *“órfãos ou desprotegidos”*, sob a zelosa direção de um mestre selecionado pela sua reputação moral. As crianças desvalidas deveriam ter entre nove e onze anos de idade, *“porque antes de atingirem-na ser-lhes-ia impossível suportar o trabalho”*. Após se formarem nos preceitos de uma educação profissional, os internos deveriam sair dos asilos aos dezoito anos de idade, quando já deveriam estar maduros para ingressar numa vida social regrada pela moral do trabalho. A educação da infância desvalida teria que contemplar além da sua formação moral, o conhecimento da língua, noções

de geometria, história nacional, música, canto, desenho, costura e outras prendas domésticas. Mas atividades diárias não poderiam descuidar da instrução profissional destes filhos do povo. As crianças e os jovens deveriam ser habilitados nas técnicas de amanho do solo e da horticultura, da criação animal e do fabrico do queijo, da manteiga, do pão e da tapioca. Ao sair dos asilos, estes homens transformados deveriam ser capazes de dirigir o empreendimento da família que viriam a constituir, gerindo seus negócios, a sua horta, seu pomar, sua pequena criação, seu galinheiro e sua colméia. Os asilos agrícolas, ao dosarem corretamente a instrução profissional com a educação moral do menor abandonado, trariam um indispensável auxílio para a realização da maior aspiração reformista - *a transformação do trabalho*:

Queríamos ter o poderio de transformar essa turba que todos os dias passa, repassa e turbilhona incessantemente pelas ruas; esses bastardos sociais que são a corporificação a mais sintética da miséria e do vício - os proletários; esses Gavroches, que mais logo serão, quiçá, Tenhardiers, e que, andrajosos, seminus, magros, famulentos, vagam, como a flor atirada à correnteza, pelos baixos sociais; essas pobres mulheres miseráveis que descem aos últimos degraus da ignorância, arrastadas pela prostituição, às últimas gemônias da desgraça (...)

Bem sabemos que para uns seria tardia, se não impossível, toda a regeneração; mas as crianças - essas, cuja alma em embrião sujeita-se, facilmente, ao toque suavíssimo da virtude e do bem, podem, se o quiserem ser transformadas em verdadeiros homens sociais. E foi por isso que dissertamos sobre o ensino agrícola.

Transformem esses milhares de braços inúteis, que

amanhã, talvez, da espessura do bosque, hão de desfechar sobre o viajante operoso a clavina do vândalo, em alavancas possantes, que vão arrancar os tesouros ocultos nas entranhas da terra. Eduquem o povo, instruem-no.¹⁰⁸

O modelo de ensino agrícola proposto por Carvalho e Albuquerque inspirava-se em diversas experiências européias e norte-americanas. Uma delas, contudo, lhe inspirava verdadeiro fascínio: a colônia penitenciária e agrícola de Mettray, na França, cujo dístico – *Melhorar o homem pela terra e a terra pelo homem* – recomendava que fosse adotado em todos os asilos e escolas.¹⁰⁹ Com a transformação do trabalho através da educação, a nação brasileira conseguiria finalmente promover a “*metamorfose sublime*” que os países industrializados já de há muito vinham realizando:

As penitenciárias estão onustas; são espectros, simulacros sociais os que lá estão - cérebros inanes, almas sem aspirações, vampiros tremendos, inutilidades-parasitas. Eduquem-nos; façam com que a larva nojenta e asquerosa transforme-se em dourada borboleta. Há um casulo para isso - a escola. Metamorfose sublime que dá-nos um João Valjean! Tornem a instrução gratuita e obrigatória a todas as classes. E então há de o progresso desenrolar às nossas vistas o seu esplêndido panorama de grandezas.(...)

O meio mais eficaz de acabarem com os tunantes é a escola - a repressão mais útil e consentânea com os princípios de liberdade.
(...)

Libertaram o escravo; transformem o liberto em cidadão.

Terminando repetimos: o governo há de, sob o império

inexorável das necessidades, estabelecer por todo o país o ensino agrícola.

E se assim pensamos, é porque como o dissemos no princípio, estamos na época das reformas e das revoluções pacíficas.¹¹⁰

As expressões com que este reformador e engenheiro agrônomo do século passado se refere aos prisioneiros (*“cérebros inanes, almas sem aspirações, vampiros tremendos, inutilidades-parasitas”*; *“larva nojenta e asquerosa”*) devem sem dúvida chocar a sensibilidade do leitor deste final de século XX. Recordo, entretanto, uma importante observação de Pierre Bourdieu: *“a indignação retrospectiva é também uma maneira de justificar o presente”*¹¹¹. Peço licença para citar a fala de um conhecido radialista e muito bem votado deputado que, nos dias de hoje, ao invés da educação, recomenda pura e simplesmente o extermínio dos condenados, para o bem do que considera o verdadeiro e digno gênero humano:

Tinha que pegar esses presos irrecuperáveis, colocar todos num paredão e queimar com lança-chamas. Ou jogar uma bomba no meio, pum!, acabou o problema. Eles não têm família, eles não têm nada, não têm com que se preocupar, eles só pensam em fazer o mal, e nós vamos nos preocupar com eles? (...) Esses vagabundos, eles nos consomem tudo, milhões e milhões por mês, vamos transformar em hospitais, creches, orfanatos, asilos, dar uma condição digna a quem realmente merece ter essa dignidade. Agora, para esse tipo de gente...? Tratar como gente, estamos ofendendo o gênero humano.¹¹²

Mas voltemos aos reformadores do século XIX. Para estes as estratégias da educação e da instrução teriam que vir acompanhadas pela velha e boa diretiva que compelissem os pobres ao trabalho. *“Esta é que é a palavra – **compelir!**”*, bradava uma voz durante o Congresso dos agricultores de 1878.¹¹³ A criação e aplicação severa de uma legislação que obrigue ao trabalho e coíba a vagabundagem seria outro dispositivo muito reclamado pelos reformistas para concretizar a transformação do trabalho, principalmente num país de escravos e libertos acostumados a cumprir suas tarefas somente quando forçados pelo *“temor do castigo”*. Respeitando uma recorrente combinação entre poder público e privatismo, alguns espíritos reformadores recomendavam que o aparelhamento governamental para compelir os pobres ao trabalho, ainda que tramado para preservar o legítimo poder e prestígio dos senhores da terra, não deveria retirar-lhes a prerrogativa, consolidada pela tradição e pelo costume, de controlar e punir os seus subalternos.

É preciso rodear o lavrador do prestígio e proteção a que tem direito, por meio de leis apropriadas (...) que se lhe garanta a vida e a propriedade, exposta hoje a contínuos ataques e atentados, que se estão reproduzindo e aumentando de uma maneira espantosa e aterradora, não só por parte dos escravos, como de inúmeros vadios e vagabundos que percorrem as estradas.

Como garantia e prestígio do lavrador possuidor de escravos, e como meio eficaz de reprimir e corrigir a estes atentados contra a vida e propriedade de seus senhores, penso ser muito conveniente uma reforma da legislação criminal, estabelecendo que as penas de açoites, de galés, e de prisão temporária ou perpétua sejam

cumpridas nas fazendas ou estabelecimentos agrícolas onde os crimes foram perpetrados, e isto sob a rigorosa inspeção e fiscalização das autoridades constituídas; pois que, depois que a pena de morte se tornou letra morta e não mais se executa, os escravos não se receiam dela, e sem motivo algum, e de propósito, ferem e matam para se libertar do senhor, preferindo as cadeias públicas e as galés ao serviço a que estão sujeitos nas fazendas.

O cumprimento da pena no próprio lugar do crime e a certeza de que continuam sujeitos a seus senhores trarão eficaz exemplo para os outros escravos, e os coibirão nos excessos a que são arrastados pelo desejo de vingança de um moderado e justo castigo, e pela esperança de se retirarem da sujeição do cativo.¹¹⁴

A adoção ou aprimoramento de uma implacável legislação penal contra “*ociosos, vagabundos e menores abandonados*” era encarada como de “*urgentíssima necessidade*” para que se pudesse instituir a moralização do povo pobre, de resto tão acostumado a desrespeitar os dispositivos legais, exigindo uma não menos obstinada ação policial. O redator do *Jornal do Agricultor*, Dias da Silva Junior, elaborou um projeto, com trinta e cinco artigos, onde se propunha a conciliar os interesses dos abolicionistas com os escravagistas em prol do objetivo maior de *transformar o trabalho*. Em alguns artigos do projeto, contemplou um conjunto de medidas para a normatização dos procedimentos punitivos contra os prováveis recalcitrantes:

Art. 5: O governo criará colônias agrícolas, sob regime militar, e emancipáveis em cinco anos, para as quais enviará libertos pelo fundo de emancipação, que não encontrarem no prazo de 30 dias trabalho nos distritos onde forem libertados, e os que

voluntariamente quiserem;

Art. 23: Todas as autoridades policiais do Império, 30 dias depois da publicação desta lei, obrigará a todos os indivíduos válidos sem emprego, maiores de 15 anos, assinar perante si, *Termo de obrigação de trabalho*, no qual se obriguem a, dentro de 40 dias, buscar profissão honesta;

Art. 24: Entende-se por profissão honesta aquela que dá ao indivíduo os meios de subsistência, pelo emprego de sua atividade e trabalho ou rendimentos conhecidos

Art. 25: Além das penalidades impostas pelo artigo 12 § 2º do código do processo, art. 111 do Regulamento nº 120 de 3 de janeiro de 1842, e arts. 295 e 296 do Código Criminal, fica criada a penalidade de 6 meses de detenção com trabalho nas colônias, de que trata o art. 5, para os infratores do termo de obrigação de trabalho de que trata o art. 23;

Art. 26: Para os refratários, que, reincidirem no delito de vagabundagem, ou inatividade, fica criada a pena de 24 meses de detenção com trabalho nas referidas colônias à 1ª vez, e de 40 meses na 2ª reincidência;

Art. 34: A polícia das colônias criadas pelo art. 5, será feita por um destacamento nunca menor de 50 praças do exército.¹¹⁵

Nos debates travados no Congresso dos agricultores sobre as vantagens e riscos da importação de novas “*enxadas humanas*” vindas da China e da Índia, os que argumentavam a seu favor manifestavam uma aparente tolerância racial, justificada em razão da ameaçadora falta de braços para a lavoura. Seria novamente um mal menor a ser suportado em nome do progresso da nação. “É preciso pôr de parte

preconceitos mal entendidos, que nada significam; o trabalho não tem nacionalidade, tem interesses a que se deve satisfazer"¹¹⁶. Outros ainda suportariam a importação de *coolies* em razão de uma transição necessária e obrigatória, mas que se esperava passageira. Outros sequer admitiam esta possibilidade, manifestando um incontido preconceito racial:

Nem como máquinas de trabalho e esgotados que sejam todos os recursos que ainda nos restam nos naturais do país e na colonização européia, podemos admitir a aquisição do homem asiático conhecido com o nome de coolie. Fracos e indolentes por natureza, alquebrados pela depravação dos costumes e hábitos que desde o berço adquirem, narcotizados física e moralmente pelo ópio, não poderão nunca no Brasil suportar o árduo e penoso trabalho da cultura do café.¹¹⁷

Os favoráveis à importação dos *coolies* retrucavam com argumentos que desvelavam claramente a carapaça da sua aparente tolerância, combinando discriminação racial com discriminação social:

Admitido, porém, que eles aqui fiquem serão uma raça pior que a dos negros? Não, é uma raça muito superior (*Apoiados, muito bem*), igual à nossa, com a diferença de ter a cor bronzeada. Eles têm o semblante e o cabelo iguais aos nossos, e estando bem pintados, não se pode distinguir se são europeus ou asiáticos. Seu corpo, que sempre conservam untado de azeite, não é grosso como o do negro. Todos os dias tomam banhos nos ribeirões; são assecados.

Uma voz: - Não têm catinga. (*Hilaridade*).

O orador: - ...Acresce que, conforme os princípios da sua religião os *coolies* estão sujeitos aos preconceitos das castas; **não**

podem aspirar, na escala social outra posição diferente daquela que ocupam: aquele que é da casta do trabalhador nunca poderá viver na sociedade com o que é da casta do fazendeiro, ainda que tenha muito dinheiro. É esta, portanto, uma raça que, com mais vantagem que a dos brancos, serve para a lavoura tropical; é esta justamente a raça de que precisamos para o serviço da lavoura [grifos meus].¹¹⁸

Notas

- ¹ Novais, Fernando Antonio. Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1986, p.136-198 e p.213-298; Wehling, Arno. O fomentismo português no final do século XVIII: doutrinas, mecanismos, exemplificações. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, vol.316, p.170-278 jul./set. 1977.
- ² Carta Instrutiva de Pombal - então Conde de Oeiras - ao Morgado de Mateus, de 26.01.1765. apud Bellotto, Heloísa Liberalli. Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979, p. 69-70.
- ³ Foucault, Michel. Microfísica do poder (org. e trad. Roberto Machado). Rio de Janeiro: Graal, 1979. Cap. XVII: A governamentalidade, p.277-293.
- ⁴ Belloto, Heloísa L. Op.cit. p.87.
- ⁵ Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 13 de dezembro de 1766. Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo (doravante D.I.), vol.73, p.88.
- ⁶ Cartas ao Conde de Oeyras, São Paulo, 23 de Dezembro de 1766. DI, vol. 23, p.6.
- ⁷ Ibidem, p.1.
- ⁸ Boserup, Ester. Evolução agrária e pressão demográfica (trad. Oriowaldo Queda e João Carlos Duarte). São Paulo: Hucitec/Polis, 1987, p.13-36. Marcílio, Maria Luiza. Crescimento Demográfico e Evolução Agrária Paulista: 1700-1836. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1974 (Tese, Livre Docência em História Contemporânea), p.246-290. Canabrava, Alice P. Uma economia de decadência: os níveis de riqueza na capitania de São Paulo, 1765/67. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, FGV, vol.26, n.4, out./dez. 1972, p.95-123. Schmidt, Carlos Borges. Técnicas agrícolas: primitivas e tradicionais. Brasília: Conselho Federal de Cultura e Departamento de Assuntos Culturais, 1976, p.7-114. Waibel, Leo. Capítulos de geografia tropical e do Brasil. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1958. Bernardes, Nilo. Características gerais da

-
- agricultura brasileira em meados do século XX. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano XXIII, nº 2, abr./jun. 1961, p.363-420. Valverde, Orlando. Conceito de sistema agrícola intensivo e extensivo, Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano XXIII, nº 4, out./dez. 1961, p.718-720. Smith, T. Lynn. Sistemas agrícolas. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano IX, nº 2, abr./jun. 1947, p.159-178. Abramovay, Ricardo. Transformações na vida camponesa: o sudoeste paranaense. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1981 (Dissertação, Mestrado em Ciências Sociais), p. 2-32.
- ⁹ Cartas ao Conde de Oeyras, São Paulo, 23 de Dezembro de 1766. Vol.23, Op.cit. p.6.
- ¹⁰ Ibidem, p.2.
- ¹¹ Carta ao Conde de Oeyras. Vila de Santos, 22 de abril de 1765. DI, vol. 72, p. 96.
- ¹² Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 13 de dezembro de 1766. DI, vol. 73, p.90 e 92.
- ¹³ Carta para Lourenço Ribeiro de Andrade da Vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. DI, vol.67, p.144.
- ¹⁴ Cartas ao Conde de Oeyras, São Paulo, 23 de Dezembro de 1766, DI, vol.23, p.7.
- ¹⁵ Ibidem, p.7-8.
- ¹⁶ Carta ao Conde de Oeyras. São Paulo, 13 de dezembro de 1766, DI, vol.73, p.89.
- ¹⁷ Carta ao Conde de Oeyras. São Paulo, 4 de fevereiro de 1768. DI, vol. 23, p.392.
- ¹⁸ Carta ao Conde de Oeyras. São Paulo, 13 de dezembro de 1766. DI, vol.23, p.92.
- ¹⁹ Apud Belloto, Heloísa L. Op.cit. p.242.
- ²⁰ Carta ao Conde de Oeyras. São Paulo, 4 de fevereiro de 1768. DI, vol.23, p.393.
- ²¹ Carta para Lourenço Ribeiro de Andrade... Op.cit. p.145.
- ²² Carta ao Conde Oeyras, São Paulo, 13 de dezembro de 1766. DI, vol.73, p.94.
- ²³ Conforme estabelecia a Carta Régia de 22 de julho de 1766, enviada também para as Capitânicas da Bahia, Minas Gerais, Goiás e Pernambuco. Atente-se para este importante documento que registra não apenas uma típica legislação contra a vagabundagem como também uma preciosa descrição da estrutura social da colônia no século XVIII: "*Sendo-me presente em muitas, e repetidas queixas, os cruéis, e atrozes insultos, que nos Sertões dessa Capitania têm cometido os vadios; e os facinorosos, que neles vivem, como foram separados da Sociedade Civil, e Comércio humano: sou servido ordenar que todos os homens que nos ditos Sertões se acharem vagabundos, ou em Sítios*

volantes, sejam logo obrigados a escolherem lugares acomodados para viverem juntos em povoações civis, que pelo menos tenham de cinquenta fogos para cima com Juiz Ordinário, Vereadores, Procurador de Conselho, repartindo-se entre eles com justa proporção as terras adjacentes; e isto debaixo da pena, de que, aqueles, que no termo competente, que se lhes assinar nos Editais, que se fixarem para este efeito, não apparecerem para se congregarem, e reduzir à sociedade civil nas Povoações acima declarada (sic), serão tratados como Salteadores de Caminhos, e inimigos comuns, e como tais punidos com as severidades das Leis; excetuando-se contudo primeiramente os Roceiros, que com criados, Escravos, e Fábrica de lavoura vivem nas suas Fazendas sujeitos a serem infectados daqueles infames, e perniciosos vadios: Em segundo lugar os Rancheiros, que nas Estradas públicas se acham estabelecidos com seus Ranchos para a hospitalidade e comodidade dos Vindantes, em beneficio do Comércio, e da comunicação das gentes: Em terceiro lugar as Bandeiras, ou Tropas, que em Corpo, ou sociedade louvável vão aos Serções congregados em boa união, para neles fazerem novos Descobrimentos: Sou servido outrossim que os mesmos Roceiros, Rancheiros e Tropas de Bandeira tenham toda a autoridade necessária para prenderem, e remeterem às cadeias públicas das comarcas que tiverem mais vizinhas, todos os homens, que se acharem dispersos, ou seja nos ditos chamados Sítios Volantes, sem estabelecimento permanente, e sólido, ou seja nos Caminhos, e Matos, remetendo com eles e autuados os lugares, Estado e circunstâncias, em que estiverem ao tempo, em que forem encontrados..." *Revista do Arquivo Público Mineiro*, vol I, p. 451-452. apud Mello e Souza, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 124-125.

²⁴ Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 20 de dezembro de 1766. DI. vol. 73, p.192.

²⁵ Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 23 de dezembro de 1766. DI, vol. 23, p. 10.

²⁶ Lisanti, Luis. Ação governamental e resposta do setor primário em Parnaíba, 1765. . *Estudos Históricos*, Marília, nº 9, 1973, p.131-133.

²⁷ Para os intentos de reforma da agricultura promovidos pela ilustração luso-brasileira ver: Novais, Fernando Antonio. O reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos. *Revista Brasileira de História*, nº 7, p. 105-118; Dias, Maria Odila Silva. Aspectos da ilustração brasileira. op. cit. e Monteiro, Pedro Meira. *Luzes ao campo, luzes à nação: o discurso ilustrado sobre a agricultura num período pré-independência e a idealização da nação civilizada*. Campinas, IFCH-Unicamp. Monografia, ano 4, nº 5, 1994.

-
- ²⁸ Para a história da *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional* ver: Azevedo, Manuel Duarte Moreira de. Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB), vol. XLVIII, n° 2, 1885, p.282-286. Dias, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração brasileira. RIHGB, vol. 278, jan./mar. 1968, p.163-170. Carone, Edgard. O Centro Industrial do Rio de Janeiro e sua importante participação na economia nacional (1827-1977). Rio de Janeiro: CIRJ-Cátedra, 1978. p.15-62 e p.167-187.
- ²⁹ Navarro, José Gregório de Moraes. Discurso sobre o melhoramento da economia rústica do Brasil pela introdução do arado, reforma das fornalhas, e conservação de suas matas (Memória publicada em Lisboa no ano de 1799, pelo ilustre brasileiro Padre Mestre Fr. José Mariano da Conceição Veloso). O Auxiliador da Indústria Nacional (O AUXILIADOR), ano VIII, 1840, p.429.
- ³⁰ Carvalho, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Rio de Janeiro: Campus, 1980. p.42 e 43.
- ³¹ O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro foi fundado em 1838 pelo cônego Januário da Cunha Barbosa e pelo Brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos, ambos “secretários perpétuos” da *Sociedade Auxiliadora*. Sobre o Instituto Histórico e Geográfico ver: Guimarães, Manuel Luis Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, 1, 1988, p.5-27; Schwarcz, Lília Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930. São Paulo: Cia. das Letras, 1993. p.99-117.
- ³² Cunha, Euclides da. Da independência à República (esboço político). In: À margem da história. Porto: Livraria Lello & Irmão e Lisboa: Allaud e Lellos, 1946. p.267.
- ³³ Santos, Wanderley Guilherme dos. Paradigma e História: A ordem burguesa na imaginação social brasileira. In: Ordem burguesa e liberalismo político. São Paulo: Duas Cidades, 1978. p.35.
- ³⁴ Viagem geognóstica, por parte da Província de São Paulo, feita em 1820 por J. B. Andrada e Silva e M. F. R. Andrada e Silva. O AUXILIADOR, vol. 13, n° X, 1845, p. 291.

-
- ³⁵ O AUXILIADOR, ano I, nº X, 1833, p.17-18.
- ³⁶ O AUXILIADOR, ano IX, 1841, p.16.
- ³⁷ Ibidem. p.20.
- ³⁸ O AUXILIADOR, ano I, nº XII, 1833, p.5-6.
- ³⁹ O AUXILIADOR, ano III, nº III, 1835, p.71.
- ⁴⁰ "Amor ao Trabalho". O AUXILIADOR, nº XI, 1843, p. 281.
- ⁴¹ O AUXILIADOR, nº XII, 1844, p.16.
- ⁴² Cf. "Nigrícia". In: Scisínio, Alaôr Eduardo. Dicionário da Escravidão. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial, 1997, p.263.
- ⁴³ O AUXILIADOR, ano IX, 1841, p.18. Aqui como alhures, Baena utiliza o termo **cafres** como sinônimo de africanos. Recordo, contudo, uma apreciação do historiador J.F. de Almeida Prado, para quem os Cafres eram "*mediócras trabalhadores mas que fôra preciso aceitar na falta de melhores em certos momentos de crise no tráfico de negros*". Almeida Prado, J. F. de. D. João VI e o início da classe dirigente do Brasil (depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968 (Brasiliense, 345). p.247.
- ⁴⁴ O AUXILIADOR, ano I, nº I, 1833, p. 9-10.
- ⁴⁵ Ao contrário do que anunciara o cônego Barbosa, o tráfico clandestino de mercadoria humana só veio a se intensificar a partir de então. Sobre a vigência e ineficácia da lei de 7 de novembro de 1831, da legislação complementar que lhe seguiu e sobre a continuidade e intensificação do "abominável comércio" de forças africanas, ver: Alves, João Luis. A questão do elemento servil. A extinção do tráfico e a lei de repressão de 1850. Liberdade de nascituros. RIHGB, tomo especial, parte IV, 1914, p.187-257. Verger, Pierre. Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX (trad. de Tasso Gadzanis). São Paulo: Corrupio, 1987. p.321-326 e p.405-444. Bethel, Leslie. A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869 (trad. Vera Neves Pedroso). Rio de Janeiro/ São Paulo: Expressão e Cultura/ Editora da Universidade de São Paulo, 1976. p.70-124 e 366-373. Alencastro, Luiz Felipe de. La traite négrière et l'unité nationale brésilienne. Revue française d'histoire d'outre-mer, vol.66, nº 244-245, 1979, p.403-405.

⁴⁶ Say, Jean-Batiste. Vantagem do emprego das máquinas. O AUXILIADOR, ano VI, 1838, p.19.

⁴⁷ Barbosa, Januário da Cunha. Programma sorteado na sessão de 4 de Fevereiro deste anno. RIHGB, tomo I, nº 3, 1839, p.123.

⁴⁸ Ibidem. p.127-129. Para uma análise detida desta proposta do cônego Januário ver Rodrigues, Jaime. Índios e africanos: do “pouco ou nenhum fruto” do trabalho à criação de “uma classe trabalhadora”. História Social, Campinas: IFCH/Unicamp, nº2, p.9-24.

⁴⁹ O AUXILIADOR, ano IX, nº I, 1841, p.18.

⁵⁰ Memória histórica sobre a população, emigração e colonização, que convém ao Império do Brasil, recitada em sessão geral da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, no dia 13 de Agosto de 1837, pelo Brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos, sócio e secretário da mesma Sociedade. O AUXILIADOR, Ano V, nº 11, 1837, p.359-360. Ver também as seguintes considerações de Cunha Matos sobre a “*escravidão disfarçada dos índios*” em Matos, Raimundo José da Cunha. Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837). Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1981, vol.2., p.93: “É mui provável que a pesada tutela ou escravidão disfarçada (em que conservam os inspetores ou diretores, e os capelões ou párocos missionários das aldeias) é que os leva a aborrecer tanto a gente branca como aos nossos usos e costumes, que à força lhes querem fazer adotar. Os índios de várias tribos, quando saem dos bosques, são dóceis, afáveis e até mesmo industriosos e trabalhadores - como mostram os seus tecidos de carová, junco e palma e assim também os seus enfeites de plumagem arranjada com elegância e dexteridade. Mas os diretores, a título de os quererem catequizar e instruir, põem-nos durante o dia a trabalhar nos matos (em proveito quase sempre dos mesmos diretores), e de noite, fatigam-nos para lhes ensinarem orações e mistérios mui superiores à sua compreensão. Os índios, acometidos por estes dois flagelos (os inspetores e os diretores), pela falta de liberdade de irem à caça e pesca na forma de seu costume, vendo-se privados da companhia de suas mulheres, de seus filhos e outras relações, achando-se no meio de homens e de cousas absolutamente novas, tomam aversão à sua própria existência, esmorecem, e matam-se quando acham impossível a evasão. Ou caem em marasmo e atrofia que os leva à sepultura. É por este modo que têm terminado a sua existência alguns milhares de índios vítimas da incapacidade dos seus indignos diretores.

É por este modo que hão de continuar a perecer milhares de índios que poderiam ser utilíssimos à sua pátria,

se um governo iluminado, reparando as injustiças que há três séculos se têm feito a inumeráveis tribos (hoje extintas, ou de que apenas existem vestígios), escolhesse homens probos para serem encarregados da sua civilização.”

⁵¹ “Quase todos os homens reputam os escravos mais depressa uma máquina animada para servir, do que um companheiro que os ajudam (sic) nos trabalhos. Exigem-se deles serviços sem atenção à robustez, sem se cuidar em alimentá-los, sem os livrarem quando convertidos das injúrias do tempo. Esse abandono dos escravos observa-se principalmente nos grandes engenhos. Os escravos vegetam aí miseravelmente. No tempo das safras, recebem para seu sustento uma pequena porção de milho, raríssimas vezes algum sal e ainda menos vezes uma pequena porção de peixe ou carne. No tempo em que os serviços não são violentos, alguns senhores dão livres aos escravos os sábados e os domingos, para trabalharem em mui pequenas porções de terreno - que para isso lhes destinam. Outros senhores ainda os ocupam no serviço uma parte desses mesmos dias, de maneira que os miseráveis escravos, à força de trabalhos e por falta de alimentos e vestuários, andam pálidos, magros, hediondos e quase são obrigados a cometerem furtos para poderem suportar uma vida tormentosa no meio da mais devoradora miséria. (...) Alguns senhores não tratam da educação religiosa dos seus escravos; poucos permitem que eles se casem, por entenderem que os escravos casados cuidam mais de seus arranjos privativos do que do serviço dos mesmos senhores, mostrando, aliás, a experiência que o escravo casado é mais vigoroso e menos inclinado à deserção. Do celibato dos escravos e da promíscua habitação de ambos os sexos, resulta necessariamente isso a que os rígidos moralistas europeus chamam de poluição ou prostituição de costumes dos brasileiros. Os escravos de tenra idade vivem nos engenhos como galinhas ou carneiros! Absolutamente nus e chupando pedaços de cana, comendo uma espiga de milho, algumas frutas e raízes silvestres, eles vão alimentando uma infeliz existência até entrarem em maiores misérias, quando se julga que têm forças para alguns trabalhos. A indiferença com que muitos senhores olham para as moléstias dos seus escravos é superior a toda a descrição. Os escravos curam-se uns aos outros com ervas ou raízes vulneráveis, antifebris, ou de outras qualidades que a experiência lhes mostra serem próprias contra as moléstias que padecem. Não é, portanto, de admirar que a mortandade de escravos seja superior ao número dos nascimentos. (...) A sorte dos escravos só pode melhorar por meio de uma polícia mui severa, ou quando os senhores chegarem a conhecer que os seus escravos devem ser reputados mais como companheiros do que como máquinas animadas de trabalhos. A vida do escravo está fora das notas de seus senhores”. Matos, Raimundo José da Cunha. Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837) vol. 2.

Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo : Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 91-92.

⁵² Idem, *ibidem*, vol. 1, p.293.

⁵³ Idem, Memória histórica sobre a população, emigração e colonização... , Op. cit., p.359.

⁵⁴ Idem, *ibidem*. p.363.

⁵⁵ Idem, *ibidem*. p.364.

⁵⁶ Idem, *ibidem*. p.362.

⁵⁷ Rodrigues, José Honório. Brasil e África: outro horizonte - vol. 1. Relações e contribuições mútuas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964, p.149-161.

⁵⁸ Apud Soares, Gerusa. Cunha Mattos - 1776-1839: fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: Empreza Graphica Editora, 1931, p.92

⁵⁹ Idem, *ibidem*, p.89-90.

⁶⁰ Ver Skidmore, Thomas E. Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p.70-94 e 164-239.

⁶¹ Soares, Gerusa. Op.cit. p.101.

⁶² Matos, Raimundo José da Cunha. Compêndio Histórico das possessões da Cora de Portugal nos mares e continentes da África Oriental e Ocidental. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1963.

⁶³ *ibidem*. p. 206.

⁶⁴ Apud Todorov, Tzvetan. Nós e os outros: a reflexão francesa sobre a diversidade humana - 1 (trad. Sergio Goes de Paula). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, p.116.

⁶⁵ Matos, Raimundo José da Cunha. Compêndio Histórico das possessões da Coroa de Portugal, Op.cit., p.219. Ver também a observação de Rodrigues, José Honório, Op. cit. p.18.

⁶⁶ Apud Castro, Jeanne Berrance de. O Negro na Guarda Nacional Brasileira. Anais do Museu Paulista, tomo XXIII, 1969, p.164.

⁶⁷ Memória histórica sobre a população, emigração e colonização, Op. cit. p.364.

⁶⁸ O AUXILIADOR, Rio de Janeiro, ano VIII, nº 3, 1840, p.104. Ver também: Parecer da Comissão sobre o estabelecimento da Escola Normal de Agricultura. O AUXILIADOR, ano V, nº 5, 1837, p.136-137 e Escola de Agricultura para meninos. O AUXILIADOR, ano

V, nº 7, 1837, p. 221.

⁶⁹ O AUXILIADOR, Rio de Janeiro, I, junho de 1848 - nova série, vol. III, p.22 e p.23.

⁷⁰ Sobre a imagem do escravo como o inimigo doméstico, predominante no pensamento abolicionista brasileiro, ver Azevedo, Célia M. Marinho de. Irmão ou inimigo: o escravo no imaginário abolicionista dos Estados Unidos e do Brasil. Revista USP, nº 1, mar./mai. 1989, p. 96-109.

⁷¹ Burlamaque, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica. In: Memórias sobre a escravidão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Brasília: Fundação Petrônio Portella, Ministério da Justiça, 1988. p.101-222.

⁷² Costa, Emília Viotti da. Da senzala à colônia. São Paulo: DIFEL, 1966. p.341-348. Azevedo, Celia Maria Marinho de. Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites - Século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 43-44. Burlamaque reconhece, em muitos passos, o quanto sua *Memória* é devedora do 4º volume do *Traité de Legislation* de Charles Comte.

⁷³ Burlamaque, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos... Op.cit. p.105.

⁷⁴ Idem, ibidem, p.120.

⁷⁵ ibidem, p.109-110.

⁷⁶ ibidem, p.214.

⁷⁷ ibidem, p.141-143.

⁷⁸ ibidem, p.146.

⁷⁹ O argumento da irracionalidade econômica da escravidão é recorrente em algumas modalidades de pensamento antiescravista ainda que não necessariamente a favor da efetiva emancipação dos escravos. Ver Duchet, Michèle. Antropología y História en el siglo de las luces: Buffon, Voltaire, Rousseau, Helvecio, Diderot. Madrid: Siglo XXI Editores, 1984. p.121-166.

⁸⁰ Burlamaque, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos... Op.cit. p.167.

⁸¹ Sobre este processo de conversão, ver: Palacios, Guillermo. Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres e livres no nordeste oriental do Brasil. C. 1700-1875. Dados - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.30, n. 3, 1987, p. 325-356 e Garcia Jr., Afrânio. Libertos e Sujeitos: sobre a transição para trabalhadores livres no nordeste. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.3, n.7, jun. 1988, p.5-41.

⁸² Burlamaque, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos... Op.cit. p.168-169.

⁸³ *ibidem*, p.171.

⁸⁴ *ibidem*, p.178.

⁸⁵ *ibidem*, p.179.

⁸⁶ *ibidem*, p.180.

⁸⁷ *ibidem*, p.195.

⁸⁸ *ibidem*, p.181.

⁸⁹ *ibidem*, p.187.

⁹⁰ Ver Rosanvallon, Pierre. Le sacre du citoyen: histoire du suffrage universal en France. Paris: Gallimard, 1992, p.209-307; Goldstein, Robert J. Political Repression in 19th Century in Europe. London & Camberra: Croom Helm Ltd.; Totowa: Barnes & Nobles Books, 1983, p. 3-33, Bendix, Reinhard. Construção nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança (trad. Mary Amazonas Leite de Barros). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996, p.127-138; Losurdo, Domenico. Democrazia o bonapartismo: trionfo e decadenza del suffragio universale. Torino: Bollati Boringhieri, 1993, p.11-85.

⁹¹ Burlamaque, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos... Op.cit. p.188.

⁹² Schwartzman, Simon. Formação da comunidade científica no Brasil. São Paulo/ Rio de Janeiro: Editora Nacional/Finep, 1979, p.53-81; Nadai, Elza. Ideologia do progresso e ensino superior (São Paulo 1891-1934). São Paulo: Edições Loyola, 1987, p.101-167.

⁹³ Ensino Agrícola IV – Instituições complementares de ensino agrícola. Boletim da

Agricultura, vol.4, 1904, p.461.

⁹⁴ O trabalho das crianças. Jornal do Agricultor, Rio de Janeiro, ano III, nº 90, 19 de março de 1881, p. 181.

⁹⁵ O trabalho e a escola. Jornal do Agricultor, ano IV, nº 172, 14 de outubro de 1882, p.249-250.

⁹⁶ Carmo, Antônio Gomes do. Reforma da Agricultura Brasileira. Cap. Federal: Imprensa da Casa da Moeda, 1897.

⁹⁷ Carmo, Antonio Gomes. Ensino prático de agricultura. Revista Agrícola, ano VI, nº 58, 15/05/1900, p.188-190.

⁹⁸ Para outros detalhes ver: Ensino Agrícola II - Aprendizado agrícola ou ensino primário agrícola. Boletim da Agricultura, vol. IV, 1904, p.363-365.

⁹⁹ Borges Júnior, Carvalho. A política econômica como programa governamental. Revista Agrícola, ano XII, nº 132, 15.07.1906, p.287-293.

¹⁰⁰ A educação dos ingênuos. Jornal do Agricultor. Ano V, nº 232, 08 de dezembro de 1883, p.362.

¹⁰¹ Congresso Agrícola. Rio de Janeiro, 1878. Anais (Introd. e notas de José Murilo Carvalho). Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988, p.45. Para uma boa análise do Congresso ver: Eisenberg, Peter L. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878. In Lapa, José Roberto do Amaral (org.) Modos de produção e realidade brasileira. Petrópolis: Vozes, 1980, p.167-194.

¹⁰² Ibidem, p.56.

¹⁰³ Echos da roça. Jornal do Agricultor, Ano III, nº 89, 12 de março de 1881.

¹⁰⁴ A transformação do trabalho. Jornal do Agricultor, Ano V, nº 244, 1 de março de 1884, p.137.

¹⁰⁵ *"Demais o self government não é um talismã de que possa usar quem queira. O self government é o hábito, a educação, o costume. Está na tradição, na raça e quando faltam essas condições, não pode ser estabelecido pelas leis, porque, como há três séculos dizia Sá de Miranda – Não valem leis sem costume, Vale o costume sem leis"*. Souza, Paulino José Soares de Souza (Visconde do Uruguai). Ensaio sobre o direito administrativo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1862, tomo I, p.205.

¹⁰⁶ Carvalho e Albuquerque, F.A.P. Ensino agrícola no Brasil. Jornal do Agricultor, ano XII, nº 608, 21 de fevereiro de 1891, p.128.

¹⁰⁷ Idem, ibidem, p.128-130.

¹⁰⁸ Idem. Jornal do Agricultor, Ano XII, nº 614, 04 de abril de 1891, p.225.

¹⁰⁹ Creio que cabe aqui recordar as seguintes observações de Michel Foucault sobre a colônia agrícola de Mettray: *“Tivesse eu que fixar a data em que se completa a formação do sistema carcerário (...) [escolheria] 22 de janeiro de 1840, data da abertura oficial de Mettray. (...) Por que Mettray? Porque é a forma disciplinar no estado mais intenso, o modelo em que concentram todas as tecnologias coercitivas do comportamento. Tem alguma coisa ‘do claustro, da prisão, do colégio, do regimento’. Os pequenos grupos, fortemente hierarquizados, entre os quais os detentos se repartem, têm simultaneamente cinco modelos de referência: o modelo da família (cada grupo é uma ‘família’ composta de ‘irmãos’ e de dois ‘mais velhos’); o modelo do exército (cada família, comandada por um chefe, se divide em duas seções, cada qual com um subchefe; todo detento tem um número de matrícula e deve aprender os exercícios militares básicos; realiza-se todos os dias uma revista de limpeza, e uma vez por semana uma revista de roupas; a chamada é feita três vezes por dias); o modelo da oficina, com chefes e contramestres que asseguram o enquadramento do trabalho e o aprendizado dos mais jovens; o modelo da escola (uma hora ou uma hora e meia de aula por dia; o ensino é feito pelo professor e pelos subchefes); e por fim o modelo judiciário; todos os dias se faz uma ‘distribuição de justiça’ no parlatório:*

A mínima desobediência é castigada, e o melhor meio de evitar delitos graves é punir muito severamente as mais leves faltas; em Mettray reprime-se qualquer palavra inútil;

a principal das punições infligidas é o encarceramento em cela; pois

o isolamento é o melhor meio de agir sobre o moral das crianças; é aí principalmente que a voz da religião, mesmo se nunca houvesse falado a seu coração, recebe toda a sua força e emoção;

toda a instituição parapenal, que é feita para não ser prisão, culmina na cela em cujos muros está escrito em letras negras: ‘Deus o vê’.” Foucault, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão (trad. Lígia M. Pondé Vassalo). Petrópolis: Vozes, 1977, p.257-258.

¹¹⁰ Carvalho e Albuquerque, F.A.P. Ensino agrícola no Brasil. Jornal do Agricultor, ano XII,

nº 614, 04 de abril de 1891, p.225-226.

¹¹¹ Bourdieu, Pierre. Une classe objet. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, nº 17-18, novembre 1977, p.3.

¹¹² Afanasio Jazadji, Radio Capital, 25 de abril 1984, apud Caldeira, Teresa Pires do Rio. Direitos humanos ou “privilégios dos bandidos”: desventuras da democratização brasileira. Novos Estudos, São Paulo, nº30, jul. 1991, p.170.

¹¹³ Congresso Agrícola. Rio de Janeiro, 1878. Op.cit. p.187.

¹¹⁴ Ibidem, p.54.

¹¹⁵ A transformação do trabalho, Jornal do Agricultor, ano II, nº 81, 15 de janeiro de 1881, p.34-36.

¹¹⁶ Congresso Agrícola. Rio de Janeiro, 1878. Anais, Op.cit. p.142.

¹¹⁷ Ibidem, p.39.

¹¹⁸ Ibidem, p.259.

Conclusão

É característico de uma situação sem saída que até mesmo o mais honesto dos reformadores, ao usar uma linguagem desgastada para recomendar a inovação, adota também o aparelho categorial inculcado e a má filosofia que se esconde por trás dele, e assim reforça o poder da ordem existente que ele gostaria de romper.

(Theodor Adorno e Max Horkheimer. *Dialética do esclarecimento*)

A idéia inicial desta pesquisa nasceu de uma inquietante observação, ao menos do meu ponto de vista, que ouvi de um agrônomo da Casa da Agricultura, em uma cidade do interior de São Paulo, quando realizei uma pesquisa de campo para a dissertação de mestrado. Descrevendo seu longo e dedicado trabalho de extensionista rural no município, o agrônomo comentou que seu maior orgulho era o de ter transformado os antigos e pobres sitiantes locais, meros “criadores de éguas”, em modernos, tecnificados e prósperos agricultores familiares. A expressão “criadores de égua” veio carregada com uma acentuada entonação depreciativa. O agrônomo lamentava, que apesar de seu empenho, alguns recalcitrantes caipiras ainda permaneciam na mesma situação de precariedade que ele os encontrara quando chegou na cidade.

A sua narrativa colocava um problema. De um lado, a melhora na condição de vida dos agricultores que conseguiram se modernizar significou um inegável avanço rumo à sua libertação da fome e das formas de sujeição aos poderes locais. Ainda que de forma limitada e relativa, conseguiram alcançar uma vida mais digna. Restava, por outro lado, a precariedade dos “*criadores de égua*” que não se converteram, como deveriam, ao novo modo de vida e trabalho. Era uma pequena parcela de gente pobre, esclarecia o agrônomo, mas que, à época, começava a crescer com a chegada dos “*baianos*” (outra expressão pejorativa que identificava os assalariados temporários) em busca de emprego nas colheitas de cana, laranja, café e algodão. Reconheci o mérito do progresso de alguns, mas aquela explícita discriminação contra os pobres locais e de fora causava-me, confesso, muito mal-estar.

Resolvi pesquisar mais de perto os valores e as representações presentes nos programas de extensão rural e encontrei um tesouro na biblioteca do Instituto Agrônomo de Campinas. Um deslumbramento. Relatórios, periódicos, fotografias, jornais, fontes dos mais variados tipos. O interessante é que em cada texto que encontrava, em algum passo, nalguma nota, quase sempre se mencionava uma iniciativa ou situação anterior. Um colega me alertou que se eu continuasse escarafunchando acabaria pesquisando a própria Bíblia. Decidi parar, rever as notas e começar a interpretar as fontes. Mas já tinha chegado ao final do século XVIII.

Creio, contudo, que consegui ordenar o material necessário para demonstrar as proposições que anunciei na introdução deste trabalho.

Apesar de ser uma incursão nas representações sobre o melhoramento da agricultura brasileira no século XIX, acredito que a melhor palavra-chave para identificar este trabalho é – *discriminação*. Explico-me.

Assim como toda a formação social brasileira, a história da agricultura no Brasil tem se caracterizado por um estilo de desenvolvimento que instaura uma modernização sem modernidade, isto é, um incremento das forças produtivas sem a realização do tão prometido ingresso dos trabalhadores rurais na cidadania. Alguns legados coloniais e escravistas persistiram renovados. A cultura extenuativa dos campos, as diversas formas de trabalho compulsório, a dominação pessoal, o favor, a violência, o privatismo e a ausência de uma profunda reforma agrária.

O estilo prevalente de crescimento agrícola combinou, não sem algum constrangimento e resistências, as vantagens do arcaico com as do moderno, a favor dos beneficiários de sempre: os potentados rurais, seus prepostos e parceiros empreendedores. Um crescimento que resultou numa questão social de múltiplas dimensões: a questão agrária brasileira. Questão agrária, que apesar da opinião contrária do raciocínio economicista, ainda está longe de desaparecer.

A questão agrária expressa-se tanto na miséria, na infelicidade e no sofrimento cotidiano dos trabalhadores dos campos, como também nas mais variadas formas de luta travadas por estes mesmos trabalhadores em busca do pleno

reconhecimento da sua dignidade e cidadania. A questão agrária também se traduz na histórica criminalização dos movimentos populares e na decapitação das lideranças camponesas. A questão agrária aparece também nas abissais desigualdades sociais e raciais da sociedade brasileira, legadas, pela experiência da escravidão, que nunca devemos esquecer, sem com isso menosprezar as novas formas de domínio e iniquidade, insidiosamente repostas por modelos que sempre se autojustificam em nome de uma modernidade cada dia mais postergada. A questão agrária também se manifesta nos intoleráveis índices de concentração da terra e da riqueza. Manifesta-se ainda enquanto questão agro-alimentar, na “persistência intolerável” da fome e da desnutrição, e enquanto questão agro-ambiental, através de uma agricultura extenuativa que dilapida e contamina os solos, as águas e os seres humanos.

Contrário às tendências que visam ocultar as causas propriamente sociais da questão agrária, atribuindo um peso decisivo à suposta incapacidade empreendedora ou empresarial dos pobres, ou à ineficácia das formas sociais de produção não patronais ou ainda à irrelevância ou inexorável desaparecimento de uns poucos, pretendi analisar a configuração ideológica que, do meu ponto de vista, está na origem da atual questão agrária brasileira – a discriminação contra os pobres e a discriminação racial.

Formado numa tradição sociológica que busca analisar os achados empíricos referindo-os a categorias teóricas mais abstratas, partilho da proposição de que a senda para compreender um objeto social não se encontra nele mesmo, o que não

significa apoucá-lo. Na medida em que a investigação social alude a outras dimensões para além do objeto delimitado corre-se o risco de incorrer naquilo que certa vez Jean Starobinski chamou de *terrorismo metodológico*; uma atitude que dispensaria a familiaridade com o mesmo objeto. Procurei evitar este risco ao perscrutar, nos textos que analisei (o que supõe certa intimidade), como as tramas sociais acabam por se impor neles mesmos.

Procurei mostrar, no primeiro capítulo, a configuração de uma contradição constitutiva da sociedade moderna que se autorepresenta como fundada em valores universais, dizendo-se justa e igualitária, mas que ao mesmo tempo exclui ou posterga a constituição efetiva de potenciais sujeitos de direitos, que se quer reduzir a uma condição subumana. Se chamei a atenção para aqueles valores não realizados, ao menos para os que são privados dos direitos fundamentais, não foi para descartá-los como falsos em si mesmos, mas antes para mostrar que estão longe de ser uma realidade. Se o sistema de fábrica e as casas de trabalho escancaravam esta contradição, deste lado do Atlântico a escravidão cumpria papel semelhante. Insisti que esta mesma sociedade, porque contraditória, põe e repõe diferentes formas de sujeição das classes pobres. Se tratei do século XIX, com algumas irresistíveis ilações sobre o nosso tempo, foi somente para demonstrar a “permanência do intolerável” ainda nos dias de hoje.

Como estou apenas concluindo, posso apontar para outra “presença do passado no presente”. Atentemos para alguns acontecimentos recentes - talvez nem

tanto - no que chamamos “mundo”. Observa-se, de um lado, o desemprego, a precarização do trabalho, a miséria, a desigualdade, a violação dos direitos humanos, a xenofobia e o racismo; do outro, uma riqueza cada vez mais oligárquica, uma prosperidade sem paralelo, a “mundialização do capital” e uma transformação tecnológica sem precedentes. Num pólo, a acumulação da riqueza, no pólo oposto, a acumulação da miséria. Sem negar as ingentes diferenças, aponto para as semelhanças destes dois tempos distintos de uma mesma e persistentemente desigual sociedade.

No segundo capítulo da tese, procurei demonstrar que as classes dirigentes do Império, e mesmo antes, desde os tempos do projetado Império Luso-Brasileiro, se empenharam para fazer da jovem nação um Império liberal, ainda que escravista, ora justificando, ora criticando o direito de propriedade sobre os homens. As muitas e relevantes diferenças ideológicas não impediram que as “classes pensantes” compartilhassem da mesma discriminação contra a “população” e do mesmo temor de uma “comuna negra”, empenhando-se por implantar mecanismos de controle social e de cerceamento à participação política dos escravos, libertos e demais “homens esquecidos”.

Esta configuração ideológica está em íntima conexão com as muitas e diversas idéias para o melhoramento dos campos e dos homens brasileiros no decorrer do século XIX. A ambivalência ideológica, além de caracterizar o imaginário da classe dirigente imperial, também se estendeu aos projetos dos

reformadores agrícolas. Foi o que apresentei no terceiro capítulo. Na busca de bons e melhores braços, complementares ou substitutos dos negros escravizados, os reformistas, não sem diferenças, comungavam do mesmo “clima de opinião” que legitimava a sujeição e a privação dos direitos dos antigos e novos trabalhadores. É esta discriminação que está na origem das nossas desigualdades.

Ainda que delimitado apenas enquanto análise do imaginário reformista, creio que este trabalho permite colocar novas questões. Vimos, ao final do último capítulo, uma oscilação - própria de um discurso ambivalente e expressão de uma sociedade contraditória -, entre a nobilitação dos trabalhadores através da educação e a sua penalização ou coação, quando recusavam-se a bem cumprir o desígnio ditado pela “civilização”. Perguntaria para concluir: considerando-se tamanha discriminação e a necessidade de mão-de-obra pelos que Cunha Matos chamou “*as forças vivas da nação*”, como teria se processado o reconhecimento social, simbólico e jurídico, da classe trabalhadora nos campos brasileiros? Do fracasso ou sucesso na aplicação das leis que deveriam obrigar os pobres ao trabalho foi possível obter algum reconhecimento social? Se o dever do trabalho coagia e punia o trabalhador, a nobilitação do trabalho poderia ser uma condição para aquele reconhecimento, sustentando os seus direitos? Os herdeiros das casas de terror lograram alcançar direitos trabalhistas, hoje novamente ameaçados. Como conseguiram lograr seus direitos, agora também sob ameaça, os “herdeiros da escravidão”?

Bibliografia

Fontes primárias:

1) DOCUMENTOS INTERESSANTES PARA A HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO (DI). Correspondência ativa de Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus:

- Carta ao Conde de Oeyras. Vila de Santos, 22 de abril de 1765. DI, vol.72. p.95-97.
- Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 13 de dezembro de 1766, DI, vol.73. p.88-95.
- Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 20 de dezembro de 1766. DI, vol. 73. p.191-192.
- Carta ao Conde de Oeyras, São Paulo, 23 de Dezembro de 1766. DI, vol. 23. p.1-10.
- Carta para Lourenço Ribeiro de Andrade da Vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. DI, vol. 67. p. 144-147.
- Carta ao Conde de Oeyras. São Paulo, 4 de fevereiro de 1768. DI, vol. 23. p. 392-396.

2) O AUXILIADOR DA INDÚSTRIA NACIONAL:

Amor ao Trabalho. Ano X, nº XI, 1843.

Apresentação. Ano I, nº I, 1833.

Ata da sessão de 28 de maio de 1848. Nova série, vol. III, 1848

Baena, Antonio Ladislau Monteiro. Estado atual da agricultura na Província do Pará. Ano IX, 1841.

Barbosa, Januário da Cunha. Discurso sobre o abuso das derrubadas de árvores

- em lugares superiores a vales, e sobre o das queimadas. Ano I, nº X, 1833.
- Escola de Agricultura para meninos. Ano V, nº 7, 1837.
- Ledo, Joaquim Gonçalves. "Carta do Sr. Joaquim Gonçalves Ledo comunicando suas observações acerca da charrua, que lhe emprestara a Sociedade para servir-lhe de modelo. Ano III, nº III, 1835.
- Matos, Brigadeiro Raimundo José da Cunha. Memória histórica sobre a população, emigração e colonização, que convém ao Império do Brasil, recitada em sessão geral da Sociedade Aux. Ind. Nacional, no dia 13 de Agosto de 1837, pelo Brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos, sócio e secretário da mesma Sociedade. Ano V, nº 11, 1837.
- Navarro, José Gregório de Moraes. Discurso sobre o melhoramento da economia rústica do Brasil pela introdução do arado, reforma das fornalhas, e conservação de suas matas (Memória publicada em Lisboa no ano de 1799, pelo ilustre brasileiro Padre Mestre Fr. José Mariano da Conceição Veloso). Ano VIII, 1840.
- Parecer da Comissão sobre o estabelecimento da Escola Normal de Agricultura. Ano V, nº 5, 1837.
- Relação abreviada das máquinas, e modelos, que se acham no Conservatório da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, que podem ser examinadas e vistas em todas as Quintas Feiras de manhã. Ano I, nº XII, 1833.
- Riedel. Idéias sobre a criação de uma escola normal. Ano VIII, nº 3, 1840.
- Say, Jean-Batiste. Vantagem do emprego das máquinas. Ano VI, 1838.
- Taunay, Theodoro. Memória sobre o sistema industrial, e comercial do Brasil, lida em sessão pública da Sociedade Auxiliadora deste ano, pelo sócio, o Sr. Theodoro Taunay. Ano XI, nº XII, 1844.
- Viagem geognóstica, por parte da Província de São Paulo, feita em 1820 por J. B. Andrada e Silva e M. F. R. Andrada e Silva. Vol. 13, nº X, 1845

3) JORNAL DO AGRICULTOR:

- A educação dos ingênuos. Ano V, nº 232, 08 de dezembro de 1883.
- A transformação do trabalho, Ano II, nº 81, 15 de janeiro de 1881.

A transformação do trabalho. Ano V, nº 244, 1 de março de 1884.

Carvalho e Albuquerque, F.A.P. Ensino agrícola no Brasil. Ano XII, nº 608 a 614. 21 de fevereiro a 4 de abril de 1891.

Echos da roça. Ano III, nº 89, 12 de março de 1881.

O trabalho das crianças. Ano III, nº 90, 19 de março de 1881.

O trabalho e a escola. Ano IV, nº 172, 14 de outubro de 1882.

4) REVISTA AGRÍCOLA:

Concurso de condutores de máquinas agrícolas. N. XII, 136, 1906.

Derby, Orville. Considerações sobre o futuro agrícola do Estado de São Paulo. N. 5, 1895.

Barreto, Luiz Pereira. A Parte da Agricultura na Civilização. Ano I, n. 1, jun. 1895.

Carmo, Antonio Gomes. Ensino prático de agricultura. Ano VI, nº58, maio 1900.

Borges Júnior, Carvalho. A política econômica como programa governamental. Ano XII, nº132, 1906.

5) BOLETIM DE AGRICULTURA:

Ensino Agrícola II - Aprendizado agrícola ou ensino primário agrícola. Vol. 4, 1904.

Ensino Agrícola IV – Instituições complementares de ensino agrícola. Vol.4, 1904.

Bibliografia:

- Abramovay, Ricardo. Transformações na vida camponesa: o sudoeste paranaense. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1981 (Dissertação, Mestrado em Ciências Sociais).
- Adorno, Theodor W. Anotações sobre Kafka. In: Primas - crítica cultural e sociedade. São Paulo: Editora Ática, 1997.
- _____. Theodor W. Adorno: Sociologia (sel. e org. Gabriel Cohn). (Trad. Aldo Onesti.) São Paulo: Ática, 1986. (Grandes Cientistas Sociais, 54).
- _____. Minima moralia: reflexões a partir da vida danificada (trad. Luiz Eduardo Bicca). São Paulo: Ática, 1992.
- _____. Terminologia Filosófica. Madrid: Taurus, 1976.
- Adorno, Theodor W.; Horkheimer, Max. Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos (trad. Guido Antonio de Almeida). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
- Alencastro, Luiz Felipe de. La traite négrière et l'unité nationale brésilienne. Revue française d'histoire d'outre-mer, vol. 66, n° 244-245, 1979.
- _____. Le Commerce des Vivants: traite d'esclavage et "Pax Lusitana" dans l'Atlantic Sud. Université de Paris X, 1985-1986 (Thèse de doctorat en Histoire).
- Almeida Prado, J. F. de. D. João VI e o início da classe dirigente do Brasil (depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968 (Brasiliana, 345).
- Alves, João Luis. A questão do elemento servil. A extinção do tráfico e a lei de repressão de 1850. Liberdade de nascituros. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo especial, parte IV, 1914, p.187-257.
- Alvim, Zuleika. Brava Gente! São Paulo: Brasiliense, 1986.
- Assis, Machado de. Conto Alexandrino. In: Histórias sem data [1884]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Brasília: INL, 1975. p.119-128.
- Atas do Conselho de Estado. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978, 11 vols.
- Azevedo, Celia M. Marinho de. Irmão ou inimigo: o escravo no imaginário abolicionista dos Estados Unidos e do Brasil. Revista USP, n°1, mar./maio 1989.

- _____. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- Azevedo, Manuel Duarte Moreira de. Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. XLVIII, nº 2, 1885, p.265-322.
- Barbosa, Januário da Cunha. Programa sorteado na sessão de 4 de Fevereiro deste anno. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo I, nº3, 1839, p.123-129.
- Barreto, Vicente. Ideologia e Política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- Bellotto, Heloísa Liberalli. Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.
- Bendix, Reinhard. Construção nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança (trad. Mary Amazonas Leite de Barros). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.
- Bernardes, Nilo. Características gerais da agricultura brasileira em meados do século XX. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano XXIII, nº2, abr./jun. 1961, p.363-420.
- Bethel, Leslie. A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869 (trad. de Vera Neves Pedroso). Rio de Janeiro/ São Paulo: Expressão e Cultura/ Ed. Universidade de São Paulo, 1976.
- Bettelheim, Bruno. Survivre. Paris: Laffont, 1979.
- Boserup, Ester. Evolução agrária e pressão demográfica (trad. Oriowaldo Queda e João Carlos Duarte). São Paulo: Hucitec/Polis, 1987.
- Bosi, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Cia das Letras, 1992.
- Bourdieu, Pierre. Une classe objet. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, nº 17-18, novembre 1977.
- Brandão Sobrinho, Julio. Almanach ilustrado do lavrador paulista. Primeiro Anno. São Paulo: Duprat & Comp., 1905.
- _____. Apreciação da situação agrícola, zootechnica, industrial e commercial do 3º Districto Agrônômico do Estado de São Paulo com sede em Ribeirão Preto. São Paulo: Escola Typographica Salesiana, 1903.
- Bresciani, Maria Stella M. Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1982.

- Bruno, Regina. Senhores da terra, senhores da guerra (A nova face política das elites agroindustriais no Brasil). Rio de Janeiro: Forense Universitária/UFRJ, 1997.
- Bueno, José Antônio Pimenta. Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império [1857]. Brasília: Ed. Universidade de Brasília e Senado Federal, 1978.
- Burlamaque, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica. In: Mémoires sobre a escravidão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Brasília: Fundação Petrônio Portella, Ministério da Justiça, 1988. p. 101-222.
- Caldeira, Teresa Pires do Rio. Direitos humanos ou “privilégios dos bandidos”: desventuras da democratização brasileira. Novos Estudos, São Paulo, nº30, julho de 1991.
- Canabrava, Alice P. Uma economia de decadência: os níveis de riqueza na capitania de São Paulo, 1765/67. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, FGV, v.26, n.4, out./dez. 1972, p.95-123.
- Cano, Wilson. Raízes da Concentração Industrial em São Paulo. São Paulo: T.A. Queiroz, 1983.
- Cardoso, Fernando Henrique. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- Carmo, Antônio Gomes do. Reforma da Agricultura Brasileira. Rio de Janeiro: Imprensa da Casa da Moeda, 1897.
- _____. O Estado Moderno e a Agricultura. Rio de Janeiro: Impr. Nacional, 1908.
- Carone, Edgard. O Centro Industrial do Rio de Janeiro e sua importante participação na economia nacional (1827-1977). Rio de Janeiro: CIRJ-Cátedra, 1978.
- Carvalho, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- Casalecchi, José Ênio. O partido republicano paulista (1889-1926). São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Castro, Antônio Barros de. A Economia Política, o Capitalismo e a Escravidão. In: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). Modos de produção e realidade brasileira. Petrópolis: Vozes, 1980.
- Castro, Hebe Maria Mattos de. Das cores do silêncio: os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista - Brasil Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

- Castro, Jeanne Berrance de. O Negro na Guarda Nacional Brasileira. Anais do Museu Paulista, tomo XXIII, 1969.
- Chalhoub, Sidney. Cidade Febril: cortiço e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- _____. Visões da Liberdade: uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.
- Chomsky, Noam. Consentimento sem consentimento: a teoria e a prática da democracia. Estudos Avançados, São Paulo, 11(29), 1997.
- Condorcet, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat, Marquis de. Esquisse d'un tableau historique des progrès de l'esprit humain [1793]. Paris: Ed. Sociales, 1971.
- Congresso Agrícola. Rio de Janeiro, 1878. Anais (Introd. e notas de José Murilo Carvalho). Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988 (Ed. facsimilar).
- Contier, Arnaldo Darya. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social. Petrópolis/ Campinas: Vozes/ Editora da Unicamp, 1979.
- Corral, Luis Dies del Corral. El liberalismo doctrinario[1945]. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1984.
- Costa, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977.
- _____. Da Senzala à Colônia. São Paulo: Difel, 1966.
- Costa, Hipólito da. Antologia do Correio Braziliense (org. de Barbosa Lima Sobrinho). Rio de Janeiro/Brasília: Cátedra e INL, 1977.
- Coutinho, José Joaquim da Cunha Azeredo. Concordância das leis de Portugal, e das bullas pontificiais, das quais permitem a escravidão dos pretos d'África, e outras prohibem a escravidão dos indios do Brazil. Lisboa: Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1808.
- _____. Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (apresentação de Sérgio Buarque de Holanda). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.
- Cunha, Euclides da. Da independência à República (esboço político). In: À margem da história. Porto: Livraria Lello & Irmão e Lisboa: Allaud e Lellos, 1946.
- Cunha, Manuela Carneiro da. Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- Dafert, F.W. Collecção de trabalhos agrícolas do Instituto Agrônômico do Estado de São Paulo em Campinas, 1888-1895. São Paulo, 1895.

- De Decca, Edgard Salvadori. O nascimento das fábricas. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- Dias, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, 278, p.105-170, jan./mar. 1968.
- _____. Ideologia Liberal e construção do Estado do Brasil. In: Anais do Museu Paulista, São Paulo, 30, 1980-1981.
- Duby, George. As três ordens ou o imaginário do feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- Duchet, Michèle. Antropologia e História en el siglo de las luces: Buffon, Voltaire, Rousseau, Helvecio, Diderot. Madrid: Siglo XXI Editores, 1984.
- Durkheim, Émile. A divisão do trabalho social. (Trad. Maria Inês Mansinho e Eduardo Freitas). Lisboa: Editorial Presença, 1977, 2 vols.
- Eisenberg, Peter L. A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878. In: Lapa, José Roberto do Amaral (org.). Modos de produção e realidade brasileira. Petrópolis: Vozes, 1980.
- Engels, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra [1845] (trad. Rosa Camargo Artigas e Reginaldo Forti). São Paulo: Global, 1985.
- Faoro, Raymundo. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Ática, 1994.
- Fauto, Ruy. Marx: lógica e política. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- Ferreira, Silvestre Pinheiro. Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular redigidas por ordem do príncipe regente do Rio de Janeiro em 1814 e 1815. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 47, parte I, 1884, p. 1-17.
- Finley, Moses I. Democracia antiga e moderna (trad. Waldéa Barcellos e Sandra Bedran). Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- Foucault, Michel. Microfísica do poder. (org. e trad. de Roberto Machado). Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- Foucault, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão (trad. Ligia M. Pondé Vassalo). Petrópolis: Vozes, 1977.
- Franco, Maria Sylvia de Carvalho. "All the world was America"- John Locke, liberalismo e propriedade como conceito antropológico. Revista USP, nº 17, mar./abr./maio 1993.
- _____. Homens livres na ordem escravocrata. São Paulo: Kairós, 1983.
- Freitas Junior, Augusto Teixeira de. Legislação Eleitoral do Império do Brazil. Rio de Janeiro, 1882.

- Gama, Miguel do Sacramento Lopes, O Carapuceiro [1832-1842]. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1983.
- Garcia Jr., Afrânio. Libertos e Sujeitos: sobre a transição para trabalhadores livres no nordeste. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.3, n.7, jun.1988, p.5-41.
- Godechot, Jacques Leon. La contre-revolution: doctrine et action - 1789-1804. Paris: Univ. de France, 1984.
- Goldstein, Robert J. Political Repression in 19th Century in Europe. London & Camberra: Croom Helm Ltd.; Totowa: Barnes & Nobles Books, 1983.
- Graham, Richard. Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (trad. Roberto Machado de Almeida). São Paulo: Brasiliense, 1973.
- Guimarães, Manuel Luis Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, 1, 1988, p.5-27.
- Habermas, Jürgen. Crítica conscientizante ou salvadora - A atualidade de Walter Benjamin. In: Habermas. (Org. e trad. Barbara Freitag e Sérgio Paulo Rouanet.) São Paulo: Ática, 1980.
- Hall, Michael; Pinheiro, Paulo Sérgio (orgs.). A Classe operária no Brasil, 1889-1930. São Paulo: Brasiliense, 1981, 2 vols.
- Hardman, Francisco Foot. Trem fantasma: a modernidade na selva. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- Hasenbalg, Carlos A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil (trad. Patrick Burglin). Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- Hegel, Georg Wilhelm Friedrich. Linhas fundamentais da Filosofia do Direito ou Direito Natural e Ciência do Estado em Compêndio. Terceira parte: A eticidade. Segunda Seção: A sociedade civil-burguesa (trad. de Marcos Lutz Müller). Campinas: IFCH/Unicamp (Textos Didáticos, nº 21, março de 1996).
- Hobsbawm, Eric e Rudé, George. Capitão Swing: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra no início do século XIX (trad. Marco Antonio V. Pamplona e Maria Luiza Silva Pinto). Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.
- Hobsbawm, Eric. Os trabalhadores: estudos sobre a História do Operariado (trad. Marina Leão Teixeira de Medeiros). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- Holanda, Sérgio Buarque de. Do Império à República. São Paulo: Difel, 1985 (História Geral da Civilização Brasileira, tomo II, vol.5).
- _____. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1984.
- _____. A herança colonial - sua desagregação, História Geral da Civilização

- Brasileira, tomo II, vol. 1.
- Ianni, Octavio. A questão social. Revista USP, São Paulo, n.3, 1989.
- Ignatieff, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras (trad. Eliana Leite Meireles). Revista Brasileira de História, v.7, nº14, mar./ago. 1987.
- Kafka, Franz. Na colônia penal (trad. Modesto Carone). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- Kogon, Eugen. L'Etat SS: le système des camps de concentration allemands. Paris: Seuil, 1970.
- Kowarick, Lúcio. Trabalho e Vadiagem. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Lara, Silvia Hunold. Campos da violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- Le Goff, Jacques. Prefácio. In: Bollème, Geneviève. O povo por escrito (trad. Antonio Padua Danesi). São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- Linebaugh, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremeceram (trad. Celia Maria Marinho de Azevedo). Revista Brasileira de História, 6, 1984, p.7-46.
- Lisanti, Luis. Ação governamental e resposta do setor primário em Parnaíba, 1765. Estudos Históricos, Marília, nº 9, 1973.
- Losurdo, Domenico. Democrazia o bonapartismo: trionfo e decadenza del suffragio universale. Torino: Bollati Boringhieri, 1993.
- _____. Fenomenologia del potere: Marx, Engels e la tradizione liberale. In: Burgio, Alberto; Losurdo, Domenico. Autore Autore Autirità. Napoli/ Urbino: Istituto Italiano per gli Studi Filosofici/ QuattroVenti, 1996, p.83-107.
- _____. Hegel e la libertà dei moderni. Roma: Editori Riuniti, 1992.
- Lourenço, Fernando Antonio. Cultivos entrelaçados: dos campos e dos homens. Estudo sobre a agricultura familiar em São Paulo. Campinas, Unicamp, 1991. (Dissertação de Mestrado, Departamento de Sociologia, Unicamp.)
- Löwy, Michel. Romantismo e messianismo: ensaios sobre Lukács e Walter Benjamim (Trad. Myrian Veras Babptista e Magdalena Pizante Baptista). São Paulo: Perspectiva/ Editora da Universidade de São Paulo, 1990.
- Mannheim, Karl. Conservantism: a contribution to the sociology of Knowledge (edited and introd. by David Kettler, Volker Meja and Nico Stehr; trans. David Kettler and Volker Meja). London - New York: Routledge & Kegan Paul, 1986.
- Manual do subdito fiel ou Cartas de um lavrador a sua Majestade o Imperador sobre a questão do elemento servil. Rio de Janeiro: Typ. e Lith. De Moreira, Maximo & C., 1884.

- Marcílio, Maria Luiza. Crescimento Demográfico e Evolução Agrária Paulista: 1700-1836. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1974. (Tese, Livre Docência em História Contemporânea).
- Marx, Karl. Miséria da Filosofia: resposta à Filosofia da Miséria do Sr. Proudhon. São Paulo: Livraria Exposição do Livro, s/d.
- _____. O capital: crítica da Economia Política. (trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe). São Paulo; Nova Cultural, 1988.
- Matos, Raimundo José da Cunha. Compêndio Histórico das possessões da Cora de Portugal nos mares e continentes da África Oriental e Ocidental. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1963.
- _____. Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837). Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo : Ed. da Universidade de São Paulo, 1981. 2 vols.
- Mattos, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Hucitec, 1987.
- Mello e Souza, Laura de. Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- Melossi, Dario; Pavarini, Massimo. Carcel y fábrica: los orígenes del sistema penitenciário (siglos XVI - XIX). México, D.F.: Siglo Veintiuno Editores, 1985.
- Mercadante, Paulo. A consciência conservadora no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
- Monteiro, Pedro Meira. Luzes ao campo, luzes à nação: o discurso ilustrado sobre a agricultura num período pré-independência e a idealização da nação civilizada. Campinas, IFCH-Unicamp. Monografia, ano 4, n°5, 1994.
- Montenegro, João Alfredo de Souza. O discurso de Cairu. Fortaleza, Brasília: Edições UFC/ Proedi, 1982.
- Mota, Carlos Guilherme. 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1986.
- Nabuco, Joaquim. O Abolicionismo [1883]. Petrópolis: Vozes, 1988.
- Nadai, Elza. Ideologia do progresso e ensino superior (São Paulo 1891-1934). São Paulo: Edições Loyola, 1987.
- Nequete, Lenine. O escravo na jurisprudência brasileira: magistratura e ideologia no 2º Reinado. Porto Alegre: Diretoria da Revista de Jurisprudência e outros impressos do Tribunal de Justiça, 1988.
- Nisbet, Robert A. Conservadorismo e sociologia. In: Martins, José de Souza. (org.) Introdução crítica à sociologia rural. São Paulo: Hucitec, 1981.
- Nisbet, Robert A. História da idéia de progresso (trad. de Leopoldo José Collor Jobim). Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1985

- Novais, Fernando Antonio. O reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos. Revista Brasileira de História, nº7, p.105-118.
- _____. Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo : Hucitec, 1986.
- O Parlamento e a Evolução Nacional: 1871-1889 (3ª série). Brasília: Senado Federal, 1979.
- Offe, Claus; Wiesenthal, Helmut. Duas lógicas da ação coletiva: anotações teóricas sobre classe social e Forma Organizacional. (trad. Barbara Freitag.) In: Offe, Claus. *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, p.56-118.
- Oliveira, Antonio Rodrigues Velloso de. Memória sobre o melhoramento da província de São Paulo (1822). São Paulo: Governo do Estado, 1978. (Coleção Paulística, VI.)
- Paim, Antônio (org.). Plataforma Política do Positivismo Ilustrado. Brasília: Câmara dos Deputados/ Editora Universidade de Brasília, 1981. (Coleção Pensamento Político Republicano, 5.)
- Palacios, Guillermo. Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres e livres no nordeste oriental do Brasil. C. 1700-1875. Dados - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.30, n. 3, 1987, p. 325-356.
- Pierucci, Antonio Flávio. Ciladas da diferença. Tempo Social, São Paulo, vol.2, nº2, 1990.
- Polanyi, Karl. A Grande Transformação: as origens da nossa época [1944] (trad. Fanny Wrobel). Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.
- Rebouças, André. Agricultura Nacional: estudos econômicos. Propaganda abolicionista e democrática, setembro de 1874 a setembro de 1883. Recife: Fundaj/ Editora Massangana, 1988.
- Rizzini, Carlos. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1957.
- Rodrigues, Jaime. Índios e africanos: do “pouco ou nenhum fruto” do trabalho à criação de “uma classe trabalhadora”. História Social, Campinas, IFCH- Unicamp, nº2, p.9-24.
- Rodrigues, José Honório Rodrigues. A Assembléia Constituinte de 1823. Petrópolis: Vozes, 1974.
- Rodrigues, José Honório. Brasil e África: outro horizonte - vol. 1. Relações e contribuições mútuas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

- Romano, Roberto. Conservadorismo romântico: origem do totalitarismo. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- _____. Corpo e Cristal: Marx romântico. Rio de Janeiro: Guanabara, 1985.
- Rosanvallon, Pierre. Le sacre du citoyen: histoire du suffrage universal en France. Paris: Gallimard, 1992.
- _____. Le moment Guizot. Paris: Gallimard, 1985.
- Rousseau, Jean-Jacques. Discurso sobre as ciências e as artes. (trad. Lourdes Santos Machado). São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os pensadores, XXIV.)
- Rousset, David. L'univers concentrationnaire. Paris: Éditions du Pavois, 1946.
- Ruggiero, Guido de. Historia del liberalismo europeo (trad. C. G. Posada). Madrid: Ediciones Pegaso, 1944.
- Saigaldo, Sebastião. Terra. Prefácio de José Saramago e versos de Chico Buarque de Holanda. São Paulo: Cia da Letras, 1997.
- Santos, Wanderley Guilherme dos. Paradigma e História: A ordem burguesa na imaginação social brasileira. In: Ordem burguesa e liberalismo político. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
- Schmidt, Carlos Borges. Técnicas agrícolas: primitivas e tradicionais. Brasília: Conselho Federal de Cultura e Departamento de Assuntos Culturais, 1976.
- Schmitt, Carl. Teoria de la constitución. (trad. Francisco Ayala). Madrid: Alianza Editorial, 1983.
- Schwarcz, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- Schwartzman, Simon. Formação da comunidade científica no Brasil. São Paulo/ Rio de Janeiro: Cia. Editora Nacional/ Finep, 1979.
- Schwarz, Roberto. Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Duas Cidades, 1988.
- _____. Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis. São Paulo: Duas cidades, 1990.
- Scisínio, Alaôr Eduardo. Dicionário da Escravidão. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial, 1997.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da. Da revolução de 1820 à independência brasileira. In: Idem (coord.). O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p.411. (Nova História da Expansão Portuguesa, vol.VIII.)
- Siqueira, Sônia Aparecida. A escravidão no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho. Contribuição ao estudo da mentalidade do último Inquisidor Geral. Revista

- de História, ano XV, vol. XXVIII, 1964.
- Skidmore, Thomas E. Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- Slenes, Robert W. A formação da família escrava nas regiões de grande lavoura do Sudeste: Campinas, um caso paradigmático no século XIX. In: População e família, São Paulo, vol.1, n.1, jan./jun.1998, p.9-82.
- _____. Histórias do Cafundó. In: Vogt, Carlos; Fry, Peter; Slenes, Robert. Cafundó: a África no Brasil: Linguagem e Sociedade. São Paulo/ Campinas: Cia. das Letras/ Editora da Unicamp, 1996, p.37-102.
- Smith, T. Lynn. Sistemas agrícolas. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano IX, n° 2, abr./jun. 1947, p.159-178.
- Soares, Gerusa. Cunha Mattos - 1776-1839: fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: Empreza Graphica Editora, 1931.
- Soboul, Albert. A Revolução Francesa. Lisboa: Livros Horizonte, 1979, 2 vols.
- Souza, Antonio Candido de Mello e. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1975, 2 vols.
- Souza, Paulino José Soares de (Visconde do Uruguai) Ensaio sobre o direito administrativo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1862.
- Taunay, C.A. Manual do Agricultor Brasileiro, Obra indispensável a todo o Senhor de Engenho, Fazendeiro e Lavrador. Rio de Janeiro, 1839.
- Therbor, Göran. Ciência, classe y sociedad: sobre la formación de la sociologia y del materilaismo histórico. Madrid: Siglo XXI, 1980.
- Thompson, E.P. A formação da classe operária inglesa. (trad. Renato Busatto Neto e Cláudia Rocha de Almeida.) São Paulo: Cia. das Letras, 1988. 3 vols.
- Todorov, Tzvetan. Nós e os outros: a reflexão francesa sobre a diversidade humana - 1 (trad. Sergio Goes de Paula). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores.
- Uricoechea, Fernando. O minotauro imperial: burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro: Difel, 1978.
- Valverde, Orlando. Conceito de sistema agrícola intensivo e extensivo, Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano XXIII, n° 4, out/dez. 1961.
- Verger, Pierre. Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX (trad. de Tasso Gadzanis). São Paulo: Corrupio, 1987.
- Vianna, Oliveira. Populações meridionais do Brasil: história, organização, psicologia - populações rurais do Centro-Sul [1920]. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987, 2

vols.

- Waibel, Leo. Capítulos de geografia tropical e do Brasil. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1958.
- Waizer, Michael. Las esferas de la justicia: una defensa del pluralismo y la igualdad. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- Weber, Max. Comentário de Max Weber sobre a burocratização em 1909. In: Mayer, Jacob Peter. Max Weber e a política alemã (trad. Ana Cândida Pereza). Brasília: Editora universidade de Brasília, 1985.
- Weber, Max. Parlamentarismo e Governo numa Alemanha reconstruída (trad. Maurício Tragtenberg). In: Weber. São Paulo: Abril, 1974. (Os Pensadores, vol.XXXVII).
- Wehling, Arno. O fomentismo português no final do século XVIII: doutrinas, mecanismos, exemplificações. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 316, p.170-278 jul./set. 1977.